HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - №: 12.850 Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

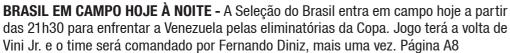
R\$ 3,00

FESTA

Convite para a Expo-Tuneiras que será a partir desta sexta-feira

Começa amanhã e vai até domingo mais uma edição da Expo Tuneiras do Oeste. O prefeito Bóia (foto) reforça o convite para toda a região. E a festa terá três grandes shows com entrada grátis: sexta-feira Antony & Gabriel, sábado Rio Negro e Solimões e domingo João Bosco & Vinicius. Além disso tem rodeio, parque de diversões e praça de alimentação. Página A4





Temporais já atingiram 37 mil pessoas no Paraná. E tem previsão de mais chuva



Prefeitura tranquiliza profissionais da Saúde e adianta que o pagamento salarial sairá na próxima semana

A Secretaria Municipal da Fazenda informou ontem que o complemento salarial para os cerca de 1.200 profissionais de saúde que atuam em instituições da rede privada, repassado pelo Ministério da Saúde, será pago até a próxima quinta-feira, 19. Esse

tempo é necessário para o cumprimento dos trâmites legais, que atrasaram alguns dias em virtude da troca de comando na Secretaria Municipal de Saúde. Os servidores conversaram com o secretário da Fazenda, Marcos Navarro. Página A3 A Defesa Civil do Paraná divulgou ontem o novo boletim sobre a situação das chuvas dos últimos dias, em que atualiza para 38 mil o número de famílias afetadas em todo o Estado. União da Vitória, Paulo Frontin e Pitanga, nas regiões Sul e Central, que sofreram com os alagamentos, tiveram os seus decretos municipais de situação de emergência homologados pelo Governo do Estado, totalizando nove cidades nestas circunstâncias. De acordo com o Simepar, novas tempestades devem atingir o Sul do Brasil nesta quinta-feira. Página A6

PRESSÃO

Oposição quer que Lula diga que o Hamas é terrorista

Página **A2**

FERIADÃO

Prefeitura de Umuarama fecha amanhã. Veja o que abre

Página A3



A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriadão nacional da padroeira do Brasil, Nossa Senhora de Aparecida, hoje não tem expediente no jornal. E amanhã não terá edição impressa. Na sexta-feira volta o expediente normal. A edição impressa retorna a partir do próximo sábado.

Acompanhe as notícias em www.ilustrado.com.br



OPERAÇÃO NAS ESTRADAS - O Batalhão de Polícia Rodoviária do Paraná iniciou ontem a operação especial para o feriado prolongado da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida. Até domingo, a polícia promete fiscalização redobrada nas estradas. Página A6

UMUARAMA PERDE PIONEIRO DA PECUÁRIA



FALECIMENTO - É com pesar que noticiamos o falecimento do pioneiro e pecuarista José Alfredo Silveira Bovo, o Zé Alfredo, ocorrido anteontem de causas naturais. Pioneiro na região comandava a fazenda 3 Minas no rio Paracaí em Alto Paraíso. O corpo dele foi sepultado ontem. Viúvo, deixa filhos (as) Elton, Alessandra, Franciele e Erikson e os netos que estão com ele na foto acima: João Alfredo, Carolina e Francisco.

Coluna Ilustradas

Ministério da Saúde gastou quase R\$ 1 milhão em evento com dança erótica

O Ministério da Saúde gastou pelo menos R\$ 973.173,14 para organizar o evento "Em Prosa - 1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil", ocorrido em Brasília nos dias 4 a 6 de outubro de 2023. O encontro foi criticado graças ao vídeo de uma dançarina fazendo uma performance de dança erótica no centro do palco ao som do hit Batcu, da drag queen Aretuza Lovi. Os gastos constam de documentos internos da pasta.

Na sexta-feira (11), o Ministério da Saúde informou ao site Metrópoles que o cachê do grupo responsável pela apresentação erótica custou R\$ 2 mil. A performance era uma apresentação de voguing, um estilo de dança surgido nos EUA e que se popularizou na década de 1980.

O valor de quase R\$ 1 milhão foi pago à GUC Agência de Eventos, uma empresa sediada no bairro do Botafogo, no Rio de Janeiro. O preço inclui hospedagem e alimentação para os participantes, além do aluguel de cadeiras, mesas de som, iluminação e da contratação de brigadistas, garçons, auxiliares, recepcionistas e das próprias companhias de dança.

O espaço escolhido foi o Centro Internacional de Convenções de Brasília (CICB), um dos maiores da cidade.

O encontro foi realizado pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Após a repercussão nas redes sociais, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, anunciou a demissão do diretor de Prevenção e Promoção da Saúde, Andrey Roosewelt Chagas Lemos - segundo a ministra, ele assumiu a autoria dos fatos.

Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,84% ao mês

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pagarão menos nas futuras operações de crédito consignado. Por 14 votos a 1, o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) aprovou nesta quarta-feira (11) o novo limite de juros de 1,84% ao mês para essas operações.

O novo teto é 0,07 ponto percentual menor que o antigo limite, de 1,91% ao mês, nível que vigorava desde agosto. O teto dos juros para o cartão de crédito consignado caiu de 2,83% para 2,73% ao mês.

Propostas pelo próprio governo, as medidas entram em vigor 5 dias após a instrução normativa ser publicada no Diário Oficial da União. A publicação está prevista para segunda-feira (16).

A justificativa para a redução foi o corte de 0,5 ponto percentual na Taxa Selic (juros básicos da economia). No fim de setembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu os juros básicos de 13,25% para 12,75% ao ano.

CNJ apura conduta de juiz que negou pedido de advogada grávida

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu nesta quarta-feira (11) uma reclamação disciplinar para apurar a conduta do desembargador Georgenor de Sousa Franco Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8), sediado em Belém.

De acordo com matérias jornalísticas, o magistrado teria dito que "gravidez não é doença" ao rejeitar pedido de uma advogada para adiar a análise de um processo

O CNJ vai apurar eventual descumprimento dos deveres da magistratura pelo desembargador. Pela legislação, um processo deve ser suspenso quando a advogada estiver em período de parto, quando for a única patrona da causa.

O episódio ocorreu na terça-feira (10) durante sessão da Quarta Turma do tribunal. No entendimento de Georgenor, o processo não poderia ser adiado porque a advogada não era parte na ação, mas apenas uma das profissionais que atuaram na causa, podendo ser substituída.

O caso chegou ao conselho a partir de uma representação protocolada por quatro conselheiros do órgão.

Lei cria Novembrinho Azul para reforçar prevenção da saúde de meninos

A prevenção de fatores de risco para doenças relacionadas à saúde sexual e reprodutiva em meninos de até 15 anos é o tema da campanha Novembrinho Azul, criada pela Lei 14.694/2023, aprovada pelo Congresso Nacional em setembro. O texto foi sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e está publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira (11).

A partir de agora, anualmente o mês de novembro passará a ter ações educativas para reforçar os cuidados preventivos com a saúde sexual e reprodutiva de meninos de até 15 anos de idade, como vacinação contra o papilomavírus humano (HPV), autoexame de testículos e consultas de rotina. O objetivo é diminuir o agravamento de doenças na vida adulta, com a detecção precoce e o tratamento de problemas congênitos.

PRESSÃO

Deputados querem que Lula classifique o Hamas como 'organização terrorista'

Brasília e São Paulo - Um grupo de 61 deputados de "organização terrorista" federais quer que o Ministério das Relações Exteriores classifique o Hamas como "organização terrorista". O objetivo é que a Câmara formalize um pedido para o Itamaraty. No último sábado, 7, o grupo terrorista atacou o território israelense.

"A declaração oficial do Hamas como organização terrorista é de extrema importância para que o governo brasileiro possa tomar medidas firmes contra a organização", diz a indicação protocolada nesta quarta-feira, 11, pelos parlamentares. O documento faz parte da pressão da oposição, que já se reuniu com o embaixador de Israel no Brasil, Daniel Zonshine.

A indicação tem o caráter de sugestão e não precisa ser votado pelo plenário da Casa. O documento é entregue à Mesa Diretora, que pode ou não dar encaminhamento para ele. Se chegar ao ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, o documento também não provoca qualquer tipo de obrigação.

O deputado federal Rodolfo Nogueira (PL-MS) lidera o pedido. A maioria dos signatários, 42, é do PL e dois são ex-ministros do governo Jair Bolsonaro (PL) - Eduardo Pazuello (RJ) e Mário Frias (SP). Carla Zambelli (SP), Gustavo Gayer (GO), Bia Kicis (DF), Nikolas Ferreira (MG) e Luiz Philippe de Orleans e Bragança (SP) também assinaram a indicação.

Republicanos, Podemos, MDB, PSD, União Brasil, PP e Novo são as siglas dos demais deputados signatários. O presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, Pedro Lupion (PP-PR), também assina o documento.

A guerra que já deixou mais de 1.500 mortos na Faixa de Gaza tem alimentado a polarização política no Brasil. A oposição critica o governo pela falta de declarações mais enfáticas sobre os ataques terroristas feitos pelo Hamas. A nota divulgada pelo Itamaraty sobre a morte de brasileiros nos conflitos não cita a organização paramilitar.

Os ministros Paulo Pimenta (Secretaria de Comunicação Social) e Alexandre Padilha (Relações Institucionais) se manifestaram contra a classificação do Hamas como grupo terrorista. Em 2021, eles assinaram um comunicado refutando o gesto do governo britânico de atribuir ao Movimento de Resistência Islâmico-Hamas a designação

Itamaraty diz que avaliação do Hamas será debatida na ONU

Também nesta quarta, o embaixador Carlos Sérgio Sobral Duarte, secretário da Africa e do Oriente Médio, disse que a classificação do Hamas como "grupo terrorista" pelo Brasil será debatida no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). Hoje, a entidade não usa essa nomenclatura para a organização fundamentalista islâmica.

O embaixador disse que a posição do governo brasileiro foi "muito clara e muito forte" e que, por enquanto, não há data para a próxima reunião do Conselho. Segundo ele, outro embaixador, Sérgio França Danese, que é representante permanente do Brasil na ONU, está engajado em consultas para "obter consensos" entre os membros do colegiado.

Após pressão, Lula faz novo pronunciamento

Neste mês de outubro, o Brasil está presidindo o Conselho de Segurança. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem sido criticado pela falta de uma condenação enfática do Hamas. Diante dessa pressão, o presidente fez um novo pronunciamento, direcionado ao secretário-geral da ONU, pedindo a liberação das crianças feitas reféns pelo Hamas, o cessar-fogo na Faixa de Gaza e "intervenção humanitária internacional".

"É preciso que o Hamas liberte as crianças israelenses que foram sequestradas de suas famílias. E preciso que Israel cesse o bombardeio para que as crianças palestinas e suas mães deixem a Faixa de Gaza através da fronteira com o Egito. E preciso que haja um mínimo de humanidade na insanidade da guerra. É urgente uma intervenção humanitária internacional. É urgente um cessar fogo em defesa das crianças israelenses e palestinas", escreveu Lula nas redes sociais.

O primeiro grupo de brasileiros resgatados em Israel chegou na madrugada desta quarta em um avião da Força Aérea Brasileira (FAB). O voo trouxe 211 pessoas repatriadas. Há reféns brasileiros em Gaza, mas eles ainda não foram identificados.

Israel diz que há reféns do Brasil em Gaza e logo recua da posição

Tel-Aviv, 11 - O governo de Israel chegou a confirmar ontem que havia reféns brasileiros presos em Gaza. Horas mais tarde, no entanto, o porta-voz internacional do Exército, Jonathan Conricus, afirmou que não tinha certeza se havia cidadãos do Brasil sequestrados pelo Hamas.

No início da manhã, Conricus havia declarado que brasileiros estavam entre os reféns. "Há americanos, britânicos, franceses, alemães, italianos, brasileiros, pessoas da Argentina e da Ucrânia e de outros países. Eu não lembro de toda a lista, porque é muito longa", disse o porta-voz em um vídeo publicado no X (antigo Twitter), acrescentando que o país está "comprometido em trazê-los de volta".

Horas depois, Conricus disse ao Estadão que os relatos de militares e fontes anônimas indicam que pode haver brasileiros entre os reféns, mas que não é possível ter certeza sobre isso no momento. "A situação no momento é muito confusa e não dá para afirmar com toda a certeza que há brasileiros ou não em Gaza", afirmou. Após a declaração, o Itamaraty afirmou que não possuía informações sobre reféns, mas que estava em contato com as autoridades israelenses.

A confusão reflete o cenário caótico que se criou após a surpreendente invasão do Hamas a Israel. Serviços de inteligência de vários países, incluindo americanos,

europeus e israelenses, ainda buscam informações sobre as pessoas sequestradas.

Os EUA, por exemplo, apesar de contar com 18 agências de espionagem, não sabem quantos americanos foram levados pelo Hamas - a informação divulgada ontem pelo governo americano é que são 22 mortos e 17 desaparecidos. Não há certeza nem mesmo sobre a quantidade exata de reféns. O comando do grupo palestino disse na segunda-feira que havia sequestrado cerca

Desaparecida

de 150 pessoas.

Enquanto trabalha para confirmar se há ou não brasileiros reféns em Gaza, o Itamaraty tenta encontrar Karla Stelzer Mendes, de 41 anos, que continua desaparecida desde sábado, quando os terroristas do Hamas atacaram Israel. Ela estava em um festival de música eletrônica no Deserto de Negev, perto do Kibutz Re'im, a 5 quilômetros da Faixa de Gaza.

Outros dois brasileiros que estavam no mesmo evento, Ranani Glazer e Bruna Valeanu, foram mortos. Segundo o The New York Times, alguns americanos desaparecidos e já considerados reféns pelo governo dos EUA também estavam no mesmo festival. (COM AGÊNCIAS INTERNACIONAIS)

Avião da FAB chega ao Brasil com primeira leva de 211 resgatados

Brasília - O primeiro avião da Força Aérea Brasileira (FAB) enviado para resgate dos brasileiros em Israel chegou nesta quarta-feria, 11, a Brasília por volta das 4 horas da manhã. O voo, que partiu de Tel-Aviv às 12 horas (horário de Brasília) de terça-feira, repatriou 211 pessoas.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, outros cinco aviões serão enviados até domingo, 15, com objetivo de resgatar os que continuam em Israel, enquanto o conflito com o Hamas continua na Faixa de Gaza. A segunda e a terceira aeronaves decolaram na terça-feira, 10.

O governo israelense autorizou o envio de dois aviões do Brasil para o resgate de cidadãos do País na segundafeira, 9. A aeronave da FAB já estava em Roma quando a autorização foi concedida, após sair do Rio Grande do Norte, no domingo, 8.

Um grupo de 25 brasileiros em Gaza também pediu

ajuda para ser repatriado. Eles devem seguir para o Egito, que faz fronteira com o enclave palestino. O Brasil negocia com o governo egípcio para que o grupo possa entrar no país, que atualmente impõe um bloqueio a Gaza.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva publicou nas redes sociais um apelo ao secretário-geral da ONU, António Guterres, e para a comunidade internacional, pedindo a liberação de crianças palestinas e israelenses mantidas como reféns durante o confronto.

Segundo Lula, é urgente que a comunidade internacional se mobilize por uma intervenção humanitária e pelo cessar fogo na Faixa de Gaza.

O pedido foi feito após várias críticas feitas ao presidente e ao Itamaraty nos últimos dias por uma posição passiva e pouco crítica do ataque a Israel. Apesar de ser a primeira nota mais incisiva do presidente sobre o tema, a postagem não menciona o Hamas como grupo terrorista.

Expediente: Ilustrado

Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração: ador e Presidente: Ilidio Coelho Sobr ilidio@ilustrado.com.br

/ice-Presidente: María Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

smar@iiustrado.com.br stro no MTB nº 184/01/92

REDAÇÃO (44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br **ASSINATURAS** (44) 3621-2526

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525

COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br

classificados@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.bi **FALE CONOSCO** (44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.bi **SUCURSAL CURITIBA** (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130 umuaramailustrado 🕶



UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 de Outubro de 2023

PROCON

Gasolina mais barata custa R\$ 5,49 e mais cara R\$ 5,99; diferença de 9%

Umuarama - De acordo com a mais recente pesquisa de preços de combustíveis realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Umuarama foi apresentada na tarde desta quarta-feira (11). O levantamento, feito em 42 postos da cidade e dos distritos, indica que a gasolina mais barata pode ser encontrada a R\$ 5,49, já o litro mais caro custa R\$ 5,99 – uma diferença de pouco mais de 9%.

O etanol mais barato custa R\$ 3,35 e o mais caro R\$ 3,89, diferença de 16,2%. Já o óleo diesel mais barato foi encontrado a R\$ 5,87 e o mais caro a R\$ 6,35, diferença de 8,2%. "A pesquisa foi realizada entre os dias 09 e 10 de outubro. Em com-



paração com o levantamento anterior, feito há trinta dias, houve uma redução de 2,8% no preço da gasolina e de 1,7% no etanol. Apenas o diesel apresentou um pequeno aumento de 0,7%", comenta o secretário do Procon Umuarama, Toninho Comparsi.

No sistema de cálculo de custo comparativo de preços entre etanol e gasolina, o índice está em 63%, ou seja, é uma indicação de que é melhor abastecer com álcool. "Como a autonomia do veículo com etanol é, em média, 30% menor, para ser vantajosa sua utilização o preço do litro também precisa ser 30% menor", explica Comparsi.

GÁS DE COZINHA O botijão de 13 quilos de gás de cozinha (GLP,

gás liquefeito de petróleo) mais barato de Umuarama foi encontrado a R\$ 80, conforme pesquisa realizada pelo Procon em 18 revendedoras da cidade. Já o mais caro sai a R\$ 120, o que representa uma diferença de 50%. "Esses valores são referentes ao produto retirado no local. Quando considerada a taxa de entrega, o botijão mais barato custa R\$ 95 e o mais caro custa R\$ 125, uma diferença de 31,6%", relata Toninho Comparsi, secretário municipal do Procon Umuarama, acrescentando que considerando o preço médio do botijão, houve um aumento de 0,93% em relação ao mês anterior (sem taxa de entrega) e de 2,03% (com taxa de entrega).

Confira o horário das missas nas paróquias neste 12 de Outubro

UMUARAMA CATEDRAL DIOCESANA: 10h00 PARÓQUIA SÃO VICENTE PALLOTTI: 08h00 PARÓQUIA SANTA LUZIA: 09h00 PARÓQUIA SANTO EXPEDITO: 19h00 PARÓQUIA N. S. APARECIDA: 08h | 10h | 16h | 19h PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO: 09h00 | 18h30 PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO: 09h PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO: 09h PARÓQUIA SÃO FRANC. DE ASSIS: 06h30 | 09h30 | 19h30

UMUARAMA

• SANTUÁRIO N. S. DO PÉRP. SOCORRO: oghoo

• PARÓQUIA SÃO LUCAS E SÃO CRISTÓVÃO: oghoo

• PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS: oghoo

CIANORTE

• SANTUÁRIO EUCARÍSTICO: 17h

• PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO: ogh

• PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS: ogh

• PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA: ogh

• PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA: ogh

• PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: ogh

• PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA: ogh

Hoje, 12 de Outubro, se celebra em todo o país o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e também o Dia das Crianças. Para lembrar a data, todas as paróquias de Umuarama realizam celebrações especiais ao longo de todo o dia com destaque para a igreja Nossa Senhora Aparecida no Alto da Boa Vista que terá várias celebrações. Confira abaixo os horários divulgados pela Diocese de Umuarama.

Confira o que abre e fecha na sextafeira com o ponto facultativo

O Decreto 094/2023 estabelece os pontos facultativos ao longo de 2023 e prevê que não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, tanto da administração direta quanto indireta, na próxima sexta-feira (13), devido ao feriado nacional religioso de 12 de outubro, Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida.

Assim como em outros dias definidos como recesso, os serviços essenciais não vão sofrer paralisação, caso da Vigilância em Saúde, serviços funerários (Acesf), varrição, coleta de lixo, Guarda Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.

A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar, que prevê recesso no dia 13, e a Secretaria de Saúde terá o Pronto Atendimento 24 Horas para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Na sexta-feira duas unidades de saúde (UBS) também estarão abertas para apoio ao atendimento do PA: Guarani/Anchieta e Jardim Lisboa, que ficarão abertas das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Já o comércio local funciona normalmente na sexta.

Complemento salarial dos profissionais da saúde será pago até dia 19

Umuarama - A Secretaria Municipal da Fazenda informou na manhã desta quarta-feira, 11, que o complemento salarial para os cerca de 1.200 profissionais de saúde que atuam em instituições da rede privada, repassado pelo Ministério da Saúde, será pago até a próxima quinta-feira, 19. Esse tempo é necessário para o cumprimento dos trâmites legais, que atrasaram alguns dias em virtude da troca de comando na Secretaria Municipal de

Saúde.
Com a aprovação do aditivo e a fase de contratualização – todos os contratos já foram assinados – as instituições de saúde estão encaminhando as notas para a Prefeitura, que já está realizando os empenhos.

O secretário da Fazenda, Marcos Navarro, conversou com manifestantes que se reuniram na frente da Prefeitura

e assegurou que até o próximo dia 19 o complemento salarial será pago aos trabalhadores. Ele tranquilizou-os informando que o pagamento será retroativo. "Ninguém vai perder nada. A liberação atrasou neste mês, por conta de imprevistos, mas a partir do próximo mês acredito que não haverá mais atrasos, uma vez que os procedimentos já estão definidos e encaminhados", explicou.



Servidores estiveram na Prefeitura e receberam o parecer do município

Coordenador do curso de Direito da UniAlfa participa de lançamento de obras jurídicas

No último sábado, dia 30, o Castelo São Francisco Eventos, localizado no bairro Santa Felicidade, em Curitiba, foi o palco de um evento memorável no mundo jurídico. Diversas autoridades e renomados juristas se reuniram para o lançamento de obras jurídicas de grande relevância, e a presença do coordenador do curso de Direito da Faculdade Alfa de Umuarama (UniAlfa), Cleberson Oliveira, não passou despercebida.

Um dos lançamentos foi a 4ª edição da obra "Direito Penal Comentado", na qual Cleberson contribuiu com seu conhecimento. Além dessa obra, outras importantes publicações foram lançadas durante o evento, incluindo:

Tratado dos Direitos das Mulheres, em sua 3ª edição.

Čódigo Penal Comentado, em sua 4ª edição.

Código de Processo Penal Comentado, na 3ª edição.

Crimes Hediondos e Assemelhados - Heinous Crimes, também na 3ª edição.

Crimes da Lei Geral do Esporte", em sua 1ª edição.

Grito da Democracia: Crimes contra o Estado Democrático de Direito, também em sua 1ª edição.

A cerimônia contou com a presença ilustre do presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), o desembargador José Laurindo de Souza Netto, além de outros desembargadores, juízes e diversas autoridades da

área jurídica.

Cleberson enfatizou que, em um gesto de incentivo aos alunos do curso de Direito, as obras lançadas estarão à venda com desconto especial. Ele também compartilhou sua gratidão pelo reconhecimento dos juristas ao destacarem a Faculdade UniAlfa durante o evento:

"Gostaria de informar que a Faculdade UniAlfa foi mencionada por diversos juristas e desembargadores, principalmente pelo trabalho que vem sendo desenvolvido com nossos acadêmicos", declarou o coordenador.





- Joseph Conrad.

Começa amanhã a maior

RASIL

Expo Tuneiras do Oeste

Entre amanhã e domingo será realizada na ci-

dade de Tuneiras

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 de Outubro de 2023 www.ilustrado.com.br

Aragão Filho



Humorista Tiago Barnabé na entrega de prêmios da Braslopes

O ator e humorista Tiago Barnabé, conhecido pela imitação da socialite Narcisa no programa da Eliana, já confirmou sua presença em um dos eventos mais tradicionais de Umuarama. Será no dia 01 de dezembro próximo no Metropolitan Centro de Eventos, onde ocorrerá a entrega de certificados aos melhores de Umuarama, segundo a pesquisa Braslopes.

Esqueceram de mim

A Folha de S.Paulo publicou lista com os potenciais candidatos a prefeito nas capitais.

Em Curitiba aparecem: Eduardo Pimentel (PSD), Nev Leprevost (União Brasil), Paulo Martins (PL), Goura (PDT), Carol Dartora (PT), Luciano Ducci (PSB) e Fernanda Dallagnol (Novo).

Cadê o Zeca Dirceu, que comunicou disposição de disputar o cargo, ou então tem alguém menos votado do PT na lista?

Estratégia estranha

Antes de ser eleito vereador. Renato Freitas causava entre os seus admiradores nas redes sociais e nos embates de tudo quanto é "plenária".

Eleito vereador, seguiu causando.

Invadiu igreja, brigou com a PM, gritou que foi vítima de racismo, brigou com segurança de aeroporto e teve o mandato de vereador cassado por falta de decoro.

Ficou mais popular e se elegeu deputado estadual.

Agora segue provocando e esticando a corda de tal maneira que já há quem defenda abertamente a cassação do mandato do parlamentar petista.

Cada vez que ele força um revide, fica mais forte.

Aonde ele quer chegar ninguém sabe ainda...

Mas é bom Lula ficar de olho no companheiro...

Macedão

Diante do cenário mundial, Macedão tem umas dicas de sobrevivência:

- Rezem muito e leiam o livro de Apocalipse que lá explica muita coisa que está acontecendo...

Vixe...

Escolas fechadas

Mais de 30 milhões de crianças e adolescentes brasileiros, de um universo de 53 milhões, estão privados de educação, moradia, água, saneamento, informação e renda, segundo o Unicef.

Na pandemia a proporção de crianças brasileiras de 7 a 9 anos que não sabem ler ou escrever dobrou entre 2019 e 2022 no país.

Resta a pergunta:

- Por onde será que anda aquela turma que pediu fechamento das escolas na pandemia?

Ela disse:

"Estou na presidência do partido há sete anos e nunca me encontrei com qualquer integrante do Hamas, não há nenhuma relação institucional com eles".

De Gleisi Hoffmann, deputada federal e presidente nacional do PT, tirando o corpo fora do apoio que alguns companheiros de esquerda externam ao grupo terrorista Hamas.

Papo rápido

- O TSE está julgando mais três ações contra o ex-presidente Jair Bolsonaro...

 Com que finalidade se ele já está inelegível por oito anos?

- É para desviar a atenção do povão das barbaridades que o atual governo vem cometendo na economia, na diplomacia, na política, nas relações entre os próprios brasileiros...

Diplomacia

Como se vê, o Brasil 'voltou' para apoiar ditadores sanguinários e grupos terroristas.

E confiam tanto na desatenção do povo que insistem no mantra que antes o país vivia em isolamento internacional, mas agora é respeitado no mundo todo.

Não é burrice não, é má intenção pura. Mas, enfim, é isso que está aí que temos pra hoje...

E se o povo não acordar, será o que teremos pra amanhã e sempre...

Papo rápido

- Xuxa defende-se da crítica de que no tempo dos seus programas só havia ajudantes loiras e diz que foi porque havia falta de negras para papel equivalente...

- Entendi, quer dizer que ela namorou Pelé por que havia falta de brancos para papel equivalente,

Responda rápido

Responda com toda sinceridade, só para você

que já é pai ou que já é mãe:

- Seja honesto, quando era criança, você gostava de brócolis?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é do trio Emerson, Lake and Palmer, rock progressivo na veia.

Pode começar com 'Lucky Man', ou 'From the Beginning'...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado

pelo WhatsApp .9913-0130



NFORMAÇÕES E RESERVAS

(44) 9-8866-9980



UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 de Outubro de 2023

PREVENÇÃO

PR investe R\$ 8 milhões em nova plataforma para aprimorar alertas de desastres naturais

O Governo do Estado vai investir quase R\$ 8 milhões para aprimorar o monitoramento e a emissão de alertas sobre a ocorrência de desastres naturais no Paraná. A ação integra o programa Paraná Eficiente, um projeto multissetorial com foco na inovação e modernização administrativa com base em três pilares de atuação: meio ambiente, saúde e gestão pública.

O programa tem duração prevista de cinco anos, com investimento total de US\$ 130 milhões (cerca de R\$ 655 milhões), recursos financiados pelo Banco Mundial (BIRD) - o contrato de gestão foi assinado em dezembro de 2022. As parcelas do financiamento são liberadas conforme a evolução do projeto, o chamado PforR (pagamento por resultados), comprovada através de visitas técnicas.

Integram a coordenação do Paraná Eficiente, entre outros órgãos, o Instituto Água e Terra (IAT); Časa Civil; secretarias de Estado do Planejamento e da Saúde; e a Coordenadoria Estadual da Defesa

Agente público comprometido com o desenvolvimento sustentável da operação, o IAT desenvolveu o programa Inovação Ambiental do Paraná – o i9 Ambiental. Por meio dele, serão destinados recursos para que a Defesa Civil



possa qualificar o sistema de alertas para desastres ambientais com base na interpretação e integração de dados.

Além disso, o instituto auxiliará nos mapeamentos que identificam os locais com maiores riscos de desastres naturais no Estado. Braço tecnológico do IAT, o Núcleo da inteligência Geográfica e da informação (NGI) é quem vai operacionalizar o i9.

"Teremos mapeamentos específicos sobre enchentes e deslizamentos, informações que vão subsidiar a Defesa Civil na tomada de decisões, nos alertas que serão emitidos à população. Mas também servirá para a qualificação da nossa área de geologia, saneamento ambiental e recursos hídricos, colaborando com o controle das erosões e enchentes", afirma a coordenadora do NGI, Sonia Burmester do Amaral.

São duas vertentes de atuação nesta primeira etapa de funcionalidade da plataforma. O mapeamento dos pontos mais suscetíveis a inundações se dará na área de referência da Bacia do Alto Iguaçu, a partir da Região Metropolitana de Curitiba. Já a identificação de áreas com maior probabilidade de ocorrências de deslizamentos ocorrerá em diferentes localidades de todas as regiões do Paraná. Essa fase beneficiará 53 municípios.

Chefe do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd) da Defesa Civil, o capitão Anderson Gomes explica que a partir do investimento em parceria com o IAT, o órgão contará com um novo sistema de informação capaz de cruzar os dados meteorológicos de forma mais precisa para o envio de à população paranaense.

I9 AMBIENTAL

O projeto integra a Plataforma Inteligente de Gestão Ambiental, composta também pelo Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA) e planejada para ser um grande hub de sistemas interconectados entre si pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Paraná denominada GeoPR. É nesse arcabouço digital que estarão os dados cartográficos e cadastrais organizados e atualizados, redes de monitoramento ambiental e ferramentas de suporte à decisão, baseadas em geotecnologias, denominada Inteligência Geográfica (IG).

A maior parte dos recursos à disposição do IAT será usada para elaborar uma nova base planialtimétrica de todo o território na escala 1:10.000, ou seja, com alta resolução. A base terá dados atualizados, precisos e com detalhes necessários para uso por diversas áreas do governo, como agropecuária, saúde, educação, infraestrutura, além sociedade em geral e universidades.

PARANA EFICIENTE

Desenvolvido pelo IAT, o i9 faz parte do programa Paraná Eficiente, elaborado pelo Governo do Estado com financiamento do Banco Mundial no valor de US\$ 130 milhões. A proposta prevê a inovação e a modernização da Gestão Pública no Paraná com o objetivo implementar projetos de gestão ambiental, de saúde e de inovação e modernização da administração do Estado. Desenvolvido e gerenciado pela Secretaria de Estado do Planejamento, o programa é multissetorial, com projetos que envolvem as secretarias de Estado da Saúde, da Administração e Previdência, do Desenvolvimento Sustentável e da Fazenda, além da Casa Civil, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e Controladoria-Geral do Estado. A maior parte dos recursos destina-se à saúde, com investimento de US\$ 86,7 milhões. Neste montante, estão incluídas a implantação de novo modelo assistencial de Atenção Primária à Saúde, a racionalização da rede de assistência hospitalar e a adoção do sistema de informação gerencial integrado. Também devem ser executadas iniciativas voltadas à gestão de recursos humanos e patrimoniais, a implementação de modelo de gestão de investimentos e gastos públicos, o estímulo à inovação e a melhoria do desempenho dos servidores públicos.

Grupo de Altônia participa do Café com Trilha



O pessoal curtiu a natureza bem de perto

Nos dias 04 e 05 de outubro, a Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e CRAS ofereceu aos idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) um passeio turístico, café com trilha, até as margens da Lagoa Xambre no Parque Nacional de Ilha Grande. .

No dia 01 de outubro foi comemorado o dia do idoso, e em comemoração a este dia especial foi realizado esse evento, oferecendo aos idosos uma tarde com café e trilha. Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A



Comunidade de São Jorge do Patrocínio comemora Jubileu de Ouro de Aparecida

São Jorge do Patrocínio - No último final de semana, a comunidade Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro São Mateus em São Jorge do Patrocínio, comemorou o seu Jubileu de Ouro pelos 50 anos de evangelização, sendo uma das comunidades mais antigas do nosso município.

Houve uma procissão da imagem de Nossa Senhora Aparecida, saindo da Igreja Matriz rumo a comunidade, onde foi realizada uma belíssima celebração presidida pelo Padre . Marcos Fernandes, com uma grande participação dos mo-



Moradores de 50 anos do bairro e equipe de celebrações participaram da cerimônia

radores, dentro os imagem foi entregue quais, muitos estive-

a comunidade e ao ram presentes no ano longo destes 50 anos de 1973, quando a vêm preservando viva

a fé e a devoção a Santa Mãe de Deus, venerada sob o título da Virgem Aparecida.





DEFESA CIVIL

Temporais impactaram 37 mil pessoas no Paraná; chuvas podem voltar nesta quinta

editoria@ilustrado.com.br

O novo boletim da Defesa Civil do Paraná informa que 37.583 pessoas foram afetadas pelas chuvas nos últimos dias. Os locais mais afetados foram União da Vitória (9.000 pessoas), Rebouças (6.636), Pitanga (5.217), Jardim Alegre (2.800), São Jorge d'Oeste (1.600), Peabiru (1.520), Cascavel (1.350), Ivaiporã (1.200), Jaboti (1.003), Grandes Rios (1.000), Mangueirinha (822), Curitiba (800), Paulo Frontin (660), Pinhão (599), Paula Freitas (520), Araucária (495), Irati (401) e Sulina (300). A atualização indica 4.071 casas danificadas.

As regiões Central, Sul, Centro-Sul e Campos Gerais registraram os maiores estragos no último final de semana, enquanto o Oeste, que chegou a registrar um tornado, teve os maiores registros na semana passada.

No total, 2.419 pessoas permanecem desalojadas (em casas de amigos ou parentes), enquanto outras 3.581 estão desabrigadas (temporariamente em abrigos públicos). Ao todo 64 municípios registraram



algum tipo de impacto. Cascavel, Mangueirinha, São Jorge D'Oeste, Pinhão, Paula Freiras e Rio Negro já tiveram decreto de situação de emergência homologado pelo Estado, o que facilita o acesso a recursos e linhas de financiamento do Paraná Recupera, enquanto

os processos de Ivaiporã, União da Vitória e Paulo Frontin seguem em tramitação.

As equipes locais e estaduais da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, assim como as prefeituras, seguem atendendo a população com distribuição de kits, cestas básicas, telhas e atendimento social.

Desde o dia 2 de outubro, os alertas à população, assim como a mobilização junto às redes sociais e outros canais de comunicação, auxiliaram para que a informação sobre as chuvas

chegassem a todos, evitando estragos maiores. Alguns municípios, como Rio Negro e União da Vitória, sofrem com cheias nos rios e centenas de pessoas ainda estão longe das suas casas.

TEMPO

De acordo com o Simepar, apesar do tempo estável no Paraná nos últimos dois dias, na quinta-feira (12) o deslocamento de uma frente fria pelo Paraná deixa o tempo instável e com previsão de temporais em todo Estado. Essa realidade deve ser observada também no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

RODOVIAS ESTADUAIS

As chuvas causaram estragos em rodovias estaduais no final de semana, mas a recuperação já começou. Em Jaguariaíva, houve o rompimento do pavimento da PR-151 na altura do km 214. O tráfego de veículos está sendo desviado por rotas alternativas e a equipe do Governo do Estado já começou a trabalhar para a recuperação do trecho.

A PR-170, entre Guarapuava e o distrito de Entre Rios, que havia registrado um escorregamento de terra em um dos acostamentos e ficado com tráfego em apenas uma faixa já teve o trânsito liberado nos dois sentidos, com bloqueio apenas no acostamento. O local está devidamente sinalizado e sendo monitorado para definir qual solução será adotada para recuperar o aterro ao lado da pista.

Outros dois pontos chegaram a registrar alagamentos. A PR-364 foi interditada temporariamente na altura do km 100, entre Irati e Inácio Martins, devido ao transbordo do Rio Preto, que cobriu ambas as pistas, mas a pista já foi liberada. Em Pitanga, a PRC-466 (ligação com Guarapuava e Campo Mourão) e a PR-239 (ligação com Mato Rico) foram atingidas, mas o fluxo já foi restabelecido.

Na Graciosa, houve liberação do tráfego durante a noite. Não houve novos deslizamentos. As informações sobre a rodovia podem ser acompanhadas neste perfil no Twitter.

Idoso morre após acidente entre carro e caminhonete na PR-323



Um grave entre um veículo Astra e uma caminhonete S10 foi registrado na PR-323, em Cruzeiro do Oeste, na tarde de terçafeira (11). Na batida, um idoso de 80 anos morreu, enquanto uma mulher de 42 anos sofreu ferimentos graves. De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), a caminhonete GM S-10 trafegava sentido Tapejara a Cruzeiro do Oeste quando colidiu com o veículo GM Astra, que saía do pátio de um posto de gasolina.

O impacto da colisão resultou em danos significativos em ambos os veículos envolvidos. A condutora do Astra, identificada como V.G.S.B., de 42 anos, sofreu ferimentos graves e foi imediatamente atendida pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e encaminhada ao Hospital Uopeccan de Umuarama.

No entanto, o passageiro do Astra, identificado como J.J.S., de 80 anos, não resistiu aos ferimentos e teve seu óbito constatado ainda no local do acidente.

Segundo a PRE, o condutor da caminhonete S-10, identificado como J.E.C.G., de 34 anos, não sofreu ferimentos e submeteu-se ao teste de etilômetro, o qual indicou a ausência de álcool em seu organismo. Dois passageiros no veículo S-10, identificados como A.F.A., de 43 anos, e M.F.A., de 40 anos, sofreram ferimentos leves e foram encaminhados pelo SAMU ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Equipes da Polícia Civil, Polícia Científica e do Instituto Médico Legal (IML) estiveram no local. Após a conclusão dos trabalhos periciais, o corpo da vítima foi liberado e encaminhado ao IML de Umuarama.

Homem com mandado em aberto é preso pelo BPFron em Umuarama

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) cumpriu um mandado de prisão em Umuarama, no Paraná, na noite de terça-feira (10).

De acordo com o BP-Fron, os policiais militares abordaram um ônibus na cidade e, durante a verificação nos sistemas policiais, encontraram um mandado de prisão contra um passageiro de 26 anos por crime de extorsão.

O indivíduo foi preso e encaminhado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

Homens com mandados de prisão por estupro e homicídio são presos

A Polícia Civil de Icaraíma divulgou duas importantes prisões que resultaram da efetivação de mandados expedidos pela justiça, na tarde desta quarta-feira (11). A delegada Kelly Rocha, responsável pela investigação, explicou que os detidos enfrentam acusahomicídio qualificado.

ESTUPRO

A Polícia Civil informou que cumpriu um mandado de prisão preventiva contra um jovem de 24 anos, suspeito de estupro de vulnerável, na última segunda-feira (9). Conforme a delegada ções graves, um por estupro Kelly Rocha, o inquérito pode vulnerável e o outro por licial em questão tem como

vítima uma sobrinha do suspeito de apenas 11 anos. Os policiais localizaram o acusado em sua residência, dando cumprimento ao mandado.

HOMICÍDIO

De acordo com a delecumprido nesta quarta-

feira (11). Segundo a PC, o mandado era relacionado a um caso de homicídio qualificado. O mandado havia sido expedido pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo e se referia a um crime ocorrido em 2018. A PC informou que gada, o segundo mandado o suspeito, residente em de prisão preventiva foi Icaraíma, foi encontrado

Polícia Militar reforça segurança nas rodovias paranaenses durante o feriado

As rodovias estaduais do Paraná iniciaram a manhã de quarta-feira (11) com fiscalização reforçada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), ação que permanecerá ao longo de todo o feriado prolongado de Nossa Senhora Aparecida. A Polícia Militar usará todo o efetivo operacional, com apoio de integrantes do serviço administrativo, para intensificar as abordagens e fiscalizações. O objetivo é intensificar o policiamento ostensivo nas rodovias estaduais com maior fluxo de veículos, a fim de evitar acidentes, infrações

e delitos de trânsito. As equipes estarão em pontos e horários estratégicos nas principais rodovias, atuando com abordagens, radares móveis e etilômetros. Equipes da Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM) e Canil vão ajudar nas abordagens a ônibus de viagens, veículos de carga e passeio.

respeitar as leis de trânsito, obedecer ao limite de velocidade, utilizar o cinto de segurança e em hipótese alguma dirigir sob influência de bebida alcoólica. Além disso, é importante lembrar de realizar a manutenção adequada dos veículos para evitar problemas mecânicos durante a viagem e também, verificar a documentação do condutor e do veículo para que esteja regular para trânsito

"Os motoristas devem nas vias", recomendou o tenente Sidinei Hudach, do BPRv.

> Para quem vai pegar a estrada, é preciso verificar as condições mecânicas (freios, suspensão e pneus) para evitar problemas. Os motoristas também devem sempre portar os documentos do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além de estarem em dia com o pagamento de tributos (IPVA, licenciamento e seguro obrigatório).

Polícia Ambiental combate criação ilegal de animais silvestres em Iporã e Altônia

Na terça-feira (10), a Polícia Ambiental realizou uma operação em Iporã e Altônia, em resposta a denúncias recebidas pelo serviço de atendimento telefônico 181. De acordo com a Polícia Ambiental, as denunciam informavam sobre a criação ilegal de espécimes da fauna silvestre.

Durante a operação, a Polícia Ambiental informou que foram visitadas três residências, onde se constatou a criação em cativeiro de várias aves sem a devida autorização do órgão ambiental competente, uma prática claramente contrária às normas vigentes,



conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 9605/98, que versa sobre os crimes

ambientais. Conforme a Polícia Ambiental, um total de nove aves, incluindo três papagaios verdadeiros, dois periquitos Maracanã, três pássaros pretos e um pintassilgo, foram apreendidos durante a operação. Esses

animais, que foram retirados ilegalmente da natureza, agora estão sob os cuidados de um fiel depositário, em uma medida excepcional tomada para preservar a fauna silvestre da região.

A Polícia Ambiental informou que os resultados da operação incluem a elaboração de três boletins de ocorrência, a instauração de três Termos Circunstanciados de Infração Penal (TCIP) e o envio de três ofícios com informações detalhadas ao Instituto Ambiental do Paraná (IAT), visando garantir que as medidas apropriadas sejam tomadas.

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 de Outubro de 2023

E hoje tem filme novo de Xuxa nas telonas

Fada Veio me Visitar", adaptação para os cinemas do livro

homônimo de Thalita Rebouças. Dirigido por Vivianne

Xuxa e Tontom Périssé estreiam hoje o longa "Uma

Sophie Charlotte / Arquivo GB Imagem

1) Amora foi personagem da atriz Sophie Charlotte em qual dessas produções da Globo?

a) "Fina Estampa"

b) "Páginas da Vida"

c) "Rebu"

d) "Sangue Bom"

2) Qual dessas atrizes colombianas interpretou a personagem Gaivota, na novela "Café Com Aroma de Mulher", exibida originalmente pelo SBT em 2001?

a) Sílvia de Dios

b) Daniela Luján

c) Margarida Rosa de Francisco d) Alejandra Bolero

3) A novela "Estrela-Guia" marcou a estreia de Sandy nas novelas da Globo. Que ator fez par romântico com cantora nessa trama?

a) Marcelo Anthony

b) Marcos Winter

c) Guilherme Fontes

d) Erik Marmo

4) Em qual dessas produções da Globo o ator e agora deputado federal, Mário Frias, atuou?

a) "Os Maias"

b) "Os Normais"

c) "Senhora do Destino" d) "O Sorriso do Lagarto"

5) Na novela "Rainha da Sucata", Lima Duarte fez uma participação especial nos primeiros capítulos, vivendo um sucateiro. Como se chamava esse personagem?

a) Alberto

b) Onofre

c) Edu d) Salgado

(Respostas: 1-d/2-c/3-c/4-c/5-b)

O cenário é o mesmo para os brasileiros em relação a última edição das Eliminatórias Sul-Americanas, disputadas entre 2020 e 2022. A seleção, agora comandada por Fernando Diniz, chega invicta, com 100% de aproveitamento e na liderança do torneio, depois de duas vitórias sobre Bolívia e Peru, para o duelo contra a Venezuela pela terceira rodada. Já os venezuelanos, que nunca venceram os brasileiros nesta competição, ocupam o quinto lugar na classificação, com três pontos em dois jogos. Hoje, a partir das 21h30, a Globo, com sinal aberto no ge, mostra esse jogo para todo o país, com a narração de Luis Roberto e os comentários de Roger Flores e Ricardinho. No sporty, quem conta a história do duelo sul-americano é Luiz Carlos Jr. Completam a equipe de transmissão os comentaristas Grafite e Ana Thaís Matos.

cente Luna (Tontom Périssé), que recebe a visita da Fada Tatu (Xuxa), com a missão de torná-la melhor amiga de sua rival Lara (Vitória Valentin). No entanto, a Fada Tatu estava adormecida por mais de três décadas e precisa de ajuda não apenas para cumprir sua missão, mas também para se adaptar à cultura e ao comportamento das novas gerações.

Sobre o filme

A comédia infantojuvenil mostra a história da adoles-

Pra criançada

Hoje estreiam episódios inéditos do Original Globoplay "Vamos Brincar – Com a Turma da Mônica", primeira animação em 3D da Turma da Mônica com a versão dos personagens na primeira infância. Em uma coprodução da Maurício de Sousa Produções e da Hype Animation Studio Brasil, a série traz Mônica, Cebolinha, Cascão, Magali, Sansão e Milena, vivendo de maneira divertida os desafios e as descobertas desta fase, enfatizando a importância de brincar e aprender através da experiência.

www.arecreativa.com.br



HORIZONTAIS

1. Nascente de água / O combustível de muitos de nossos vei-

2. Parte terminal do intestino delgado, localizada entre o jejuno e a primeira porção do intestino grosso / Finalidade a alcançar 3. Forma-o uma nascente / Servico Nacional de Agrendiza-

gem Comercial

4. As iniciais da famosa cantora e compositora carioca Monte / Um personagem infantil como Mónica ou Cebolinha

5. Olha lá! / Relativo aos bons costumes

6. Organização das Nações Unidas / Dispensa-a a prosa 7. A República europeia que tem Praga como capital

9. (Inf.) Dormir / Pref.: inferioridade, substituição ID. Escreve-se XXX em algarismos romanos / Sufixo da Arábia Saudita, nos endereços da internet

12. Sinal com que se marca ou assinala algo / Oscilação das

II. Um ingrediente do reboco / Que tem as qualidades já cita-

águas do mar

13. Meio... amador / A primeira pessoa a divulgar

VERTICALS

I, Fixo / Tradicional bairro da cidade de São Paulo 2. Monte da Grécia, a morada dos deuses / A cor da casca da

3. Elemento de composição: novo, moderno, recente / A famosa rainha francesa Maria, esposa de Luís XVI, destronada durante a revolução francesa

4. Terapia Ocupacional / Kiev é a sua capital 5. Ruído, barulho / Pequena propriedade cultivada

6. Tutela-os um Juizado / Conjunção que une palavras ou ora-

ções que exprimem ideias alternadas 7. Diz-se de medicamentos que são designados pelo princípio

ativo e não pela marca comercial / Abreviatura de trinitrotoluena, um paderasa explosiva

8. Planalto desértico do Chile, muito árido / De segunda mão 9. Espécie de bolsa que se leva a tiracolo / Tirar a solidez

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

MANUEL OF A GENEROE LAL B FLICKHY REVOLUTE PRINTS. MEMORIE FLENE CHIANY & GINNO MINOR & NO TRADREST Y LE FORMIT E ZON HONST B When $x \in \mathbb{R}^n$ is the proof of the proof of $x \in \mathbb{R}^n$ and $x \in \mathbb{R}^n$



Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br

chave para o sucesso a longo prazo. Mantenha o foco e persevere, pois

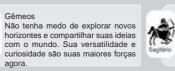
forto. Busque novas oportunidades

Câncer

O seu amor pela harmonia e iustica é inspirador. Use sua capacidade de conciliação para resolver conflitos e criar paz ao seu redor. Este é um

Vocês têm a capacidade de superar obstáculos com determinação e força. Lembre-se de que o crescimento muitas vezes ocorre fora da zona de con-

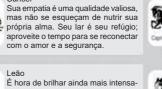
Escorpião A sua paixão e determinação são incomparáveis. Use-as para superar desafios e transformar sua vida. Não tenha medo de explorar seus próprios mistérios internos





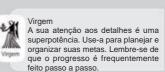
A sua sede de aventura é contagiante. Explore o mundo e busque novas experiências. Lembre-se de que o aprendizado é uma jornada infinita. Mantenha seu espírito otimista e

Trilhe o sucesso, mas não se esqueça





mais gratificante quando compartilhado com entes queridos Aquário Continue a ser um agente de mudança e inspiração para os outros. Este é o momento de explorar ideias ousadas e transformar o mundo de maneiras surpreendentes.



para motivar aqueles ao seu redor.

Use sua sensibilidade e compaixão para conectar-se profundamente com os outros e espalhar amor e positividade. Lembre-se de que seus sonhos



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Lucrécia se entrega de corpo e alma a Juliano e este percebe que seu casamento com Carmelo nunca foi consumado. Lorena tem certeza que Juliano está com Lucrécia, mas Carmelo, convencido de que seu desafeto está morto, assegura que isso não é possível. Rosário aconselha Carmelo a levar Lucrécia, mas ela se nega e diz que está decidida a pedir o divórcio. Paulino diz a Carmelo que pretende liquidar a dívida que tem com ele para que deixe sua filha em paz. Juliano diz a Lorena que não pode se casar com ela, mas é surpreendido com a notícia de que ela espera um filho.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Rodrigo reclama com Maximino por ter escondido dele a verdade sobre Luciana. Cláudio entrega a Luciana a cópia de seu testamento onde a nomeia como sua única herdeira e avisa que em breve ela será dona de metade da fortuna de Torreslanda. Clara pede ajuda a Rosa Elena para agilizar a viagem ao Canadá. Jana, Rodrigo e Patricio se decepcionam com Rosa Elena. Claudio coloca sua porcentagem da corporação Torreslanda no nome de Luciana. Rosa Elena conta a Clara que Luciana agora é sócia da corporação Torreslanda.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo - Estreia

O dono do canil clandestino foge com o carro de Cris, levando a menina junto. Isis consegue salvar Cris. Giovanni chega ao local e vai ao encontro das duas. Lara repreende a atitude de Cris. Cris pede uma nova chance a Giovanni. Natália procura Adriana. Érica pede que Mário converse com Edu sobre Renée. Evilásio confronta Silas. Jonas e Helena discutem, e ela afirma que o ama. Carol diz acreditar em Natália sobre o que aconteceu com Bruno, e Pedro se decepciona. Sérgio recebe uma carta de Míriam e passa mal. Taís e Renée vão à casa de Lara. Roberto anuncia a Lara que descobriu a identidade da amante de Átila.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Luna sai de carro com Cecília, e Pascoal segue as duas. Preciosa conta para Heitor que pretende fazer um evento para divulgar novidades sobre a joalheria. Francisco se revolta com Nero e Miguel. Maria Navalha e Rejane discutem no Quintal Carioca. Lampião e Bartô ensaiam com Jefinho. Pascoal aparece no estúdio de Cecília, e Luna se esconde. Maria Navalha revela a Rejane que César é o pai de Luna. Cecília arma com Luna para conseguir uma confissão de Pascoal. Caíto, Soraya e Kirida se classificam para uma nova fase do Rainha da Fuzuê. Olívia vasculha o escritório de Nero. Pascoal encontra uma foto de César na casa de Cecília.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT Chilique pensa melhor e decide conhecer a suposta mãe. Nando e Romeu insistem Leandro a pagar as dívidas de Hélio. Alex pede desculpa para Lívia, mas ela comenta que Alex deve conversar com Julieta; ele se recusa. A moça desorientada abraça Chilique e comenta ter a certeza que o menino é filho dela por conta de uma marca de nascença na nuca; Chilique diz não ter a marca e sai correndo. Uma mulher aparece e se apresenta como Jane, irmã de Marta, a moça desorientada. Jane expõe que Marta sumiu de casa e que ela inventa ter um filho. Vitor faz piquenique com Pórcia e a beija, mas Pórcia interrompe, expressando que nunca beijou na vida.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Lucinda pede um tempo a Marino. Graça sente vergonha da família que passa a frequentar a casa de Antônio nas refeições. Jonatas acolhe Aline em seu desabafo. Tadeu propõe a Berenice fazer parte de um hot site. Lucinda tenta convencer Graça a contar a verdade sobre a paternidade de Danielzinho. Lucinda contrata Jussara como cozinheira da pousada. Cacá demite Anely do salão. Petra fica interessada em conhecer a clínica de tratamento sugerida por sua terapeuta Marta. Caio observa Aline entrando no show de Gustavo Mioto.

Filmes -12/10/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

WiFi Ralph: Quebrando a Internet

(Ralph Breaks The Internet) 15h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Phil Johnston. Com Ed O'Neill, Gal Gadot, Jack Mcbrayer, Jane Lynch, John C. Reilly, Sarah Silverman. Seis anos após os eventos de "Wreck-It Ralph", Ralph e Vanellope, agora amigos, descobrem um roteador wi-fi em seu fliperama,

ou pelo telefone arecreativa.com.br 0800 035 1422 levando-os a uma nova aventura.

Jundi, conhecida por "Detetives do Prédio Azul 2: O Mistério Italiano", o filme conta com o roteiro assinado pela própria escritora, em parceria com Patrícia Andrade. Com muita magia, nostalgia e diversão para toda a família, o filme está sendo lançado em mais de 550 salas do feriado de Dia das Crianças. com adolescentes bruxos e feiticeiras com todo tipo de poder e reencontrar seus amigos Tobby (José Victor Pires)

e Mila (Letícia Pedro).

território nacional, garantindo um bom programa neste

No dia 27 tem mais novidades Já no dia 27 de outubro, chega à plataforma a série Original Globoplay "Acampamento de Magia para Jovens Bruxos", spin-off de "Os Detetives do Prédio Azul". A trama narra as férias de Berenice (Nicole Orsini), que vai curtir um Acampamento de Magia em Ondion, conviver

De volta

O icônico grupo Br´oz formado por André Marinho, Oscar Tintel, Matheus Rocha e Jhean Menezes, estão de volta aos palcos, trazendo toda a magia de volta da boyband formada em 2003 através do programa "PopStars" do SBT. O primeiro show da turnê comemorativa acontece no próximo dia 09 de novembro, no Teatro Bradesco, em São Paulo. A turnê serve como ponta pé inicial de uma série de shows que passará por diversas cidades brasileiras. A apresentação especial de 20 anos de carreira do Br´oz será marcado pelos grandes sucessos do grupo, como "Prometida", "Se Você Não Está Aqui", "Vem Pra Minha Vida", entre outras, e também com novas músicas que estão disponíveis também em todas as plataformas digitais.

A noite tem jogão na tela da Globo

O aniversário da filha

O ex-jogador Kaká e sua mulher, Carol Dias, organizaram festa para comemorar o aniversário da filha Esther, que completou 3 aninhos. O tema escolhido foi Patrulha Canina, personagens preferidos da menina que se divertiu muito ao lado dos irmãos, Luca e Isabella, que são frutos do casamento de Kaká com Carol Celico. A web foi a loucura com as fotos postadas pelo ex-jogador principalmente por causa da semelhança física entre ele e os filhos.

Curtindo o show

Sasha Meneghel e o marido, o cantor João Figueiredo foram juntinhos conferir o show do The Weeknd realizado no Allianz Parque, em São Paulo. A modelo e empresária escolheu modelo confortável, confeccionado em moletom e que deixou sua barriga à mostra. O look promete ser copiado pelas mais antenadas.

Na Netflix

A plataforma entrega aos seus assinantes mais uma produção de suspense: "A Queda da Casa de Usher", assinada pelo diretor Mike Flanagan. Trata-se de uma série sombria e cheia de mistérios, cujo roteiro é baseado no original de Edgar Allan Poe. A produção conta a saga de Roderick Usher (Bruce Greenwood) que passou de um simples e humilde bastardo a um dos pilares do império farmacêutico Fortunato. Essa ascensão meteórica contou com a colaboração de sua irmã Madeline (Mary McDonnell). O preço pago por tamanho sucesso foi a tragédia de ver a morte de todos os seus descendentes, incluindo seis filhos e uma neta. Essas perdas ocorrem de maneira peculiar ao longo dos oito episódios.

|ELIMINATÓRIAS

Brasil encara Venezuela com 'estreia' de Vini Jr. sob o comando de Diniz

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - A seleção brasileira encara seu terceiro desafio das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026 nesta quinta-feira às 21h30. Diante da modesta Venezuela, a grande expectativa gira em torno da "estreia" de Vinícius Júnior sob o comando do técnico Fernando Diniz. Na Data Fifa anterior, o craque brasileiro não pôde atuar por estar contundido. Agora, na Arena Pantanal, em Cuiabá, os torcedores poderão acompanhar um modelo ofensivo próximo do que o comandante do Fluminense enxerga como ideal para a seleção.

Em comparação com as vitórias sobre Bolívia (5 a 1) e Peru (1 a 0), a seleção terá em seu time titular apenas duas alterações, com as entradas do atacante Vinícius Júnior e do lateral-esquerdo Guilherme Arana nos lugares de Raphinha e Renan Lodi, respectivamente. Ambos, lesionados, não podem servir a equipe de Diniz nos compromissos com

a Venezuela e o Uruguai. Apesar das críticas e falta de gols, Richarlison deve ser mantido como centroavante da equipe.

Um dos papeis de destaque nessa "Era Diniz" ficará a cargo do volante Casemiro. Um dos mais experientes do elenco, com 31 anos, o volante do Manchester United não esconde a satisfação pelo prestígio que possui na seleção junto ao novo treinador. Nesse período, ele terá como principal função construir as jogadas do Brasil e organizar a equipe em campo, não se restringindo aos aspectos defensivos, aos quais sua posição costuma estar intimamente vinculada.

"O Diniz quer a bola sempre no meu pé para comandar o jogo e ditar o ritmo da equipe. Determinar quando iremos para frente e quando é necessário voltar. No futebol existem princípios e eles são os mesmos. Tem a adaptação ao treinador, mas uma das coisas que eu gostei neste trabalho é de que a bola passe sempre por mim em campo",



Seleção treinou forte na semana para fazer bonito hoje

afirmou o volante.

Ao lado da Argentina, o Brasil lidera as Eliminatórias, com seis pontos. A missão para ir ao Mundial dos Estados Unidos, México e Canadá, no entanto, é mais tranquila do que nas últimas ocasiões Seis das dez seleções sul-americanas se classificam diretamente, enquanto o sétimo colocado disputará a Repescagem, que também não promete ser dar mais duras.

"O Brasil é sempre favorito para se classificar nas Eliminatórias,

mas isso não determina que vamos classificar. Precisamos respeitar os rivais e sabemos que vamos ter um jogo truncado e entendemos que a Venezuela tem suas qualidades. Queremos fazer sempre o melhor. Por aqui, o pensamento

é jogo a jogo", disse Casemiro.

A seleção venezuelana conta com nomes conhecidos do público brasileiro. Quatro atletas convocados para os duelos com Brasil e Chile atuam no País: Nahuel Ferraresi (São Paulo), Roberto Rosales (Sport), Tomás Ricón e Yeferson Soteldo (Santos). A equipe do técnico argentino Fernando Batista se hospedou em São Paulo e realizou suas atividades preparatórias no CT Joaquim Grava, do Corinthians.

A vitória sobre o Paraguai na Data Fifa anterior e a sequência positiva em 2023 - com quatro vitórias, um empate e uma derrota - animar a Venezuela a se credenciar como candidata a participar de seu primeiro Mundial na história. Um bom resultado contra o Brasil dará a energia necessária para realizar esse sonho, uma vez que contra a equipe pentacampeã o máximo que os venezuelanos conseguiram foi um empate em Eliminatórias, além de 17 derrotas

Ancelotti recebe homenagem em universidade e reitor 'confirma' técnico na seleção em 2024

Parma, Itália (AE) - O técnico Carlo Ancelotti ainda não confirmou se vai mesmo comandar a seleção brasileira a partir de julho de 2024, quando não terá mais contrato com o Real Madrid. Porém, o futuro do italiano pode ter sido entregue nesta quarta-feira, durante uma homenagem ao treinador na Universidade de Parma, na Itália. Ao conceder o título de doutor honorário a Ancelotti, o reitor da instituição

afirmou ele vai estar à frente do time brasileiro no ano que vem.

ra extraordinária está a dente Ednaldo Rodrigues espera de Carlo, que para muitos treinadores seria simplesmente um sonho: o banco da seleção brasileira. O primeiro estrangeiro a dirigir a equipe nos últimos 60 anos, o quarto em toda a história", disse o reitor Paolo Andrei. "A admiração que sentimos é geral e vai além de qualquer equipe", completou.

A CBF sempre esteve otimista quanto a uma resposta positiva de An-"Em 2024, uma aventu- celotti, favorito do presipara a sucessão de Tite. Embora o treinador não possa assinar um contrato com a seleção porque ainda tem vínculo com o Real, a entidade avançou na negociação com o italiano e confia que, em breve, o acordo será concluído, com sua assinatura no documento até a Copa do Mundo de 2026.

As conversas por Ancelotti se intensificaram em junho, com Ednaldo Rodrigues acumula a função junto a partir da Copa América de 2024. Contudo, o técnico sempre se esquivou do assunto quando questionado pela imprensa, destacando que o Real é sua prioridade. O clube espanhol, porém, já estaria ciente do adeus do técnico ao fim da temporada 2023/24.

Sem Ancelotti oficialmente no posto, a seleção

está sendo comandada por Fernando Diniz, que assegurando que o treinador com o seu trabalho no assume a seleção brasileira Fluminense. Nas duas primeiras rodadas das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026, o Brasil derrotou a Bolívia, por 5 a 1, e o Peru, por 4 a 0. Na quinta-feira, o time nacional enfrenta a Venezuela, em Cuiabá, às 21h30 (horário de Brasília). Na terca-feira, o adversário será o Uruguai, em Montevidéu, às 21h.

Felipe Neto detalha situação do Botafogo antes da SAF e Textor: 'Não tinha dinheiro para bola'

Rio (AE) - Com a Sociedade Anônima do Futebol (SAF) comprada pelo empresário americano John Textor em 2022, o Botafogo pode se sagrar campeão brasileiro nesta temporada após 28 anos. Líder desde a terceira rodada do Brasileirão, a situação do clube, no entanto, era completamente diferente antes do aporte financeiro e milionário que recebeu desde a chegada da Eagle Football Holdings, de Textor. Segundo Felipe Neto, influenciador, empresário e torcedor botafoguense, revelou na terça-feira que o clube estava à beira da falência antes de 2022 e que "não tinha dinheiro para comprar bola".

Felipe Neto detalhou a situação em entrevista ao podcast Podpah. "O

Botafogo ia acabar. O Botafogo não tinha dinheiro para comprar bola. Eu estava lá, não estou falando porque eu soube não, eu estava ajudando. O Botafogo não tinha dinheiro para comprar bola. Teve um treino que não tinha bola, e o Montenegro (ex-presidente do clube na década de 1990), um cara que ajudou muito, teve que comprar um pack de bola", afirmou.

Carlos Augusto Saade Montenegro, citado por Felipe Neto, manteve influência política e financeira no Botafogo mesmo após deixar a presidência no clube.

Além de torcedor, Felipe Neto também chegou a investir e patrocinar o clube, entre 2018 e 2019, com as suas marcas "Neto's" - extinta rede de fast-food de coxinha - e "Vigia de Preço". No período, o Botafogo conquistou o Campeonato Carioca, em decisão com o Vasco em 2019. No entanto, foi rebaixado à segunda divisão do Campeonato Brasileiro já sem o investimento do influenciador.

"O Botafogo não tinha mais a mínima condição de existir. Se não fosse a SAF, ia cair e sumir. O Botafogo deu sorte porque quem comprou foi o Textor. Não é (só) uma 'empresa', é uma mistura de empresa com apaixonado", continuou. Em 2022, Textor adquiriu 90% das ações do clube carioca. Em sua holding, também conta com o domínio sobre o Crystal Palace, da Inglaterra, e

Lyon, da França.

Endrick, do Palmeiras, entra em lista de jovens promessas do futebol mundial

Londres (AE) - Endrick ainda tenta se firmar como titular no Palmeiras de Abel Ferreira, mas já é aguardado com expectativa na Europa. Nesta semana, o jornal britânico The Guardian divulgou a lista "Next Generation" deste ano, que destaca jovens talentos promissores no cenário internacional do futebol. A seleção, composta por jogadores nascidos em 2006, apresentou três brasileiros, todos do Palmeiras: além de Endrick, que recebeu o maior destaque na publicação, Luis Guilherme e Vitor Reis integram a lista.

"Ainda há um longo caminho a percorrer, onde preciso treinar incansavelmente para estar entre os melhores. Sempre busco lembrar dos gols com a camisa do Palmeiras para me motivar ainda mais e alcançar meus objetivos", enfatizou Endrick ao veículo inglês. O atacante foi vendido ao Real Madrid em dezembro de 2022, por cerca de R\$ 400 milhões. Ā época, havia se destacado na reta final do título do Brasileirão.

Em depoimento ao The Guardian, Endrick também destacou que as finais do Campeonato Paulista deste

ano, contra o Agua Santa, ficarão para sempre marcados em sua memória. O atacante, que fez parte da equipe que conquistou o título, marcou nos dois jogos da decisão. Foram os seus únicos gols na competição, na qual começou como titular, mas perdeu a posição ao longo dos jogos.

"Desde que cheguei ao Palmeiras com apenas 11 anos, marcar um gol em uma final de Campeonato Paulista, com o estádio lotado, foi uma das maiores emoções da minha carreira. O gol contra o Agua Santa, no Allianz Parque, foi um presente ao clube e a toda torcida alviverde, que acreditou em mim desde o início e me deu a oportunidade de crescer e me desenvolver como atleta",

acrescenta o jogador. Ao lado de Endrick, a publicação apresentou uma seleção de 60 novos talentos que aparecem como promessas do futebol para o futuro. Além dos brasileiros, Warren Zaïre-Emery, do Paris Saint-Germain, e Paris Brunner, do Borussia Dortmund, estão entre os nomes que compartilham o prestígio de serem reconhecidos como as próximas estrelas do futebol mundial.

Mano testa ataque e defesa do Corinthians para ajustar a equipe no **Brasileiro**

São Paulo (AE) - A manhã desta quarta-feira foi de trabalho com bola no CT Joaquim Grava para os jogadores corintianos e o técnico Mano Menezes comandou um treino intensivo envolvendo atletas tanto do sistema defensivo como ofensivo para deixar o time mais entrosado.

A primeira parte da atividade contou com exercícios de fundamentos. Logo depois, o treinador organizou um trabalho de enfrentamento. O objetivo foi organizar as roubadas de bola ofensivas para os contra-ataques e também o posicionamento dos zagueiros no momento em que o time estiver sofrendo a pressão do adversário. Houve ainda confrontos de dois contra dois para aprimorar a transição quando a equipe tiver a bola.

Por fim, os atletas fecharam o treino no CT corintiano fazendo um trabalho em campo reduzido. Foram separados dois times de cinco jogadores que ficaram sendo orientados por Mano Menezes.

Renato Augusto, que se recupera de dores na panturrilha, não foi para o campo pelo segundo dia seguido e continua fazendo tratamento intensivo para tentar retornar na volta do Campeonato Brasileiro.

Com 31 pontos, o Corinthians ocupa a 13^a colocação da competição e tem apenas quatro de vantagem para o Vasco, primeiro time que encabeça a zona de rebaixamento. O próximo compromisso, na retomada do Nacional, acontece na quinta-feira que vem, diante do Fluminense, no Maracanã.

Classificados

VOLKSWAGEN

PRISMA 1.4 15/16 Automático, branco. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

\$10 ADVANTAGE 2002 Dupla, completa. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

\$10 LTZ 21/21 Dupla, prata, 150.000,00km. R\$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9

FIAT

PALIO FIRE 08/08 Celebration, flex, completo. R\$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021 Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

PARATI TRACK FIELD 2006 Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-

VOYAGE 1.6 14/14 Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA 01 guilhotina S80, 01 multiith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

TENDA DE **UMBANDA** Zé Pilintra. Fazemos consulta espiritual, trabalhamos p/ abrir caminhos no comércio, nos negócios e no amor fazemos curas. Atendo de Segunda a domingo 08:00 ás 21:00. até 03/11/2023 . R: Antonio Cardoso 4044, pq. Jaboticabeira, px. ao col. Vinícius de Moraes. 98423-6821 whats / 99712-4266.

Grandes

negócios são resultados

de grandes parcerias

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
DE EXTRAVIO
Osvaldo Candido de
Mello Terraplanagem
- me. CNPJ:
27.990.676/0001-26.
Comunica o extravio do
alvará n° 34802/2017
tornando o mesmo
sem efeito com essa
publicação.

APARTAMENTOS

VENDE-SE TRIPEX lado do Senai Mecânica Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1º apto sala ampla cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 2 WC social. 3º Andar com churrasqueira. wc social, quarto. 2 o Apto com 1 suíte, 2 quartos, cozinha/ lavanderia, garagem vários carros. Valor: 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo Umuarama valorem ou pego permuta por casas até a uma parte do valor. Fone: (44) 9 8415-8904 whats

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametisfa. Com 449m², 19 metros de frente, para construção de barracões. Com 2 escrituras. R\$

220.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA A poucos minutos do Centro de Umuarama. Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada. com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma 550.000,00. Fone: (44)

9 8415-8904 whats

INVIOLAVE

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E
OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITIAIS E CONDOMÍNIOS.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)

MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500 MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar

currículos. Salário Y 1.350/1.500 2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400

B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y

1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens

Y 1.400 3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 S C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com









Vende-se jornais por kilo

llustrado

R\$ 5.00 Tratar 3621-2500





CARROS	ANO	CO	R OPCIONAIS	VALOR
BIZ125 +	23/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 18.500,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIE	SEL 20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	23/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 139.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 117.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R\$ 49.900,00
ONIX 1.0 MT LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R\$ 78.900,00
ONIX PLUS 1.0 MT LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 107.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 179.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 279.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R\$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R\$ 126.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R\$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO







PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475





















Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1° SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG, a comparecer no Servico de Registro de Imóveis 1º Oficio situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no praze improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóvels, da mora (via en Projeção da Divida para Parga da mora em serviço Registro de Imbra arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552789961 datado de 01 de Novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 44.417, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purea da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de propagante de direito, prevalecendo à mesma com controla de constala de la pagamenta para reactiva de controla de la pagamenta para reactiva de la pagamenta paga pagamenta de la pagamenta paga pagamenta de la pagamenta paga pagamenta de la pagamenta pagamenta de la pagamenta pagamenta de la pagamenta de la p que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 252.425 de 28/07/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta nento para regularização do controle da



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 71/2023

Declara Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e, CONSIDERANDO o feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 094/2023, de 31 de março de 2023, Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 13 de outubro de 2023, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 16 de outubro de 2023 Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de

Presidente

Fernando Galmassi 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 217/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0116/2.023.

NODALIDADE DISPEISA DE LIITIE IN 1010/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA

MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO COMERCIO DE BRINDES, inscrito no CNPJ sob nº. 37.564.050/0001-01, neste ato representada pelo APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO, portador (a) do RG nº 73024960, CPF nº. 814.989.349-00, residente na RUA ALFREDO BERNARDO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0116/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SQUISE PARA BRINDES MOTIVACIONAIS REFERENTE A CAPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, a seguir descritos:

Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL

1 1 800 SQUESE 300 ML BTRANCO COM TAMPA AZUL, PERSONALIZADA 01 COR 3,15 2.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO COMERCIO DE BRINDES e de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 11/10/2023 e término em 10/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos

itens licitados. Altônia-PR., 11/10/2023



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 212/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite № 0112/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 112/2023 DE 06/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º º81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barthosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411 629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, en la qualidade de CONTRATADA empresa. J. M. TAMAROZZI - GENEROS ALIMENTICIOS-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.982.584/0001-40, neste ato representado pelo JOAO MIGUEL TAMAROZZI, portador (a) do RG nº 44131595, CPF nº. 617.115.279-04, residente na RUA CAMPO SALES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0112/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOCES A BASE DE CHOCOLATE PARA PRESENTEAR PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	415	CHOCOLATE WAFER RECHEADO AO LEITE, VERSÃO DE 100,8 GRAMAS, COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5,47	2.270,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

sa J. M. TAMAROZZI - GENEROS ALIMENTICIOS- ME e de R\$ 2.270,05 (dois

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência, com início em 06, igual período, caso haja interesse entre as partes co , com início em 06/10/2023 e término em 05/01/2024, podendo ser prorrogado por até

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 Processo nº 44/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR MÉTODO CLASSE". O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18, 29 E 20 DE OUTUBRO DE 2023 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS", AUTORIZO a abertur do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contado desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas

Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO №. 077/2023 DISPENSA №. 026/2023

DISPENSA Nº. UZCZUZS Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93. OBJETO: Contratação de espetáculo artistico para apresentação no Dia das Crianças Contrato de Prestação de Serviço nº. 078/2023

ntrato 11/10/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixa assinado, em pleno exercicio de suas funções.

78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercicio de suas funções. CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, com sede na Avenida Doutor Mario Clapier Urbinati, nº 724, Zona 7, CEP. 87.020-260, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº, 23.102.045/0001-72, telefone: (44) 99975-1994, e-mail: grupoarteencenada@gmail.com, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (11/10/2023). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA 901/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

DESIGNAR a servidora Priscilla Vieira Galbes, RG Nº 9.305.582-9/PR e CPF Nº 044961119-18 ocupante do cargo Assessor Técnico para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar na Escola Municipal Nisia Floresta, em jornada de 40 horas semanais, a conta do dia 02 de outubro de 2023. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta. Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal

Estado do Parana Prefeitura Municipal de	Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Esta Cidade Gaucha Periodo de 01/04/2023 a 30/04/20	do e Uniao 23	Folha: 1
	TURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA		
Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal Cota-Parte do Fundo Especial do Detroleo - FED - Principal	10/04/2023	649.788,95
		20/04/2023	166.827,50
1 7 1 2 51 0 1 00 00 00	Cota-parte Compen Finan Recur Minerais - CFEM - Principal	19/04/2023	113 11
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	25/04/2023	21.512,14
	Providence of the de one of the second polaries	27/04/2023	11.349,41
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	fransferencia de Rec. do SOS - Acencão Prinaria - Principal	05/04/2023	1.000.00
		13/04/2023	133.204,01
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac Principal	17/04/2023	27.917,90 8 775 00
		30/04/2023	400,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educação - Principal	19/04/2023	48.305,28
1 7 1 4 59 0 1 00 00 00	Transferencias referentes an Drograma - REESTRISICA - Dring	30/04/2023	1 523 34
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	26/04/2023	5.874,00
1 7 1 0 50 0 1 00 00 00	The state of the s	27/04/2023	22.917,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Octa-parte Compon. Finan. Recur. Minerais - CTEM - Principal Cota-Parte do Mundo Especial do Percioles - TEP - Principal Transferencia de Rec. do SUS - Atenco Primaria - Principal Transferencia de Recursos SUS - Asenso Principal Transferencia do Salario-Enducaca - Principal Transferencias de Salario-Enducaca - Principal Transferencias references aprograma - RESETISIOA - Princ. Transferencias references aprograma - RESETISIOA - Princ. Transferencias references aprograma - RESETISIOA - Princ. Transferencias Defensos de Mundo Maniero de Rec. Pundo Nuc. de Assist. Social - FRAS - Princ. Transferencia Defigiacria - L.C. no 176/3020 - Principal Cota-Parte do IDWA - Principal	04/04/2023	47.559.82
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	11/04/2023	67.421,91
		18/04/2023	408.404,44
1 7 2 1 51 0 1 00 00 00	Cota-Parte do TDVA - Principal	03/04/2023	4 278 76
		04/04/2023 05/04/2023	13.480,13
		06/04/2022	9 049 52
		10/04/2023 11/04/2023 12/04/2023 13/04/2023 14/04/2023	3.502,01 8.359.87
		11/04/2023	8.359,87
		12/04/2023	8.719,41 6.682,14
			5.358,46
		17/04/2023 18/04/2023	5.358,46 5.612,29 15.172,43 23.894,78 16.995.89
		18/04/2023	15.172,43
		19/04/2023 20/04/2023 24/04/2023 25/04/2023	23.894,78 16.995,89 15.734,63
		24/04/2023	15.734,63 20.462,15
		25/04/2023	8.657.05
			7.990.24
1 7 7 1 57 0 1 00 00 00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo TRANSFERENCIA COMPENIO ESTADO DO FARAMA Transferencia de Recursos do FIRDES - Principal	28/04/2023	2.692,39 4.933.67
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-varte do IVI - Municipios - Vilneipai	20/04/2023	777.77
		28/04/2023	777,77 971,22
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	20/04/2023	168,33
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	04/04/2023	8.063,73
		05/04/2023	42.826,67
		11/04/2023	83.477,84
		28/04/2023 20/04/2023 30/04/2023 30/04/2023 05/04/2023 10/04/2023 11/04/2023 12/04/2023 18/04/2023 20/04/2023 20/04/2023 25/04/2023	78.679,49
		18/04/2023	69.244,66
		20/04/2023	21.054,49
		25/04/2023	12.521,37
		26/04/2023	77.724,05
stureza	Descrição do Recurso	Patr	Valor
		Data	
7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/04/2023	65.155,26
	Total Geral		3.114.793,33

					-
Estado do Parana Prefeitura Municipal de	Lei Cidade Gaucha	9.452 - Liberacao Recursos - do Est Periodo de 01/03/2023 a 31/03/2	ado e Uniao 2023	Folha:	
Unidade Gestora: PREFE	ITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUC	HA			
Natureza	Descrição do Recurso		Data	Valor	
1 7 1 1 51 1 1 00 00 00	Cota-Parte FPM - Cota Mensa	1 - Principal	10/03/2023	602.423,25	
	COCK-PALCE PPN - COCK NELLIS	i - Filicipai	20/03/2023	132.796,40	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Princip	al	30/03/2023 10/03/2023	439.925,94 1.606,60	
1 7 1 2 51 0 1 00 00 0	Cota-navte Compan Finan B	agur Mineraig - CPPM - Dringinal	20/03/2023 21/03/2023	223,40 196,84	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especia	ecur. Minerais - CFEM - Principal 1 do Petroleo - FEP - Principal	23/03/2023 28/03/2023	23.884,11	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SU	S - Atencao Primaria - Principal	03/03/2023	12.252,48 19.889,66	
			06/03/2023 07/03/2023	3.000,00 1.085,68	
			10/03/2023 13/03/2023	15.624,00 133.214,33	
			15/03/2023	1.018,75	
			17/03/2023	2.132,83	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos S	US - Assist. Farmac Principal	02/03/2023 03/03/2023	20.000,00 8.775,00	
			13/03/2023	20.000.00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-E Transfe FNDE - DNAE - Drin	ducacao - Principal cipal de Assist. Social - FNAS - Princ.	17/03/2023 22/03/2023 03/03/2023	48.594,64 23.179,80 2.800.00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac.	de Assist. Social - FNAS - Princ.	03/03/2023 14/03/2023	2.800,00 6.234,00	
			23/03/2023	6.156.00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria -	L.C. no 176/2020 - Principal	24/03/2023 30/03/2023	22.854,73 4.773,66	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Princi	pal	07/03/2023 14/03/2023	52.342,90	
			21/03/2023	261.904.59	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Princi	pal	28/03/2023 01/03/2023	82.884,58 7.898,71	
			02/03/2023	5.337,36	
			06/03/2023 07/03/2023	7.342,85	
			08/03/2023	9.289,31 10.825,93	
			09/03/2023 10/03/2023	5.001,48 5.925.22	
			13/03/2023	4.652,86	
			15/03/2023	7.833.39	
			16/03/2023 17/03/2023	4.197,44 6.181.48	
			20/03/2023	5.694,94 15.422.59	
			22/03/2023	22.721,31 17.522.11	
			23/03/2023 24/03/2023	14.312.61	
			27/03/2023 28/03/2023	10.718,52 8.564.25	
			29/03/2023	11.499,96	
			31/03/2023	7 109 94	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municip	ios - Principal	10/03/2023 20/03/2023	4.337,50 871,87	
tado do Parana efeitura Municipal de C	.dade Gaucha	0.452 - Liberacao Recursos - do Esta Periodo de 01/03/2023 a 31/03/20	ado e Uniao	Folha:	
nidade Gestora: PREFEIT	RA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA				
tureza	Descricao do Recurso		Data	Valor	
7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipio	s - Principal	30/03/2023	1.059,11	
7.2.2.52.0.1.00.00.00 7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transf. de Conv dos Estados d	Financ. Producao Do Petroleo Bestinadas a Progr de Educacao	17/03/2023 10/03/2023	177,56 18.109,51	
7.2.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO Transferencias de Recursos do	DO PARANA FINDER - Principal	31/03/2023 01/03/2023	1.702,09 75.925,26	
			07/03/2023 08/03/2023	8.874,70 52.730.92	
			10/03/2023	77 090 04	
			14/03/2023 15/03/2023	29.488,24 134.262,46	
			20/03/2023	16.961,84	
			21/03/2023 22/03/2023	44.405,72 141.401,26	
			28/03/2023 29/03/2023	14.053,02 73.262.23	
			30/03/2023	54.717,04	
	Total Geral			3.085.278.96	





UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOP. DE TRABALHO MÉDICO CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico O Diretor Prestente da Unividad Noroseta do Parana Cooperativa de Trabalho wiencio, Dr. Alexandre Thadeu Meyer, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, cujo número nesta data é 239 (duzentos e trinta e nove), para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 17 horas em primeira convocação com a presença Jussaid, 3031 - Centud, nesta citadec, as 17 noras em primeira convocação com a presença de de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Julgamento de recurso interposto por cooperado contra a decisão de eliminação do cooperado dos quadros da cooperativa, proferida pelo Conselho de Administração nos autos de processo administrativo nº 02/2022.

Umuarama, 11 de outubro de 2023



CCCD ======

ANS - nº 365777



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86,689,023/0001-70

AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interess LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, conforme específicações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 26/10/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721

UMUARAMA. 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

NILSON MANDUCA

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Mason Equipamentos Agrícolas LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação – LI, com validade de 27/09/2024, para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helú, nº. 5811 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mason Equipamentos Agrícolas LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação - LO. para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helú, nº. 5811 - Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ ----

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 203/2.023 MODALIDADE Pregão Eletrônico № 053/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № DE Data de Homolo

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPALI, inscrito no CNPJ n.º 981 478.059/0001-91doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Incipal o Exmo. Sr. CLAÜDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 4.8129.048/0017-5, neste ato representada pelo ALEXANDRE GORGEN, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 975.690.030-04, residente na RUA HENRIQUE DIAS, na cidade de ERCHIMI, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 053/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	1	Freezer Horizontal, com capacidade líquida de Armazenamento de no mínimo 309 lt, com 01 tampa, degelo manual, com porta convencional, controle eletrônico de temperatura externo, com selo de eficiência energético típo "A", voltagem 127 volts. Garantia mínima de 12 meses	2.365,00	2.365,00

les vencidos pela Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA e de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais

O presente contrato terá vigência, com início em 03/10/2023 e término em 02/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 secretarias de educação cultura e comunicação 27.13.2.67 manutenção das atividades esportivas 339030140000 material educativo esportivo.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 211/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0111/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 111/2023 DE 04/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º®1.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1,489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresen BOCHA PLASTILUC EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº .2 64.73.039/0001-10, neste ato representada pelo JULIANO CESAR VAROTO, portador (a) do RG nº 342/062761, CPF nº 301.214.118-93, residente na AVENIDA JOAO FERRARI, na cidade de ITAPIRA, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento parentrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0111/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidae.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BOCHA PARA AS CANCHAS NO CENTRO ESPORTIVO PAULO VATANABE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	JOGO DE BOCHA PESADA, MODELO OFICIAL, FABRICADA EM MATERIAL EXTRA PESADO SINTETICO PLASTILUC, COM OITO BOLAS COM O PESO DE 2,900 GRAMAS E UM BALIN, TAMANHO 12.6, COR BRANCA E VERMELHA, OBS: VALOR DO FRETE INCLUSO NO ORCAMENTO	1.875,00	3.750,00

– DO VALOR

otes vencidos pela Empresa BOCHA PLASTILUC EIRELI - ME e de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e : VIGENCIA ntrato terá vigência, com início em 05/10/2023 e término em 04/01/2024, podendo ser prorrogado por até

ngual periodo, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens lic A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para nanamento de contratuais de saldo nos itens lic <u>INTERPRIZA DE INTERPRIZA EN ENTERPRIZA ENTERPRIZA</u>

Altônia-PR., 05/10/2023

🚉 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ -

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 205/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0110/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPALI, inscrito no CNPJ n.º81.478.059/001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefetio Municipal o Exmo S. C.LAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.6297_c residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L. EMBES - MADEIRA, inscrito no CNPJ so br. 96.997.289/0001-41, neste ato representada pelo LUIS CARLOS LEMES, portador (a) do RG nº 44064197, CPF nº 763.128.879-87, residente na AV.7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÓNIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0110/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA PONTE SOBRE O CORREGO SANTO ANGELO NA ESTRADA VEADO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	100	Viga de Madeira da Espécie Cambará nas dimenses 5X20 cm	33,60	3.360,00
1	2	16	Viga de Madeira da Espécie Cambará nas dimenses 5X30 cm	71,00	1.136,00

– DO VALOR vencidos pela Empresa L. C. LEMES - MADEIRA e de R\$ 4.496,00 (quatro mil quatrocentos e noventa

MUSTAME!

O presente contrato terá vigência, com início em 03/10/2023 e término em 02/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ADOTAÇÃO OSCAMIENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 secretaria de obras e serviços públicos 26.9.2.39. conservação de estradas vicinais 339030240000 materials para manutencião da bens móveis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA = ESTADO DO PARANÁ =

> REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 213/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0113/2.023.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL inscrito no CNPJ. nº54.178.0599000-191, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rai Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estada do Parana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, potrador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATAM empresa: Avenida Grainia Azun, 407, na cidade de niúnida, Estado do Pratalina, e na dejadicade de CONTRATADA enipriese. GENEX GENETICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.504.171/0001-05, neste ato representada pelo ANTONIO FLAVIO MAIA DE TOLEDO, portador (a) do RG nº 14380850, CPF nº. 014.063.408-80, residente na , cidade de FARROUPILHA, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0113/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE SÉMEM DE GADO BOVINO PARA USO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	SEMEM DE GADO BOVINO NA RAÇA HOLANDESA - SEXADO	122,00	1.220,00
1	2	10	SEMEM DE GADO BOVINO DA RAÇA JERSEY-SEXADO	159,00	1.590,00

– DO VALOR vencidos pela Empresa GENEX GENETICA BRASIL e de R\$ 2.810,00 (dois mil oito

nte contrato terá vigência, com início em 09/10/2023 e término em 08/01/2024, podendo ser prorrogado por até fodo, caso haia interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
DECRETO № 104/2023
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERÂNDO. a tradição religiosa

comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023, (quinta feira). DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, (sexta reira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, (sexta feira). permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se. Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE № 23/2023 PROCESSO Nº 43/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do so de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "RETENÇÕES DE TRIBUTOS (IRFF E INSS) NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS — CONFORME NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE OUTURRO DE 2023 EM MARING×PR. PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO", AUTORIZO a abertura de para de la paragrafa d cesso de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2023.

Cleverson Francisco das Chagas Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 086/2023

SÚMULA: Dispõe sobre aplicação do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e parteiras, Instituído pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, portaria GMMS villa 5 de 16 de agosto de 2023, como assistência financeira complementar da União, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO, Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, a portaria GM/MS Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO, As atribuições definidas no Artigo 23, do Estatuto do unicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Artigo 1°. Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde a implantar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, nstituído pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, mediante assistência

Artigo 2º. A assistência financeira complementar da União será destinado a equiparar a diferença salarial atual dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e

eira, em relação ao piso salarial criado pela Lei Federal nº 14.434/22.

InvestSUS - Sistema de Investimentos do SUS, não competindo ao CISA arcar com tais valores quando da ausência dos repasses.

Artigo 4º. Aquele empregado público do CISA que já receber o valor igual ou sup piso previsto na Lei 14.434/22, não fará jus a assistência financeira complementar da União.

Artigo 5º. A carga horária considerada para o piso é de 44 horas semanais, 8 horas diárias ou 220 horas mensais. Dessa forma, a assistência financeira complementar da União deve ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado, sendo a proporção: Enfermeiros 40h R\$ 4.318.18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) icos de Enfermagem 40h R\$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centar Auxiliares de Enfermagem e 40h R\$ 2.159,10 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e de:

Artigo 6º. Terão direito à assistência financeira complementar da União as instituiçõe públicas, as instituições privadas e as entidades filantrópicas ou não, desde que atendam, pelo nos, 60% (sessenta por cento) dos pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS e que tenhar contrato de prestação de serviços com o CISA.

salário dos empregados públicos do Cisa, não servirá de base para incidência de adicionais. complementar pagos pela União em cumprimento a Lei Federal.

Umuarama - PR, 11 de outubro de 2023

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Le n. 8.666/93, a favor da empresa J. G. LUIZ NETO & CIA. LTDA - ME. para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de fogos de artifícios para as comemorações de eventos culturais e datas comemorativas do Município de Douradina-PR, no valor de R\$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), presente

o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-Pr, 11 de outubro de 2023. Sara Daniele Gonçalves Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Goncalves Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa J. G. LUIZ NETO & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº, 82,490,491/0001-60, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de fogos de artifícios para as comemorações de eventos culturais e datas comemorativas do Município de Douradina/PR, no valor de R\$ 17 525 00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.
Douradina-Pr, 11 de outubro de 2023. Oberdam José de Oliveira Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

ESTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ E A COOPERATIVA DE CREDITO,
POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP
Registrado no memorando on-line sob o nº 2704/2018

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF
sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n.
126, centro, cidade de Guaira/PR.
CONSIGNATÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP, inscrito no
CNPJ/MF sob n° 79.052.122/0001-81, com sede na Rua Espirito Santo,
n. 991, Centro, Município de Marechal Candido Rondon.
DO OBJETO: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem
observados na consignação em folha de pagamento dos empréstimos/
financiamentos realizados pela CONSIGNATÁRIA aos servidores
vinculados à CONSIGNANTE, com contrato de trabalho/vinculo
formalizado e vigente. As consignações objeto do presente Convênio
são regidas de acordo com a Lei 1246 / 2003.
DOS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS. A CONSIGNATÁRIA,
desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas

desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com innanciamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO. A CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE poderão, desde com notificação prévia de 30 (trinta) dias, considerar rescindido antecipadamente o Convênio, se uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação contraída no Termo de Convênio.

a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações e empréstimos e/ou financiamento através de consignação em folha de pagamento a partir do recebimento da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total

as obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATARIA até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos. DO PRAZO: O Instrumento é celebrado por prazo de 60 (meses), a partir da assinatura do Termo, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta do Termo de Convênio.

DO FORO - Fica eleito o foro da cidade sede da CONSIGNANTE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento do Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

administrativamente pelas partes Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10

de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraidas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraíma, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12

VALOR MÁXIMO R\$ 123.006,00 (cento e vinte e três mil e seis reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de até 05

(cinco) dias úteis, contados a partir da requisição do município DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:09h00m do dia

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 11

de Outubro de 2023. JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 182/2023

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55 DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA ATENDER 24HRS NA UPA MUNICIPAL ONDE ESTÁ INSTALADO O RAIO - X DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 6871/2023

DATA: 11/10/2023 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME o resultado do processo de

Dispensa de Licitação 030/2023.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2023, em favor da empresa DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, SERVIÇOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, INCLUIDAS AS DOS DISTRITOS, UPA E NÁSF, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E MUNICIPIO E NORMAS LEGAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023

Marcos Alex de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná LEI N.º 1.903/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no âmbito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº045/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

Art 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ant. 1.3 - Fica de Fouei Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar a título de assistência financeira complementar repassados pela União, de natureza salarial, aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiros. Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras do Poder Executivo Municipal, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei Federal n.º 14.434/22, de 04 de agosto de 2022, para cada categoria, considerando os valores

repassados e a carga horária. §1.º - O abono complementar de que trata o "caput" deste artigo será repassado conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS - Sistema de Investimentos do SUS, não competindo ao município arcar com tais valores quando da ausência

\$2.º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela União em cumprimento a Lei Federal - O presente abono complementar se aplica a Enfermeiros(as)

Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras(os). \$4.º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde alimentar/informar o sistema InvestSUS - Sistema de Investimentos do SUS mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/

Ministério da Saúde. Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, nos termos da Lei Federal n.º 14.434/22, de 04 de agosto de 2022, e, das Portarias n.º 567/2023 e 1.135/2023, do Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de outubro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. INEXIGIBII IDADE Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA METRÔ NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2.023, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO "ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA". TUDO NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE CULTURA, BEM COMO PROPOSTA APRESENTADA.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA

EMPRESA CONTRATADA: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS

NOME FANTASIA: BANDA METRÔ CNPJ: 12.915.200/0001-53 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31 de dezembro de 2023 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 Retifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023 - Autorizo a despesa, para a empresa BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.915.200/0001-53, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA METRÔ NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2.023, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO "ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DE PESCA", TUDO NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE CULTURA, BEM COMO PROPOSTA APRESENTADA. Icaraíma, 11 de outubro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

REF: DISPĒNSA Nº 048/2023
CONITAGIN 246/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BOLAS MARINGÁ PERSONALIZADAS LIDA
CNPL: 45.231.945/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS NA
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.227.50 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA Nº 050/2023 Contrato nº 248/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: CAMPO BOM – AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.700.910/0001-40 OBJETO: 01.700.9110001-140 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA SEREM UTILIZADOS NA ADUBAÇÃO DE JARDINAGENS, NA ORNAMENTAÇÃO DE CANTEIROS, ROTATÓRIAS, ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS E JARDINS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 178/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos públicos do Município de Ivaté, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso

atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vige Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência constante no Art. 5°, do Decreto Municipal nº 122/2023, de 06 de julho

de 2023. Art. 2º - Todas as demais cláusulas e condições impostas pelo Decreto Art. 3º - Todas as definis clausulas e cultulições impostas pelo L nº 122/2023 permanecem inalteradas. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR, 06 de outubro de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 179/2023

SÚMULA: "Declara ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente

CONSIDERANDO ser feriado de comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida o dia 12 de outubro de 2023; CONSIDERANDO ser tradicional a realização de eventos religiosos e festivos nesta semana comemorativa:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos servicos essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo. § 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação

Infantil, seguirão o calendário escolar. § 2º A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde terão um horário de funcionamento diferenciado, não havendo expediente normal de trabalho no dia 11 de outubro de 2023 (quartafeira) no período da tarde, bem como no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) durante o dia todo. A Secretaria Municipal de Saúde

manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal (24 horas por dia), para atendimento dos casos de urgência e emergência. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de outubro do ano

de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

DECRETO Nº 91/2023

Nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Munícipio de Maria Helena-PR. O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal e; Considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direit criança e do adolescente e; Considerando a necessidade de alteração do atual conselho do

CMDCA, ante a falta de membros para desempenhar suas funções e Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos

Representantes Governamentais Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Divina Germano dos Santos Suplente: Isabella Piologo Van Dal Secretaria Municipal de Saúde Titular: Fabiana Bertoldo de Moraes

Suplente: Denise Terezinha Lutz Rufato Secretaria Municipal de Educação e Cultura

da Crianca e do Adolescente:

Titular: Andreia Aparecida Romano Suplente: Cicero Evangelista Representantes Não Governamentais

APAE- Associação de Pais, e Amigos dos Excepcionais de Maria Titular: Gercina Dionizio Belançon

Suplente: Vera Lucia Gomes dos Santos APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças Titular: Sueli Aparecida Machado Passos Suplente: Wagner da Silva
APMF - Associação Pais, Mestres Funcionários do Colégio Estadual

Professora Leonidia Pacheco Ensino Fundamental e Médio Titular: Angela Maria Campos Trentini Suplente: Jandira Turci da silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário Maria Helena, 11 de outubro de 2023. Marlon Rancer Margues

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná DECRETO Nº 3097/2023 DATA: 11/10/2023

SÚMULA: Decreta Recesso no Município. O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, Art. 1º. Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais

no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), considerando o feriado nacional de 12 de outubro, "consagrado à Nossa Senhora Aparecida" (Padroeira do Brasil), retornando as atividades normais no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua

natureza, não admitem paralisação. Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja

comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários. Art. 3º, Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao

11 dia do mês de Outubro de 2023. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2.023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP,para aquisição FUTURA

E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (arcondicionado).
VALOR MÁXIMO: R\$ 182.990,70 (cento e oitenta e dois mil novecentos

e noventa reais e setenta centavos EMISSÃO DO EDITAL: 11/10/2023 ABERTURA: 30/10/23 ÀS 08:15 LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index

php/comprasnet-siasg CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – UNITÁRIO DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de du comparerent no certa de Litagues de la Frencia Multiopa. Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@

gmail.com Altônia-PR, aos 11/10/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO INº 259/20/20

Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado para a Sala onde fica da Geladeira de armazenamento de insulina na 120 de 120 condicionado para a Sala onde fica da Geladeira de armazenamento de insulina na UBS Central, no valor de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 006.002.10300006.2.034.4490.52 - Equipamentos E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DATA: 11/10/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 089/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 060/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr.

Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA: ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, CNPJ: 26.892.526/0002-06 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 060/2023. ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, CNPJ: 26.892.526/0002-06 OS ITENS
01, 02, 03, 04, 05 E 06, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 días do mês de

DECRETO N. 3099

DATA: 11/10/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.612.170/0001-39 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO № 39 O LOTE UT, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÓNICO, N. º 061/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM GRADES, ROÇADEIRÁS, MOTOSERRÁ, E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL—ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)."

Outubro de 2023. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

DECRETO N. 3100

DATA: 11/10/2023

Outubro de 2023

Contrato nº 262/2023

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo o 091/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 062/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas

Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA: ART. 19) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES, CNPJ: 23.742.676/0001-56 O LOTE

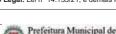
01. O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 días do mês de

Pregão Eletronico Nº 082/2023 Edital n°126/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SOUZA & BARACO LTDA (01.375.612/0001-21)

Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletronico Nº 082/2023 Edital n°126/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00) Contratada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77.647.048/0001

no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital Valor total: R\$7.000,00 (Setenta mil reais) Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis



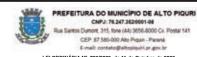
EXTRATO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, na forma e condições abaixo

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se enta na Lei n° 8.666/93, art. 65, II, e Cláusula Décima Olivad do contrato n° 067/2021, bem como itação e justificativa enviada pela secretaria de saúde, Of. 218/2023 -SMS.

s ficam vinculados ao envio de recurso pela União, nada será devido a contratada se repasses a este ente. CLAUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1 Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias RGÃO UNIDADE ELEMENTO DE FONTE DE PROJETO
DESPESA RECURSO ATIVIDADE 002 3.3.90.39.00 01064 2.253 529

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO: 7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



SÚMULA: Declara a RADIO CHRYSTIAN LTDA, CNPJ: 80.172.760/0001-15 como órgão oficial de transmissão radio difusora do Poder Executivo do Município de Alto Piquiri-PR.

ISIDERANDO a recente recomendação administrativa para resilição de contrato com agência de cidade por entender ser ilegal a contratação por intermediários para serviços de publicidade e ananda

CONSIDERANDO a necessidade de eficaz de comunicação dos atos oficiais e de interesse da administração e que o referido meio de comunicação se mostra eficaz, especialmente em cidades de

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

Art. 1º Fica instituído a RADIO CHRYSTIAN LTDA, CNPJ: 80.172.760/0001-15, como meio de comunicação rádio difusora do Municipio de Alto Piquir a fim de otimizar as comunicações de avisos de avisos de interesse da Administração Pública do Município de Alto Piquiri-PR das campanhas publicariais nas áreas das políticas públicas dai saude, da vigilancia sanitária e da educação sendo vedado pelo prefeto municipal qualquer manifestação de promoção pessoa político-partidatio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

Outubro de 2023. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

nº 090/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 061/2023. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr.

ART. 1°) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA GANA – COM DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.612.170/0001-39 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 061/2023.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de

atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N. º 062/2023. ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES, CNPJ: 23.742.676/0001-56 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N. $^\circ$ 062/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."



Objeto: Aquisição de Peças mecânicas, Serviços de mão de obra, Fluidos, Baterias, Sendo estas aquisições e serviços para os veículos leves, utilitários, Vans, mini trator roçadeira, todas secretarias, conforme específicações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital

Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Proja Brook. 2001 - Pracció (2002-2008 - CEP 17-008-000 - Maria Balma.
Praccia - CNP) a. "N. 20" (2008-000 - over mariabilina pre pic. for



1.1 O objeto desta instrumento sario acréscimo de valor, criundo do repasse da assistência linamociva complementar reterente ao exercicio de 2023 (maio a dezembro), conforme determina a LEI № 14.434, DE 4 0.5 4 0.5 (70.5 TO E 2022 a e PORTRAIA (SAMAS № 1.455, DE 27 DE STETBARGO DE 2023, cigo objetivo é Alterta a Lei re⁷ 4.98, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salariar nacional de Enfermeiro, dor Técnico de Telerragem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, Ao objeto do contrato n° 067/2021, até dezembro de 2023. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CLAUSULA TERCEIRA — DO VALOR:

3.1 Fica acrescido ao contrato 06772021, o valor total de RS 101.324,00 (cento e um mil, trezentos e Romanos de Carlos de Romanos de R

Fica a contratada obrigada a prestar conta dos recursos acima mencionados, mediante emissão nota fiscal separada dos demais funcionários, bem como o envio dos holerites dos profissionais acima

Maria Helena - PR. 11 de outubro de 2023

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
6.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais clausulas e condições do contrato rotininal, não alterada pelo presente instrumento



Art. 2º Fica autorizada a efetuar contratação de inserções de comunicação de 30 (trinta) segundos cada uma, mediante existência em dotação orçamentária, em valor não superior a RS 7.50 (sete reais e cinquenta centavos) por inserção de comunicação, com máximo de 11 (onze) inserções por dia, por 26 (vinte e seis) dias por mês.

Baterias, Sendo estas aquisições e serviços para os veículos leves, utilitários, Vans, mini trator roçadeira, todas secretarias, conforme especificações descritas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO Nº. 73/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

O Município de Esperança Nova, através da Secretaria Municipal de Educação. Esporte, Cultura e Lazer – Seção da Cultura, no uso de suas airrbuições legais, em especial em conformidade com a La Complementar 1957.2022, no Decreto 11.255/2023, no Postro La 1545/2023, porto postro Editad de Chamamento Público poras fomento a projetos culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 1957.2022).

1.2 As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da socie através de consulta pública realizada por esta municipalidade, o presente edital destina-se a apoiar pro apresentados pelos agentes culturais da região da AMERIOS.

1.2.1. Entende se por região da AMERIOS, os municípios que compõe a AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre-Rios (Alto Paraíso, Alto Fiquiri, Alfoina, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradian, Esperança Nova, Francisco Alves, Keardina, Iporã, Yané, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê).

1.3 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1.4 A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de termo de execução cultural, bolsas ou prêmio, conforme a categoria e linha pretendida.

1.5 Os projetos culturais com as propostas deverão ser desenvolvidos até o prazo final de execução, conforme as disposições contidas nos anexos.

7 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seção de Cultura prestará as ormações técnicas e administrativas somente aoproponente do projeto, sem prejuízo do que prevê a

1.10 Na impossibilidade de pagamento dos recursos da LC 195/2022 até 31/12/2023 aos projetos contratados, a Administração não se obriga a proceder com o adimplemento desta obrigação.

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias elinhas descritas nos Anexos I. Il e na concessão de prêmio conforme Anexo III, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, recebimento de bolasa ou prêmios, conforme o caso, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Esperança Nova. 2.2 Este Edital irá selecionar projetos de acordo com o previsto na LC 195/2022, considerando o disposto noArt. 6°, I,II e III e no Art. 8°.

2.3.1 Ações e Metas

2.3.1.1 META 01 Art. 6º Inciso I: Produção de Documentário.

2.3.1.3.1 Descrição da ação: Seleção de um projeto para locação de equipamentos para cinema na rua.

a)VALOR ESTIMADO: R\$ 5.398,58

2.3.1.4 META 01: Art 6° Inciso III: Realização de capacitação em edição de fotos/vídeos

2.3.1.5 META 01: Art 8° : Concurso Literário de Poesia para jovens com premiação (DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA AO ARTIGO 8° .

a)VALOR ESTIMADO: R\$ 12.8521.26

2.4 As linhas, valores específicos e condições gerais para a inscrição de projetos nestas categorias estãodescritas no Anexo I, deste edital.

3.2 Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação vigente.

3.3 Os recursos serão provenientes da transferência de recurso Federal conforme LC 195/2022 (Lei PauloGustavo).

 $3.4\,\acute{\rm E}$ vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidosjunto a outras fontes

 $3.6\,\mathrm{No}$ caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas nas linhas das Demais Áreas previstas noart. Art. \$': 1 a II, conforme item 2.3.2, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas.

3.7 A Comissão de Seleção de projetos será responsável pela realização deste remanejamento, se necessário.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente na região supracitada, há pelo menos orme Regramento da Secretaria Estadual de Cultura, o agente cultural precisa estar cadastrado no sistema SIC.

4.3 Em regra, o agente cultural proponente pode ser, conforme estabelecido em cada linha:

4.3.1 Pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro(a) nato(a) ounaturalizado(a), residente e domiciliado na região supracitada.

4.3.2.1 Os agentes culturais do tipo pessoas jurídicas com fins lucrativos que inscreverem propostas para a categoria de produçãoaudiovisual deverão possuir cadastro no SIC Cultura e possuir CNAE relacionado a Produção Audiovisual.

4.3.3 Pessoa jurídica sem fins lucrativos que tenham finalidade cultural expressa no Estatuto (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

4.3.4 Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3.5 Coletivos, entendidos como grupo de pessoas não organizado formalmente, mas que constituem um grupo com ação cultural e identidade comum reconhecida, que deverão ser representados por pessoa física, acrescendo-se a apresentação de um curriculo do coletivio.

4.3.7 Em ficando caracterizado que o coletivo que apresenta o projeto constitui pessoa jurídica formalizada oprojeto será desclassificado.

4.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. 4.6 Os Anexos I, II devem ser consultados para fins de verificação das condições de participação de

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou naetapa de julgamento de recursos;

5.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1. $5.4~\mathrm{A}$ participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento diretona etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DA DESTINAÇÃO A COTAS ÉTNICO-RACIAIS

III- Articular a política cultural municipal ao Plano Nacional de Cultura, institutolo pela Lei Federal Nº 12.343/2010, no tocante ao reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos da sociedade vitimados pela discriminação e marginalização, como os afro-brasileiros e indígenas;

6.2 Para a participação no sistema de cotas previsto neste Edital, o proponente deverá apresentar Carta de Autodeclaração de sua condição de preto, preta, pardo, parda e indígena, conforme tratar-se, preenchida eassinada, segundo modelo (Anexo IX).

6.3 Considerar-se-á proponente cotista aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição,identificando-se como pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, conforme classificação do

6.5 O proponente que se inscrever nas cotas, também concorrerá à totalidade das vagas de ampla

6.7 Na inscrição nas cotas para pretos, pretas, pardos e pardas , o proponente deverá observar os procedimentos previstos neste Edital para a entrevista de heteroidentificação. Caso ocorra o não comparcimento nas datas e locais estabelecidos, ele não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamenteàs vagas de ampla concorrência.

- Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade

- Documento emitido pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio

6.10 Para fins de participação de coletivos culturais como cotistas, aplicar-se-á os mesmos critérios estabelecidos neste item do edital, devendo o representante do coletivo ser o responsável pela inscrição eapresentar autodeclaração própria e da maioria dos demais integrantes.

6.10.1 No caso de não apresentação da autodeclaração da maioria dos membros ou, se depois da entrevista, amaioria dos membros autodeclarados não tiver essa condição validada, o coletivo não concorrerá as vegas decotas, mas automaticamente las vagas de ampla concorrencia.

6.10.2 Para os coletivos que se inscreverem na condição de cotista, todos os integrantes que se autodeclararem negros deverão participar do processo de heteroidentificação.

6.11 Também poderão concorrer ao sistema de cotas pessoas jurídicas que apresentem uma ou mais das seguintes condições:

II – tenham pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas

6.12 Para comprovação, a pessoa jurídica deverá declarar que possui as condições e apresentar as devidasautodeclarações individuais de cada integrante. 6.12.1 No caso de integrantes pretos, pretas, pardos e pardas, estes deverão participar da entrevista de heteroidentificação

6.12.2 No caso de integrantes indígenas, estes deverão apresentar documento na forma do item 6.9. 6.13 Não sendo apresentados os documentos acima dos integrantes ou, se depois da entrevista, este tiverem essa condição validada, a pessoa jurídica não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticam às vagas de ampla concorrência.

7.1 Somente poderão ser feitas três inscrições, por agente cultural (pessoa física/coletivo e pessoa juridica, considerado o CPF e o CNPJ), neste edital.
7.2 Não poderás er feita mais de uma inscrição por linha, pelo mesmo agente cultural (considerado o CPF eo CNPJ).

7.4 As inscrições serão realizadas através do protocolo das documentações, a ser realizado no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, localizada na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Control 7.5 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo agente cultural interessado, sob pena de inshilitação

7.6 Os documentos obrigatórios apresentados em formato diferente do previsto no item 7.8 deste Edital, poderão ser desconsiderados, podendo resultar na inabilitação da proposta.

7.8 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser resolvidas preferencialmente pelo email educação.esponav2021@gmail.com, enviado com preferência de pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, ou através do telefone (44) 3640-8001 com limite de atendimento da \$1 Th do ditimo dia

7.9 Toda a documentação anexada é parte integrante da proposta apresentada, sendo objeto de análise

7.10 As As inscrições serão realizadas no período 16 de outubro de 2023, a 20 de outubro de 2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR, localizada na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, através de protocolo dos documentos solicitados, em envelope fechado.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveiscom as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na <u>Lei nº</u> 13.146. de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acesse como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo

III- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados atendimento devisitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de per culturais acessiveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colabo com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais en as temáticas das expedos especíacios de das ofertas culturais em geral.

8.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. 8.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.2 pode ser excepcionalmente

quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as acterísticas do objeto cultural. 8.4 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 8.3 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descriiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas conco I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

II - Entrevista de heteroidentificação: fase de entrevistas dos proponentes inscritos para cotas para pretos pretas, pardos, pardas.

III - Análise dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

9.4 A seleção de projetos será realizada por comissão de seleção de projetos - CSP, nomeada pela Portaria Nº 261/2023, a comissão é composta por no mínimo 03 integrantes, sendo pelo menos 01(um) deles servidor público municipal qualificado, pertencente aos quadro permanente dos órgãos da Administração responsável pelo chamamento.

9.4.1 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos projetos e documentos afetos como 9.5 A documentação de habilitação (certidões, declarações, etc) será analisa pela Comissão Perm de Licitação instituida pela portaria n° 283/2022.

9.6 Em caso de haver inscrições cotistas, será constituída, também por portaria, comissão heteroidentificação que será responsável pela emissão deparecer, favorivel ou não, à declaração proponente, considerando a classificação do Instituto Brasileiroi deGeografia e Estatística (IBGE) condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupoétnico-racial. Esta Comisserá indicada pelo Conselho Municipia da Igualdade Racial.

10.2.3 O resultado desta análise será publicado no Edital Preliminar, cabendo recurso no prazo

10.2.2 As inscrições que não atenderem o disposto nas exigências deste edital serão inabilitadas.

10.2.4 Para fins da correta execução do edital os proponentes no ato do protocolo da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos em envelope fechado. Os documentos exigidos são para pessoas físcas e jurídicas.

10.2.5.1 Formulário de inscrição/ Plano de trabalho de apresentação de proposta, conforme modelo - ANEXO III, contendo todas as informações solicitados no anexo.
10.2.5.2 Demais anexos serão preenchidos de acordo com as características do proponente.
10.2.5.3 Alto constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com

10.2.5.6 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com fir reconhecida do qual constem poderes específicos, deverá conter poderes para interpor recursos e desi de sua interposiçõe o praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do corresponde documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica candidata que goze slica, com foto (RG e CPF ou CNH);.

10.2.5.9 Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoncid que tenhs sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declara que cumpre firmemente os requisitos do celtal. Declaração de cumprimento ao disposto no inc XXXIII do art. 7o da Constituição Federal (probleção de trabalho notumo, perigoso ou insalubr menores), nos termos da Lei no 9.834, de 1999, conforme anexo X para pessoas físicas, e anexo XI p.

10.2.5.11 Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabil intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais c projeto envolver a utilização de trilaba sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (modelo Anexo XIII);

10.2.5.12 Declaração contendo informações para fins de assinatura de termos de execução cultural e afins para pessoa jurídica, conforme anexo XVI;

10.2.5.13 Documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)
 Caixa Econômica Federal:

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda:

Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo mu da empresa:

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultarrequerido.php?validar=form);

10.2.7.2 Demais anexos serão preenchidos de acordo com as características do propor

10.2.7.3 Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir); 10.2.7.4 Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Se Estadual da Fazenda do Governo do

 $\textbf{10.2.7.6} \ Certidão \ Negativa \ de \ Débitos \ Trabalhistas - CNDT, emitida \ no \ site \ do \ Tribunal \ Superior \ do \ Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);$

110.2.7.7 Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração que cumpre firmemente os requisitos do edital, Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 o da Constituição Federal (prohição de trabalho noturno, perigoso u insalubre a menores), nos termos da Lei no 9.854, de 1999, conforme anexo X para pessoas físicas, e anexo XI para

 Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8009/1990 - ECA); Le Federai n. 8009/1990 – ECA); 2.27.9 Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível ab os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver ilitação de trilisa sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectua ue sejam de autoria de terceiros (modelo Anexo XIII);

10.2.7.10 Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo IX). 10.2.7.11 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circenso II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

10.2.7.12 Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (modelo Anexo XV);

10.2.7.13 Declaração contendo informações para fins de assinatura de termos de execução cultural e afins para pessoa física, conforme anexo XVII.

Será considerado pela comissão de licitação o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em origimal ou por qualquer processo de cópia autenticada e legalmente reconhecida, desde que legíveis. Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas via internet, desde que apresentadas na via original.

10.3.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos items individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A postunação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.3.2.1 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos ou que não se enquadrem nas linhas ou objetivos do edital.

10.4. Da Análise da Comissão de Heteroidentificação 10.4.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seção da Cultura divulgará a relação dos inscritos na condição de cotistas pretos, pretas, pardos e pardas convocando para comparecer das entrevistas de confirmação da autodeclaração, junto à Comissão de Heteroidentificação, bem como

 $10.4.2~\mathrm{Os}$ proponentes concorrentes por cotas para pretos, pretas, pardos e pardas serão entrevistados pela Comissão de heteroidentificação para confirmação da autodeclaração. 10.4.3 A Comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(BGE) e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnicoracial.

11.1. Será publicado Edital de Resultado Prelimirar com Validação ou não da Condição dos Cotistas pretos, pretas, pardos e pardas, juntamente com a classificação e pontuação dos projetos inscritos e será publicado noJornal Oficial do Município e disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Esperança Nova.

12. ETAPA RECURSAL E RESULTADO FINAL 12.1 Considerando o edital preliminar, contendo o resultado da fase de habilitação, seleção e validação das cotas, cabe ao interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 03 (dias) titeis, contados a partir dapublicação do edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

12.2 Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso, considerada a exiguidade do tempo para a execução dos recursos provenientes da LC 195/2022, que tem prazo máximo para os procedimentos até o dia 3/1/2/2023.

12.5 Os recursos serão encaminhados à Comissão que emitiu a decisão, para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

12.6 No caso das cotas, o titular da pasta poderá consultar a Comissão de heteroidentificação ou outros queconsidere necessário para formar seu convencimento e proferir a decisão final, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

12.8 Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera 12.9 O decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado. 12.10 Após esta etapa será publicado o Edital de Resultado Final com a decisão dos recursos e a classificação final e seleção dos projetos por ordem de pontuação, tanto da ampla concorrência como das cotas publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefetiura Municipal de Esperança Nova.

13.2A assinatura do instrumento e o recebimento do recurso estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

disponibilizado para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumirsua vaga, se houver tempo hábil para sua contratação.

14.1 O repasse dos recursos será realizado em parcela única, na conta indicada pelo agente cultural no

16.3 Havendo necessidade de alteração da proposta aprovada, o proponente deverá encaminhar pedido para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seção da Cultura, pelo email educação, esponvação 21 email.com. para deliberação. 16.4 Deverá comunicar à SECRETARIA qualquer alteração cadastral, mudança de endereço, telefondo

16.5 Indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acessoàs respectivas peças, apresentações e/ou espeticulos a serem exibidos, em consonância com a Portaria nº 368,de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementarea splicáveis à espécie.

16.8 Assegurar o livre acesso de servidores do MUNICÍPIO, inclusive do órgão de controle i qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com pactuado, quando em missão de fisealização ou auditoria, projiciando os meios e condições ne para que a SECRETARIA possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a exe objeto;

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis apessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e conter ainda classificação faixa etária do público, conforme item 16.6 e 16.7 acima.

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural com órgãos e entidades de todas as esferas de goveron, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante aprópria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação;

18.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto porém

18.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e comprovação

1.1 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao.espnova2021@gmail.com 1.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seção da Cultura.

1.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo,implicarão na desclassificação do proponente. 1.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Esperança Nova - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1.9 À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Seção da Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial outotalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente en oexclusivo interesse da Administração Pública,

1.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, naLei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.10 Os prazos deste edital começam a contar da data da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

1.11 As propostas e seus anexos serão retiradas do site da Prefeitura após a publicação do Edital de Resultado Final.

1.12 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. 1.13 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Seção da Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer .

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL a) Art. 6° Inciso I: Até R\$ 23.618,21 (vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e 21 centavos), para apoio a

I – Até 15.618,21 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos) para produção de um documentário.

d) Art. 8° - Destinação Obrigatória: Até R\$ 12.852,26 para a realização de concurso literário de poesia para iovens com premiação.

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS APOIADAS E PRAZOS DE INSCRIÇÃO.

1. Objeto Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para contratação por credenciamento, para fornecimento de serviço, no âmbito da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Produção de documentário - Será realizado um documentário sobre a história do município, com entrevistas de personalidades locais, composto por episódios de curta duração. Deverá contre legenda, e janela de Libras. O material final a ser exitido deve conter a logomarca da Lei Paulo Gustavo (LC aº 195/2022) e da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Governo do Paraná, Secretaria do Estado de Cultura do Paraná, e Ministério da Cultura, podendo ainda exibir demais marcas, de acordo com a conveniência e legalidade.	Até R\$ 15.618,21.
Art. 6° - Inciso I	Produção e gravação de um programa cultuário – Será realizada a gravação de um programa cultuário com ozniheiras do município e receitas locais, que serão escolhidas pela população através das redes sociais. Deverá ser gravado 10 episódios, com receitas diferentes demonstrando o passo a passo. O material final a ser exibido deve conter a logomarca da Lei Paulo Gastavo (LC nº 195/2022) e da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Governo do Paranía, Secretaria do Estado de Cultura do Paranía, é Ministério da Cultura, podendo ainda exibir demais marcas, de acordo com a conveniência e leaulidade.	Até R\$ 8.000,00
Art. 6° - Inciso II	Gustavo (LC nº 195/2022) e da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Governo do Paraná, Secretaria do Estado de Cultura do Paraná, e Ministério da Cultura, podendo ainda exibir demais marcas, de acordo com a conveniência e legalidade.	Até R\$ 5.398,58
Art. 6° - Inciso III	Realização de capacitação em edição de fotos/vídeos - A capacitação deverá ter a duração mínima de 4 h horas, dividido por blocos ou unidades, e em período de aplicação de acordo com a necessidade; - Os alunos atendidos devem obrigatoriamente ser residentes no município de Esperança Nova - PR; - A adoção de crnongrama e relatório de aulas, registro de frequência e avaliação dos alunos se constitui em material obrigatória con como consecuencia e avaliação dos alunos se constitui em material obrigatórios.	

	- Na divulgação do Curso deve conter a logomarca da Lei Paulo	
	Gustavo (LC nº 195/2022) e da Prefeitura Municipal de Esperança	
	Nova, Governo do Paraná, Secretaria do Estado de Cultura do	
	Paraná, e Ministério da Cultura, podendo ainda exibir demais marcas, de acordo com a conveniência e legalidade.	
	Concurso Literário para jovens com premiação – Será Contratado uma banca para organização de um concurso de poesias para crianças e jovens.	
Art. 8°	- Caberá a Banca, avaliar e premiar os ganhadores. - Os textos, serão do gênero textual Poesia/Poema e serão disponibilizadas para a População.	Até R\$ 12.852.26
	 - Na Divulgação do concurso deverá conter logomarca da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022) e da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Governo do Paraná, Secretaria do Estado de Cultura do 	12.652,20
	Paraná, e Ministério da Cultura, podendo ainda exibir demais marcas, de acordo com a conveniência e legalidade.	

2. Justificativa 2. Justificativa Tendo em tiva Trepasse de recursos federais oriundos da Lai Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gantavo). Tendo em tiva Trepasse de recursos federais oriundos da Lai Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gantavo). faz-se necesário o redenciamento de interessados pessoas juríficas e físicas para a excução de ações, projetos e eventos culturais no ambito dos artigos 6º (mícios A. I. el III) nº 8º da referênda lei A. Administração Pública, no intuito de atender o disposto na Lei de Licitações nº 8.66693, com fundamentos no art. 37 da CF/88 abre por meio do presente documento, processos licitatifor visando ganantir a equidade entre os interessados.

4. Publicação dos Projetos Selecionados A publicação dos projetos selecionados ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2023, com posterior prazo para manifestação de recurso contra o resultado de 25 de Outubro de 2023 a 27 de Outubro de 2023.

5. Valor Total Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos, informo para os devidos fins, que o valor total fora estimado em R\$ 44.579,48 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarento e oito centavos), considerando o repasse de recursos através da Lei Paulo Gustavo.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Pessoa Jurídica

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome artístico ou nome social (se houver): Data de nascimento

) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação

() Não pertenço a comunidade tradicional

() Comunidades Ribeirinhas

() Povos de Terreiro () Outra comunidade tradicional

() Povos Ciganos

() Mulher cisgênero

() Mulher Transgênero () Pessoa Não Binária

() Preta

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Não

() Múltipla

Qual o seu grau de escolaridade?

() Ensino Fundamental Completo () Ensino Superior Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta ap

() Acima de 10 salários mínimos

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

4. PÚBLICO ALCANÇADO

5. EQUIPE DO PROJETO

Ex.: João Silva

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

(Você pode marcar mais de uma opção).
 () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

CPF/CNPJ

orme a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para nsuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante rme as justificativas.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

NECESSÁR

Sim/Não Sim/Não

leis@ilustrado.com.br

() Garantia-Safra

() Seguro-Defeso () Outro

() Sim

Se sim. Qual?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins

) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins

() Produtor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo

CNPJ

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal CPF do representante legal E-mail do representante legal

() Homem cisgênero () Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Parda () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Visual

Escolaridade do representante legal

() Ensino Fundamental Completo

() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Escolha a categoria a que vai concorrer:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgit? Comte sobre o contexto de realização.

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

(Prencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou tidosas? Elas façam parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direction?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

() elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos:

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência

() iluminação adequada;

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

() o sistema Braille;

() as legendas;

() a linguagem simples () textos adaptados para leitores de tela; e

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural:

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural: e

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Data final:

Nome do profissional/empre sa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena ?	Pessoa com deficiênci a?	MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRI O]
Ex.: João Silva	Cineast a	1234567891 01	Sim/Nã o	Sim/Não	Sim/Não	

Atividade Geral	Et	apa	Descrição		Início	Fim	[INSERIR N COLUNAS, NECESSÁRIO]	IAIS SE
Ex: Comunicaç		Pré- produção	Divulgação projeto veículos imprensa	do nos de	11/10/2023	11/11/2023		

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Referência de preço Descriçã Justificativ o do a letem Unidad e de medida Unitário e

RG e CPF do proponen

Mini currículo dos integrantes do projeto

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

ANEXO IV

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima		
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10		
В	B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Esperança Nova – PR. A nafilise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Esperança Nova – PR. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.			
С				
Coerència da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a visibilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetvos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		10		
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante a sestratérias. mídias e materiais apresentados. Sem como	10		

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compôme o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
Н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS					
Identificação do Ponto Extra	Pontuação Máxima				
I	Proponentes do gênero feminino	5			
1	Proponentes negros e indígenas	5			
К	Proponentes com deficiência	5			
L	5				
PONTUAÇÃO	20 PONTOS				

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
М	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	
0	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQLAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS	

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a

 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. \bullet Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critér pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

serão utilizados para fins de classificação dos projete critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respect

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir. Sorteio.

· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. Serão desclassificados os projetos que: 1 - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - Apresentem quaisquer formas de preconecito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de s administrativas ou criminais

ANEXO V

ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº (INDICAR NÚMERO)/(INDICAR ANO) TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS

OBJE I A UNILESTADO DE ARODETIVANCIANO A AUGES CULTARAIS SYNTHEISTEADAS PELO EDITATA "XX2023" - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e oda AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO (A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], espedida em [INDICAR OÑEGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP. [INDICAR CPF], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Z. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso 1 do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

4. RECURSOS FINANCEIROS

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia. 6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplem

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA

I) executar a ação cultural aprovada; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

aceta para o Terino de Execução cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações al NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto. 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

 a presentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

III- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catalogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes a execução do

propuz.
7.2.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
1. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previsitem 7.2; ou

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação. 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada. reprovação ua prestação de miorinações, teste que comprovata.
7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento. 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em beneficio do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da admistração pública.

9. TITULARIDADE DE BENS 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição desde que:

 1 – Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberse e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar, ou $II-Quando\ a\ análise\ técnica\ da\ administração\ pública\ indicar\ que\ a\ aquisição\ de\ bens\ com\ titularidade\ do\ agente\ cultural\ e\ a\ melhor\ forma\ de\ promover\ o\ fomento\ cultural\ no\ caso\ concreto.$ 9.2 Caso a administração pública constate que a aquisição de bens permanentes por parte dos agentes culturais não contempla o inciso I do ponto 9.1, os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo agente cultural passarão a ser de titularidade da administração pública da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Esperança Nova - PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I - extinto por decurso de prazo

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

to processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada

Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo

estabelecido pela Administração Pública. estaderectuo pera vaministração Fuorica.

10.5 Outras oituações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção desde que regularmente comprovada 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Esperança Nova sob representação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Seção da Cultura realizará o monitoriamento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão específica e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

13. VIGÊNCIA 13. I Vigiência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão para prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Órgão Oficial do Município de Esperança Nova - PR.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Pérola/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

1. DADOS DO PROJETO Nome do projeto: Nome do agente cultural pro Nº do Termo de Execução Cultural Valor repassado para o projeto

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

· OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

· Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

· Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] 3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades

() Catálogo

() Relatório de pesquisa () Jogo

() Vídeo

() Obras () Site

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube? 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto

() 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

Você pode marcar mais de uma opção. ()Youtube ()Facebook

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido)

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local. ()2. Itinerantes, em diferentes locais ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas)

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

()Google Meet, Zoom etc

()Zona urbana periférica. ()Zona rural.

()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação ()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

()Áreas atingidas por barragem

()Espaço cultural independente.

6.8 Onde o projeto foi realizado?

()Zona urbana central.

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante)

() (Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

()Equipamento cultural público municipal.

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu

6.14 Onde o projeto foi realizado?

()Zona urbana periférica.

()Equipamento cultural público estadual ()Espaço cultural independente.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

NOME DO INTEGRANTE

10. ANEXOS

Assinatura do Agente Cultural Proponente ANEXO VII

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida **somente** por proponentes que sejam um **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica**, ou seja, **sem CNPJ.**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumpiri todos os procedimentos esigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitações, forenuciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

()Praça.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

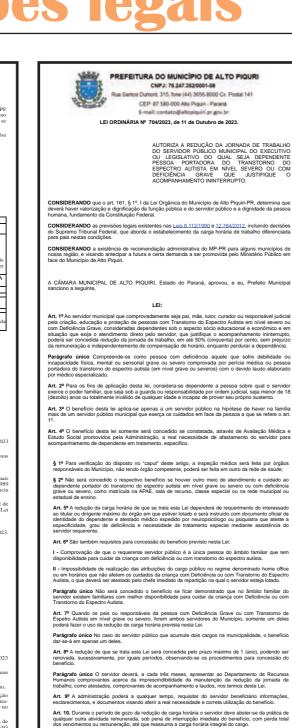
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

Publicações legais

ANEXO VIII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA iligència dos órgãos municipais. NFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA UJAVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO) ANEXO X DECLARAÇÕES UNIFICADAS - PESSOA FÍSICA ENDERECO: Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 01/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Esperança Nova - PR que: a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666º93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do 8 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no iniciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. a) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperança Nova nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90, e demais termos pertinentes deste edital. Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição DECLARAÇÕES UNIFICADAS - PESSOA JURÍDICA PROPONENTE a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas D L'umprimos pienamente os requisitos de naturitação etergiçãos no respectivo estará do Canamiento. Co Na forma e soba sa penas impostas pella Lei nº 866693, de 21 de junho de 1993 e demias legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do ativiço 27 da Lei nº 6, o 434, de 22 de novembro de 1989, encontrates e em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuira com o Município o Esperanço e de contrata com o Município de Esperanço se quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Esperanço Nova-PR no termos do (inicio III, do art.) º da Lei 866693 e inclos XX do artigo 14 da Lei Complementar nº 70%), e demais termos pertinentes deste edital. Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE) [NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A. ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNIPI SOB O Nº [XXXXI], INSETE ATO REPRESENTADA PELO (CARGO) [NOME DO REPRESENTADA DE DESTIDADE Nº [XXXXI], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXXI], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUIDARA COMO MICROPHESA OU EMPRESA DE PEQUIENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGIALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGIAS IMPOSTAS PÈLO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela le 147/2014. Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006; NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS inscrito'a sob o CPF n°,
onente do Edital de Charamenento Público n° xx /2023 com o proje
dação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direito seo su cor
acumentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesa
ceretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio. NOME DO/A PROPONENTE ASSINATURA DO/A PROPONENTE ANEXO XV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS (Consider representation para Pareza Instituta) NOME DO/A PROPONENTE ASSINATURA DO/A PROPONENTE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL E AFINS – PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA 1 - DA EMPRESA PROPONENTE CNPJ n°: Estado: Conta Corrente nº: Agência Bancária: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Data de Nascim Órgão Expedidor n°
CEP. Fone:
Estado: Cidade: MODELO DE FICHA DE RECURSO



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 899/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Art. 11. As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentais

Art. 12. Os casos omissos serão regulamentados via Decreto. Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÚMULA: Nomeia Gestor para Convênio a ser firmado junto à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, para execução do Convênio que visa a aquisição de óleo diesel. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do

inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ADILSON MIOTTI, Secretário Municipal, portador do RG nº 5.967.597-4 e do nº CPF 841.010.919-00, para exercer a função de Gestor em Convênio a ser firmado junto

à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB para aquisição de óleo diesel com a finalidade de melhoria de trafegabilidade Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Alfonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, tipo Bufê, para servir jantar aos Servidores Públicos Municipais, em data alusiva a Comemoração do Dia do Funcionário Público, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Com a empresa: SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 8033896098, inscrito no CNPJ 305 nº. 28.861.594/001-44, com sede a Rua Castro Alves, 730 - Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.003.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Altônia, 11 de outubro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL **DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 426/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
SUMULA: CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANUSA
FRANCISCA GARCÍA DE OLIVEIRA
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeiro Municipal de Cafezal do Sul, Estado
do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento
protocolado sob nº 152/2023, na data de 06 de outubro de 2023,
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 16/10/2023
a 27/10/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022
a 01/03/2023, absevidora VANUSA FRANCISCA GARCÍA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob n.º
12.324.622-5 SSP/PR e CPF nº 078.313.009-02, ocupante do Cargo de Provimento
em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaina Municipal de Saude Art. 2º - Esta Portaria entré a em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro

Paço Municipal de Cafezal do Sul, de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP.para aquisição FUTURA E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (ar-VALOR MÁXIMO: R\$ 182.990.70 (cento e oitenta e dois mil novecentos

ABERTURA: 30/10/23 ÅS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@

Altônia-PR, aos 11/10/23 **PREGOEIRO**

EMISSÃO DO EDITAL:.11/10/2023



 NOME
 MATRICULA
 PERÍODO
 DATA DE GOZO

 ROSALINO APARECIDO PIOLA
 22195
 2018/2019
 16/10/2023 Á 25/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUES

CNPJ: 76.247.3620001-08 Rue Sartos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP 87 580 000 Ato Pigun - Paraná 6-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZA A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO EXECUTIVO UL LEGISLATIVO DO QUAL SEJA DEPENDENTE PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM MIVEL SEVERO OU COM DEFICIÊNCIA GRAVE QUE JUSTIFIQUE O ACOMPANHAMENTO ININTERRUPTO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná mindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 8676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.b

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR

Plano de Aplicação Financeira

CRUZEIRO DO OESTE- PR 2023

Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA

Cleicy Ferreira de Souza Sodré

Paulo Victor Buck Mello COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL/SAÚDE DO TRABALHADOR

> Mercília Pereira da Silva VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

> Elisangela Aparecida Cosmos IMUNIZAÇÃO

Paulo Victor Buck Mello PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 425/2023

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 425/2023.

De acordo com o Art. 9º da Resolução Sesa n.º 425/2023, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIBIPR que aprova a execução do Programa

Valor total recebido: R\$ R\$ 24.168.33 Categoria Econômica: Custeio

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadros 1 descreve o plano de aplicação municipal nara a desense de custerior.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Aquisição de EPI's - Luva de raspa; Abafador Auricular óculos de proteção; Protetor solar		R\$ 2.000,00
Jaqueta	20 unidades	R\$ 3.600,00
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde		R\$ 2.000,00
Aluguel de brinquedos para atividades da vigilância em saúde		R\$ 1.000,00
Material de escritório.		R\$ 1.000,00
Aquisição de Equipamento de proteção individual - EPI, uniformes e demais vestimentas para a execução das atividades da vigilância em saúde.		R\$ 12.879,41
Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.		R\$ 1.688,92

Plano de Aplicação ProVigiA-PR - Resolução Sesa n.º 425/2023 Total R\$ 24.168,33

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municípal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios

Cleicy Ferreira de Souza Sodré cretária de Saúde de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023 PROCESSO Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de precos para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no termo de referência, do

referido edital. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTÁ: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30

horas do dia 26/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis

Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N (44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 11 de Outubro de 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO

Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros Portaria n°181/2021 MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 427/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do

Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n^0 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n^0 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, a Servidora ANA PAULA

FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3 SSP/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para viagem no dia 15 com retorno no dia 20 de outubro de 2023, para participar da CAPACITAÇÃO PARA NOVOS OPERADORES DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - INCRA, na cidade de Ibiporã-PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR

Alteração do Plano de Aplicação Financeira

CRUZEIRO DO OESTE- PR

Plano de Anlicação ProViniA-PR - Resolução Sesa n º 1 103/2021

Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paulo Victor Buck
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 1.103/2021

municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigia-PR, nos rmos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Valor total recebido em 2021: R\$ 81.848,57 Resolução de repasse financeiro: Resolução Sesa n.º. 1.103/2021

Conforme Resolução Sesa n.º 1.103/2021:

AL. 11 o salud retinalescente reteriores a resoluções de repasse initarcieno ue exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal

Saide, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de apricaçuapara execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal
de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeltar o objeto da antiga
Resolução, assim como, a categoría econômica da despesa, sendo vedada a
transposição de uma categoria econômica para outra.

§ 2º Caso o saído remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o
município poderá fazer uso de contrapartida municipal como
complementação do valor para aquisição do item [grifo nosso].

utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o

rtalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para rogramação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição (Exemplos¹) Quantitativo Valor Estimado Total

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita de Cruzeiro do Oeste

Cleicy Ferreira de Souza Sodré cretária de Saúde de Cruzeiro do Oeste

I Os itens 01, 03 ao 05, 14 ao 16, 19, 20, 26, 29 ao 39, 42, 44, 49, 50, 52, 56 ao 61, 63, 65 ao 70, 72 ao 75, 77, 79, 80, 82 ao 87, 90 ao 92, 100, 102 ao 106 do Quadro 1 e aqueles constantes do Quadro 2 do Anexo I da Resolução Sesa n.º 1,102/2021 são exemplos de itens que podem ser enquadrados na categoria de custeio. Para contimação ou orientações específicas, validar com o setor financeiro da Secretaria Municipal.



CNPJ: 78.347.3826001-08

Sive Sentos Dumort. 315, fore (44) 3656-8000 Cx. Proteit 141

CEP-87.580-000 Alto Playan - Parent

E-mail: contato@alto@airi.rg.gov.br

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei № 455/92 com a redação dada pela Lei № 246/2015 e dá outras praeidôpeios.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue

 NOME
 MATRICULA
 PERÍODO
 DATA DE GOZO

 MAYKON JOSE GIACOMELLI
 20079
 2021/2022
 17/10/2023 Á 26/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: "Institut o Conselho de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA
do município de Francisco Alves e dá outras, e dá outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em
especial a Lei Municipal nº 1.193/2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam instituído os membros do Conselho Municipal da Saneamento
Básico e Ambiental - CMSBA, da sequinte forma:

Básico e Ambiental - CMSBA, da seguinte forma: •REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL: DA SAÙDE: Titular: SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS;

Suplente: TIAGO MARTINS ALVES DA AÇÃO SOCIAL: Titular: SANDRA PERBELINI:

Titular: DYONATAN DANYLO DE OLIVEIRA CASSIMIRO; Suplente: LOURDES PAULINI

Titular: SANDRA PERBELINI;
Suplenter: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA.
DO MEIO AMBIENTE;
Titular: PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO;
Suplente: BRENO MUSTAFA RIBEIRO DA COSTA.
DA DEFESA DO CONSUMIDOR:
Titular: JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR;
Suplente: MARILDA LOPES DOS SANTOS.
-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
DOS LISIJÁRIOS: DOS USUÁRIOS: Titular: SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA; Suplente : DEBORA DE FREITAS ALVES. DAS ORGANIZAÇÕES: Suplente: LOURDES PAULINI
DO LEGISLATIVO:
Titular: JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS;
Suplente: CIONE CASSIN DO NASCIMENTO.
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:
Titular: SILVANA MARCELINO GONÇALVES;
Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da Renública. da República. MILENA SILVA ROSA

RESOLVE:



EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2023 DISPENSA N° 016/2023

1. DO OBJETO O objeto do presente contrato é <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</u> para fornecimento e instalação de ESPELHOS para atender as saladas de aula da Educação Infantii da escolas municipais, conforme termo de referência narife

	integrante do presente edital,				
ITEM	EM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ESPELHO, 1,00 X 1,00 M (4 MM), DE ESPESSURA, CONTENDO PELÍCULA DE SEGURANÇA E ACABAMENTO POLIDO. INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSA (NO FORNECIMENTO DEVERÁ SER COMPUTADO OS MATERIAS COMPLEMENTARES RECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO). GARANTIA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 66 MESES.	UND	9	475,00	4.275,00
02	ESPELHO, 1,50 X 1,00 M (4 MM). DE ESPESSURA, CONTENDO PELÍCULA DE SEGURANÇA E ACABAMENTO POLIDO. INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSA (NO FORNECIMIENTO DEVERÁ SER COMPUTADO OS MATERIAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO). GARANTIA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 66 MESES.	UND	2	775,00	1.550,00
03	ESPELHO, 050 X 1,10 M (4 MM). DE ESPESSURA, CONTENDO PELÍCULA DE SEGURANÇA E ACABAMENTO POLIDO. INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSA (NO FORNECIMENTO DEVERÁ SER COMPUTADO OS MATERIAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO). GARANTIA DE NOTALAÇÃO, MÍNIMO MEGES.	UND	3	285,00	855,00

omecimento dar-se-á sob a forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos rios das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos nordutos

nente entregues NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.

BEOLA MUNICIPAL NOSA SENHORA DAS GRAÇAS: Avenida Paraná, 2277 – centro, CEP: 87.480-000;
 CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS: Avenida Paraná, nº 1999 - Praça Brasil, CEP: 87.480-000.
 ESCOLA MUNICIPAL GOV. NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA: Rua Curitiba, 600 - Distrito de Carbonera, CEP: 87.480-000.

3. DA VIGENCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 /desax - artino 105 de 12 /desax - art

DELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (<u>arr. 92, IV, VII e XVIII)</u>

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão entrega, observação e recebirmento do dejeto constan no Termo de Referência, anexo a este Contrato

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 6.10 CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oiterata reais)



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, tendo em vista o que consta no Process

nesse termo de Reterença, parte integrante do presente edital, cojeto da contratação:

Descrição dos Produtos

EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO – FORNECIMENTO

GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

UND 1 R\$ 31.000,00 R\$ 31.000,00

CONDIÇOES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2.1. São obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:
2.2. Os serviços deverão ser executados sem ónus para o município de maria helena, todos os equipamentos e materiais necessários para o deslocamento da rede deverão ocorrer por conta da contratada.
2. O serviço consiste em executar extensão de rede de alta tensão, para permitir o ligamento da fonte de energia de nova unidade mista de saúde, localizada na Avenida Paraná. O prazo de execução é de 60 dias a partir da assinatura

contratada. A CONTRATADA arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos necessários para boa

execução do serviço
DEVERA Garantir os serviços executados por, no mínimo de 90 (noventa) dias
Responsabilizar-se pela limpeza, remção so destinação dos entulhos, residuos e materiais descartados d
descritos neste termo, sem ônus para o MUNICIPO. Inclusive deva a legislação ambiental vige
descritos neste termo, sem ônus para o MUNICIPO. Inclusive deva a legislação ambiental vige

dos mesmos

2.8. Entregar os serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos

2.9. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão dos interesses públicos que os cercam

2.10. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso

2.11. A empresa Cará responsabel pelo fornecimento de EPIs – equipamentos de proteção individual, cumprimento as exigências de considerados de mesmos com identificação da empresa de considerados de considerados de complexa de considerados de cons

A empresa ficará responsaver peur ou recommenda de legislação vigente) e uniformes - (cata, camiseta, bota, tênis, etc) senou os meserios contratada

Fornecer além da mão de obra, todo o fernamental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas ou a combustão, linhas de vida e etc.) necessários à execução dos serviços e veiculo para transporte de seus funcionários. Esse veiculodevará ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividadessolicitadas pelo CONTRATANTE

atividadessolicitadas pelo CONTRATANTE
2.13. Alentar para que as obras ou serviços que estejam em andamento estejam claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento es inalização eleberá à CONTRATADA providencar toda e qualquer sinalização eleberá de contratADA providencar toda e qualquer sinalização eleberá de contratADA providencar toda e qualquer sinalização eleberá de contrata de serviço.
2.14. Relazer a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, caso o mesmo não atenda as exigências previstas na planilha

de serviços e 2.15. Permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do CONTRATANTE inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário 2.15. A contratada se compromete a entregar a obra ligada, aprovada e vistoriada pela COPEL DA VIGENCIA.

3.1. Official Contrata de 1.00 de 1.00

DA VIGENCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação ou extrem. De 1.0 parazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação ou extrem. De 1.0 parazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluido no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os pra

entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), destinados a custear as ações de programas de estruturação de rede de serviços SUAS-Emendas Individuais 2023. O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais,

que obedecerá a seguinte classificação: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.1.165-- Rede de serviços - SUAS-Emendas individuais APAE FONTE 1052 - Rede de Serviços - SUAS - Custeio-Prog 41066052230001 R\$ R\$ 30.000,00 (577) 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo

Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1052 - Programa de Rede de Serviços - SUAS - Custeio-Prog 41066052230001 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

1052 - Rede de Serviços - SUAS - Custeio-Prog 41066052230001 (Excesso de 1052

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Acões Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal

de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Rede de serviços –SUAS-Emendas individuais APAE
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL Tipo: PROJETO Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Produto (Bem ou Serviço) Tipo Descrição da Ação

Recursos Valores
Rede de serviços –SUAS-Emendas individuais APAE

Data Inicio: 01/09/2023 Data Fim: 31/12/2023

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação: Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado

Unidade Medida

Serviços P

Unidade Medida

Meta na LDOR\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL

Prestação de serviços sócio assistencial de fortalecimento de vínculos, de proteção especial a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Metas Física Ano Valores Deliberação 15/2022-FIPAR Incentivo ao idoso

2023 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00 Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA № 900/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SUMULA: Nomeia Gestora para Convênio a ser firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), para execução do Programa Permanente de Esterillzação Cirúrgica de Câses e Gatos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município, P Fica nomeada a senhora BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, Médica Veterinária Art. 1º Fica horneada a senirora brona BEATRIZ MARTINTO DA SILVA, Medica Veterinaria, portadora do RG 3.771.433-52 e do CPF 458.419.808-07, para exercer a função de Gestora em Convênio a ser firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposiçõe

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 11(ONZE) DO MÊS OUTUBRO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROVIGIA (PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

> 02ª EXTRAORDINÁRIA DO CMS – VIA MEET 11/10/2023

NOME	REPRESENTATIVIDADE
RAFAEL PATRICIO	SECRETÁRIO DO CMS
MARIELSO STAUDT	ODONTOLOGIA
HUGO GEOVANELLI	LABORATORIO
HEITOR REYS	IGREJAS
VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI	MÉDICO
MARCIA REGINA VARANDAS	APAE
JAIR FERNANDES	SINDICATO RURAL
ANA PAULO NOCKO	ASSISTENTE SOCIAL
PAULO VICTOR BUCK	PRESIDENTE CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº21/2023

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação Financeiro do ProVigia do ano de 2021;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação Financeiro do ProVigia (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância e Saúde) do ano de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 11 de Outubro de 2023.

Paulo Victor Buck de Mello - Presidente do Presidente do

PAULO VICTOR BUCK MELLO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº22/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação Financeiro do ProVigia do ano de 2022;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI № 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro do ProVigia (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância e Saúde) do ano de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 11 de Outubro de 2023.



PAULO VICTOR BUCK MELLO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE



SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação

RESOLUÇÃO Nº23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro do ProVigia (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância e Saúde) do ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, adas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Outubro de 2023.

PAULO VICTOR BUCK MELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 425/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 15 com retorno no dia 16 de outubro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2023, de 01 de março de 2023, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1°, Fica nomeada, a partir de 16/10/2023, a senhora Carla Lamazale Leal da Silva portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.549-6-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, de 01/03/2023, e convocado através do Edital nº 009/2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 16 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abri

de 2011. Art. 2º. Fica designado o dia 16/10/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal par tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3556-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 200/2023, de 11 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora SIMONE DA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Conceder a partir de 11 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser mistradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tende oem vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso "TECNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com uma carga horária de 1.275 horas com término em 11 de agosto de 2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 11/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-A075	GOA-A076

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em

Alto Piquiri, 11 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Ato Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br PORTARIA Nº 201/2023, de 11 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 11 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuizo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) messes, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações amento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas d Administração Pública Municipal tendo em vista que a servidora abaixo relacionada aperto Certificado conclusão em curso "TECNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ENFASE NO COMBATE ÁS ENDEMIAS" condusas elini dusis i Technico de Modificancia del Soluto com terricas no Combarte As en Combar

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO
					HORIZONTAL
ANIELE SARAIVA	072.178.279-57	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	21997	GOO-D81	GOO-D82

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em

Alto Piquiri, 11 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76 247 352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP-87 580-000 Alto Picuiri - Parana

PORTARIA Nº 202/2023, de 11 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora REGINA DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - Conceder a partir de 11 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuizo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governmentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integra tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municípal/2 tende em vista que a searidora abativo adeleganda parecentur Carifficat de Administração Pública Municipal? tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificonclusão do curso "TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÁS conciusa do curso "TECNICO EM VIGILANCIA EM SAUDE COM ENFASE NO COMBATE AS ENDEMIAS", ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com carga horária de 1.275 horas com término em 11/08/2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 11/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar

novamente pelo mesmo motiv				
NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
REGINA DA SILVA		AGENTE DA		

RODRIGUES 17973 AGENTE DA GOO-B89 DENGUE II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em

Alto Piquiri, 11 de Outubro de 2023

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

os Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87:580-000 Alto Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br PORTARIA Nº 203/2023, de 11 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lega

I - Conceder a partir de 11 de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser mistradas pelo municipio, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TOU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Municipio integra tais como (AMERRIOS, AMP, CNIM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal? tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão de curso em "TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÁS ENDEMIAS". ofetado o pada universidade Federal do Roi Grande do Sul, com cara hofária de 1.275 horas conciusao de curso em "IEUNICO EM VIGILANCIA EM SAUDE COM ENFASE NO COMBATE AS ENDEMIAS", ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com carga horária de 1.275 horas com término em 11/08/2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 11/10/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) messe e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

	NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE DE NÍVEL ATUAL	APÓS AVANÇO HORIZONTAL	
	ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B81	GOO-B82	
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 11 de outubro de 2023.						

Alto Piquiri, 11 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

Publicações legais

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR

Plano de Aplicação Financeira

CRUZEIRO DO OESTE- PR

Paulo Victor Buck Mello
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 808/2022

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 808/2022.

De acordo com o Art. 9º da Resolução Sesa n.º 808/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa

Valor total recebido: R\$ 40.280,56 (custeio) + R\$ 53.665,13 (investimento) = R\$ 93.945,69 Resolução de repasse financeiro: Resolução Sesa nº 808/2022

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

ilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o lecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para ramação e planejamento de execução. Os Quadros 1 e 2 descrevem o plano de aplicação cicipal para as despesas de custelo e investimento respectivamente:

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição Quantitativo Valor Estimado

EPI's - Respirador descartável (N95/PFF2) Sem		
válvula de exalação; Máscara semifacial e filtros;		R\$ 3.000,00
Máscara facial completa com filtros		
Reforma	01	R\$ 18.280,56
Reagente para determinação de Cloro Livre	03 Kits	R\$ 1.000,00
Álcool Isopropílico P.A.A.C.S		R\$ 1.000,00
Confecção e reprodução de material informativo,		R\$ 5.000.00
educativo e técnico.		K\$ 5.000,00
Divulgação para campanhas de imunização e avisos		R\$ 2.000,00
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde		R\$ 10.000,00

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado		
Equipamentos de informática e outros equipamentos para execuções das ações de atenção e vigilância em saúde	02 Notebook 02 Roteador	R\$ 7.000,00 R\$ 1.000,00		
01 Microscópio	01	R\$ 3.000,00		
01 Lupa/Esterioscópio	01	R\$ 3.000,00		
Smartfone	01	R\$ 2.000,00		
Ar condicionado 30.000 BTUs	01	R\$ 7.000,00		
Ar condicionado 9.000 BTUs	01	R\$ 2.065,13		
Ar condicionado 12.000 BTUs	01	R\$ 3.100,00		
Equipamentos de aspersão de inseticidas (UBVs costais)	02	R\$ 7.000,00		
Kit mesa em L com 2 gavetas	04	R\$ 6.000,00		
Cadeira fixa secretária	15	R\$ 3.000,00		
Poltrona Cadeira giratória	06	R\$ 5.000,00		
Armário em aço duas portas	03	R\$ 4.500,00		
	Total	R\$ 53,665,13		

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os municipios deveráo informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira elou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior — RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivos ober o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de aoseso público.

Cruzeiro do Oeste, 09 de outubro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita de Cruzeiro do Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 80.404.023/0001-09 Contratado: L. G. TESTI – TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, mente inscrita no CNPJ n° 18.307.096/0001-09.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS

Francisco Alves - Paraná, 26 de setembro de 2023.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 6.872/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F Vergentino. DECRETA:

Art. 19 Fica Adjudicado em favor das empresas E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão

Eletrônico n.º 044/2023 em favor das empresas E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, cujo objeto trata se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do municípic de locaralma do 2º semestre, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia e Anexos do presente

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 174/2023

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova no dia 13 de outubro de 2023, em razão do dia da Padroeira do Brasil Nossa

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 12 e recesso dia 13 de outubro de 2023,

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova no dia 13 de outubro de 2023, em razão do dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida. Retornando suas atividades normal

segunda feira 16/10/2023. § 1º Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 2º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana eamento básico, Licitações e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, não terá ponto facultativo.

§ 3° As atividades nas unidades municipais de Educação observarão Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 176/2023

Contrata o Sra. Tania Cristina Gomes Beline para o cargo de Professor, para a Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de

24 de Março de 2021; Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 14 de abril de 2023, e sua ordem classificatória Considerando o Edital de Convocação nº 018, de 06 de outubro de

2023; e Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),

Art. 1º. Fica contratado o Sra. Tania Cristina Gomes Beline, brasileira portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.047.6241-.SESP/ PR, inscrita no CPF/MF nº 014.716.029-40, para exercer o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, em caráter temporário pelo período de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 16 de outubro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três



CNPJ: 76.247.3620001-08 Rus Sentos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP 87:580-000 Ato Piquin - Parana E-mail: contato@altopiquinLpr.gov.l

Alto Piquiri, quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

RG: 7.986.071-9

CPF: 026.798.539-89

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr

DATA DO FIM: 18/10/2023

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curítiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesso

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 78.247.352000148 Rue Sentes Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postar 141

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para cobiri despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curtiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comércio

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr. DATA DE INÍCIO: 16/10/2023

DATA DO FIM: 18/10/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360 00 (trezentos e sessenta reais) VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1,080,00 (um mil e oitenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesso

Lucas Thierri Brogiato Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio



V. S.ª Andreia Marisa Fabre

REPUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

ntratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 404.023/0001-09 Contratado: JP PINTURAS, devidamente inscrita no CNPJ n° 52.072.904/0001-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E PINTURAS DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PINTURAS DAS CALÇADAS E MUROS, PINTURAS DE PORTAS E JANELAS, DESTA CASA

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo/Vigência: até entrega e pagamento dos serviços contratados (à vista). Francisco Alves - Paraná, 26 de setembro de 2023.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 219/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de outubro de 2023, FERNANDO CARBONERA BIGUETTI, portador(a) do RG nº 8.144.106-5 SESP/ PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração

retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 177, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1184/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura de Esperança Nova — COMCULT.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal —

lhe são contengas por Lei, e curii base rio que uspore a cur organiza manaria. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1184, de 31 de agosto de 2023, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 117/2023 – COMCULT;

DEURETIA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura de Esperança Nova – COMCULT, criado pelo
Art. 1º da Lei Municipal nº 1184 de 31 de agosto de 2023, tem sua regulamentação,
estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as
dispersiçãos por ocertifications.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPERANÇA NOVA – COMCULT REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Cultura de Esperança Nova – COMCULT, aprovou e eu, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, enquanto Presidente do Conselho, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1184, de 31 de agosto de 2023,

KESOLVO: kt. 1º. Tomar público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de sperança Nova – COMCULT, em anexo, ao disposto na Lei Municipal nº 1184, de 11 de agosto de 2023.

31 de agosto de 2023. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Joana De Fátima Zanferrari Bordin
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT
CAPITULO 1
Das finalidades

selho Municipal de Cultura - COMCULT, instituído pela Lei Municipa Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, instituido pela Lei Municipal nº 1184/2023, caracteriza-se como órgão composto por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes da sociedade civil, presidido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que tem por finalidade participar na formulação das políticas públicas de cultura para o Municipio de Esperança Nova, constituido-se, para tanto, como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou seu sucedâneo. Parágrafo único. Equivalem-se para fins deste regimento interno as expressões: Conselho Municipal de Cultura e COMCULT. Conselho Municipal de Cultura e COMCULT.

CAPTI ULO II
Da composição e dos mandatos
Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares
e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na qualidade de

Presidente; II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercicio na Administração Pública Municipal: III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-presidente. 8.1º Os intergrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Municipio.

esidente. es descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município § 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município. de Esperança Nova para o mandato de O2 (dois) anos, permitida uma recondução. § 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. § 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-presidente.

obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-presidente.

§ 4º. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

§ 5º. Para os fins previstos no § 2º, poderão ser convocadas por meio de ato específico, pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, eleições complementares à conferência realizada, objetivando a completa representatividade assegurada por lei na composição do Conselho.

Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

§ 1º. Na composição das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria e sua relevância.

§ 2º. As Comissões Técnicas e os Grupos de Trabalho deverão ser consideradas o natureza técnica da matéria e sua relevância.

§ 2º. As Comissões Técnicas e os Grupos de Trabalho poderão ser constituidos pendo da este, se entender necessário, também convidar representantes do poder público ou a sociedade civil, solicitando, para tanton, providências ao Presidente do Conselho.

§ 3º. Os membros terão direito à palavra e voto no âmbito das Comissões Técnicas para as quais tenham sido convocados, deliberando sobre assuntos considerados pelo COMCULT, coma de relevância.

Art. 4º O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

Art. 5º O mandato de membro do COMCULT será considerado extinto antes do término, nos casos de:

ino, nos casos de II – renúncia;
III – a usiência injustificada, de membro titular, por mais de 02 (duas) sessões plenárias consecutivas ou por 04 (quatro) sessões plenárias alternadas durante o mandato, quando não substituído por seu suplente;
IV – decisão judicial, transitada em julgado, onde reste evidenciada a prática de ato ilícito praticado;

initio platicado, V – perda da representatividade originária. Parágrafo único. A apreciação dos casos previstos nos incisos III, IV e V será de competência do Conselho, que decidirá em sessão seguinte à ciência do fato, mediante maioria absoluta de seus membros, constituindo-se, suas decisões, como interualnie maioria absoluta de seus membros, constituindo-se, suas decisões, como precedentes para os demais casos.

Art. 6º. O membro suplente substituirá o membro titular nos casos estabelecidos no artigo anterior, cabendo ao Presidente do Conselho declarar aberta a vaga do membro titular e proceder à convocação do respectivo suplente.

TITULO III

Das Compretêrais.

эЕСАОТ Da competência do COMCULT relativa à política cultural Art. 7º. Ao COMCULT compete: – participar da formulação das políticas públicas do município de Esperança Nova

istacual e reuterali, II - acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura; IV - fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os ente: la federação:

ederação; acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da VI – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Formento e Incentivo à Cultura – PROMINC; VII – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de ações e do PROMINC; VIII – acompanhar o funcionamento de Crit

municipio; ratificar o regulamento da Conferência Municipal de Cultura; — cooperar com o Conselho Estadual de Cultura e com o Conselho Nacional de litica Cultural, bem como com órgãos afins; — estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições acionados coltura.

parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturai

relacionadas à cultura; XIII – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou pelos membros do COMCULT; onadas à cultura;

s membros do COMCULT;
- promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
- incentivar a proteção do patrimônio cultural do município;
- valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
- incentivar pesquisas sobre a cultura paranaense;
- definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de sempre que nécessário, visando ao cum atividades relativas às suas competências. XIX – propor a adoção de providências relativas ao funcionamento do próprio Conselho.

Conseirio.

XX — estabelecer diálogo permanente com os movimentos sociais da cultura, propondo ações efetivas voltadas ao segmento.

SEÇÃO II

Da competência do COMCULT relativa à organização interna Art. 8º. Compete ao CONCULT, no tocante à sua organização e funcionamento

· a elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre que se Lei necessario, Le a fixação do calendário anual de atividades: ussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e resoluções , ssão e decisão sobre quaisquer assuntos em matéria de competência

V – o exercício de outras atribuições correlatas. SEÇÃO III Da competência do Presidente Art. 9. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por

comissões especiais, comissões técnicas, grupos de trabalho e designa

os seus membros e, quando for o caso, seus relatores; VI – exercer, no COMCULT, o direito ao voto de qualidade nas deliberações que esempate; ınicar ao Prefeito Municipal e à sociedade as deliberações do COMCULT; VIII – encaminhar, às unidades administrativas da Secretaria de Municipal de Cultura ou seu sucedâneo, pedido de providências administrativas de apoio, de modo assegurar o pleno funcionamento do COMCULT, no tocante às áreas de pessoa material e estrutura física;

 IX – baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração do COMCULT;
 X – exercer a representação do COMCULT em qualquer foro ou instância, jud ou extrajudicialmente;
XI – declarar albarta(s) a(s) vaga(s) do(s) titular(es), quando for o caso, e convoca imediatamente o(s) respectivo(s) suplente(s);

Internation (I) respectivo(s) suplente(s); XII – tornar pública as decisões do COMCULT. Parágrafo unico. No impedimento ou ausência do Presidente, assumirá o Vicepresidente. (Lei Municipal nº 1184, de 31 de agosto de 2023). SEÇAO IV

SEÇÃO IV.

Da competência do Secretário Executivo
Art. 10. Compete ao Secretário Executivo do COMCULT:

I - lavrar as atas do COMCULT;

II - ler em plenário as atas do COMCULT;

III - registrar as deliberações do COMCULT;

IV. - superintender os trabalhos administrativos do COMCULT;

V. - atribuir os devidos encargos aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou seu sucedâneo, designados, por determinação superior, a prestar serviços ao COMCULT;

VI - transmitir aos membros do COMCULT os avisos de notificações das sessões;

VII - encaminhar aos conselheiros a pauta e a ordem do dia das sessões com antecedência;

e ordem do dia das sessões; X – efetuar diligências e encaminhar pedidos de informação dirigidos ao President to Consento,

« – receber as solicitações de reuniões extraordinárias a partir do interesse de 1/3
um terço) dos membros que a subscrevam, adotando os demais procedimentos s, eber demais solicitações propostas pelos conselheiros, individualmente ou em

zar, para a deliberação e aprovação do Presidente do Conselho, a pauta

do as providências pertinentes; as demais atribuições inerentes às suas funções, e aquelas solicitadas Art. 11º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias, conforme calendário aprovado na primeira sessão plenária do ano e extraordináriamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação secrita, e devidamente justificada, de 173 (um terco) de seus membros em exercico. Parágrafo único. As reuniões extraordinárias a serem convocadas a partir da

Paragrato unico. As feurinoses extracroritarians a seriem convocateas a partir da solicitação dos membros deverão ser protocolizadas para o Secretário Executivo no prazo minimo de 03 (três) dias anteriores à data pretendida de reunião, visando deferimento pelo Presidente do Conselho, e adoção de todos os procedimentos cabíveis, incluido aquele previsto no § 1º do Art. 15 deste regimento. Art. 12. As reuniões do COMCULT seráo instaladas mediante presença da maioria

топърчев по COMCULT terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal. § 3º. Sendo servidor público ou detentor de função em esfera estadual ou federal, serão lavrados termos específicos com o órgão competente para a dispensa do servidor, visando o efetivo exercício de sua função de conselheiro municipal face o disposto no caput deste artigo. CAPÍTULO V

Collecte de poder executivo, ineciarite proposa de 173 (dois terços) dos seus membros.

Art. 17. Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelo Conselho,

Art. 17. Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelo Conselho,

que poderá adotar mediante apreciação por ato próprio os procedimentos que julgar

necessários para o cumprimento dos fins precípuos do órgão.

Esperança Nova, 11 de outubro de 2023.

Joana De Fátima Zanferrari Bordin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná TERMO ADITIVO № 108 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 35/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JESSICA PRISCILA AMICCE SOARES KRUGER Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Stallerra, a seguir demornimado CONTRATANTI, e do outro lado a Sra. JÉSSICA PRISCILA AMICCE SOARES KRUGER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Oliveira, 210, Centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-10.275.073-0/SSP-PR e do CPF-081.742.859-38, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 09/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 35/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o

presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JESSICA PRISCILA AMICCE SOARES KRUGER

TERMO ADITIVO Nº 109 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA ROSA DA SILVA BURGOS MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA ROSA DA SILVA BURGOS Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. . María Rosa da Silva Burgos, brasileira, casada, residente e domiciliado na Estrada Santa Izabel Km 1, Chácara Alvorada, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.702.310-0/SSP-PR e do CPF-032.782.409-36, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023). P/MUNICÍPIO DE DOURADINA OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Maria Rosa da Silva Burgos TERMO ADITIVO Nº 110 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO N.º 07/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SONIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. ØBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SONIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Demerval Silva, 185,no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-5.210.887-0/ SSP-PR e do CPF-026.529.409-61, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Selativo Simplificado tem por objetivo procesar at 20/13/2023 o

Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 07/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

SONIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS

TERMO ADITIVO № 113 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRÁZO DETERMINADO N.º 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado

Ministerio da Fazerida sob n. 78.200.Til/00001-94, Tepresentado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA JOSE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 2011, Centro, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.882.837-0/SSP-PR e do CPF-052.814.429-45, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO com base no

artigo 1, paragraro 1.2, do Edital n.º 10/2/021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 19/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as tes

presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA

TERMO ADITIVO № 114 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO N.º 28/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLENE ANDRELINA DA SILVA Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLENE ANDRELINA DA SILVA, brasileira, casada, residente e omiciliada na Estrada Santa Izabel, Condomínio de chácara Alvorada, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.740.429-0/SSP-PR e do CPF-771.423.909-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE

CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 01/03/2024 o

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 28/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).
P/MUNICIPIO DE DOURADINA

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal MARLENE ANDRELINA DA SILVA

Testemunhas:



PORTARIA Nº. 262/2023

SUMULA: Designa Agentes de Desenvolvimento para

atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado a servidora ELIZABETE IANQUE COSTA, inscrita no RG 7.169.543-3 – SSP-PR e no CPF-006.110.543-35, para xercerem a função de Agentes de Dese das Micro e Pequenas Empresas:

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

EVERTON BARBIERI

Esperança Nova, PR, aos 11 de outubro de 2023.

Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura no 003/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 12. As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. As decisões serão proferidas pelo COMCULT por maioria simples e mediante voto aberto e serão reduzidas a termo na forma de atos, deliberações e resoluções em razão das matérias, e serão devidamente assinadas pelos conselheiros e publicadas, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal, ou seu sucedâneo, e em outro meio de divulgação caso se entenda necessário.

§ 1º. Havendo número legal e, declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando em seguida à ordem do día. § 2º. Uma vez declarado de conhecimento de todos os membros o conteúdo das atas de sessões anteriores a serem aprovadas, e não havendo propostas de inclusão ou alteração, poderá ser agilizado o procedimento por meio de votação direta pela aprovação delas.

aprovação delas.

Art. 14. Das sessões do COMCULT serão lavradas as respectivas atas.

Art. 15. A função de membro do COMCULT não será remunerada, sendo considerada relevante como serviço prestado ao Município.

§ 1º. Os conselheiros do COMCULT terão o custeio das despesas referentes à hospedagem, alimentação e ao deslocamento, a fim de atender as demandas do conselho, cumprindo os procedimentos legais estabelecidos.

§ 2º. Nos casos em que o conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no COMCULT terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.

§ 3º. Sendo servidor público municipal.

CAPITULO V
Das disposições finais
Art. 16. As alterações deste regimento serão efetivadas por meio de resolução da
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e decreto expedido pelo
chefe do poder executivo, mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros do

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ ===

> EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 218/2.023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0117/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°117/2023 DE 11/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrito no CNPJ n.º 81 478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal o Exmo, C. LAUDENIA GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPE nº 408.411.629-7, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 803.9986968, inscrito no CNPJ sob nº. 28.861.594/0001-44, nesidade representada pelo SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 12345678, CPF nº. 803.988.609-86, residente na RUA CASTRO ALVES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0117/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE PARA JANTAR EM DATA COMEMORATIVA ALÚSIVA OA DIA DO SERVIDOR PUBLICO, a seguir

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	450	JANTAR COMPLETO TIPO SELF SERVICE, COM SETE PRATOS QUENTES E TRES TIPOS DE SALADAS	35,00	15.750,00

O valor dos lotes vencidos pela Empresa SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968 e de R\$ 15.750,00

contrato terá vigência, com início em 11/10/2023 e término em 10/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitado

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 secretarias de educação 13.14.2.3. comemorações e festividades 339030079900 outras despesas

Altônia-PR., 11/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0119/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 2022 e dá outras

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023, Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando

a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 , Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 014/2023 — Convocação nº 012/2023 Cargo CI Enfermeiro 4º CPF 643121 Leuza Batista Silva 928.250.606-15

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se, Publique-se

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 057/2023
CONTRATAÇÃOTEMPORÂRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL № 1.159/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO

ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: LEUZA BATISTA SILVA, brasileira, maior, inscrito no CPF/MF Nº 928.250.606-15,

portadora Cédula Identidade – RG. Nº 6958335 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Guaira, Estado do Paraná sito a Rua Euclides da Cunha nº 67 – Bairro são José.

Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Enfermeiro Padrão, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municípia de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á

sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.159/2022. CLÂUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE

pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 3.451,15 (Três mil, quatrocento e um reais e quinze centavos).

Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.

Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a conta a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindindo a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes

Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos ermos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.159/2022 e de cor de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de credito em conta Bancaria especific em nome do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato

correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orcamentária Específic CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não

será reajustado durante a vigência contratual. CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA

perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado; e
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO: a)- Prestar os serviços na forma ajustada;

b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado

c) -laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, lealdade e respeito as instituiçõe constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observa as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.
d) – Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
e) – Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.

f) – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.

g) – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado

h) - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública. i) - submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente. j) – Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando

convocado, executando os serviços que lhe competirem. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua

decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações

previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie; b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura

Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam

firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.159/2023 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da

Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.159/2022 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimir

dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença

das testemunhas abaixo Francisco Álves, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República MILENA SILVA ROSA

CONTRATANTE LEUZA BATISTA SILVA

Enfermeiro Padrão CONTRATADA TESTEMUNHAS:

SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS CPF: 884.818.329 87 TIAGO MARTINS ALVES

CPF: 054.663.379-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 220/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuiçõe

outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado ios termos do Edital de abertura nº 003/2022

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de outubro de 2023, FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, portador(a) do RG nº 15.699.864-8 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Fisioterapeuta (20 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 09 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MAQUES

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

A comissão de licitação constituida comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu

N*	EMPRESA	VALOR RS
1	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	RS841.817,58
2	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA	R\$875.497,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cínco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Esperança Nova, 11 de outubro de 2023 presidente da comissão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP 87 580-000 Alto Piquin - Paraná

E-mail: contato@altopiquiri.gr.gov.br PORTARIA Nº 205/2023, de 11 de Outubro de 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria n^c 175/2023.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que

CONSIDERANDO o Ofício 007/2023, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo, para apuração de eventual descumprimento contratual, eventual rescisão de contrato e eventual aplicação de sanções administrativas referente ao descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato Administrativo 227/2022 (Município de Alto Piquiri e Ingapava Pavimentação Lida-ME) decorrente do Processo de Licitação nº 07/2022., sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARTA N° 17/5/2027.

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativam

Alto Piquiri, 11 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.b

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora GISELE FRANCINE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

I - Conceder a partir de 11de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em I - Conceder a partir de 11de outubro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação do servidor ou de areas da Administração Pública Municipal? tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certifi conclusão em curso "TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÁS ENDEMIAS", ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com carga horária de 1.275 horas com término em 11/08/2023, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 11/10/2023 cumprindo c dispositivo no §1 do ja referido Artigo 13. "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
GISELE FRANCINE DA SILVA	19615	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-D84	GOO-D85

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 11 de outubro de 2023.

Alto Piquiri, 11 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 449/2023 Data: 11 10 2023

Ementa: concede afastamento à servidora pública municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e Lei Municipal nº 2025/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.415/2023 RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora pública municipal durante o período de duração do curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017, conforme a seguir: Nome Função Matrícula nº Data inicial

Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro Cuidador/Educador 30135-01 Art. 2º Considerando que não há previsão para fim do curso de Formação/

Capacitação da Guarda Municipal, o afastamento será concedido durante o seu período de duração, conforme organização da Superintendência da Guarda Art. 3º A servidora continuará recebendo o vencimento do seu cargo efetivo conforme

requerido pela mesma, nos termos do art. 22 § 1º da Lei Municipal nº 2.025/2017. Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir

da data de 16.10.2023. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA **ESTADO** PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 169/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste município. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições

legais vem através do presente esclarecer o seguinte: NO ANEXO 1, DO DESCRITIVO DO ITEM 37, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo: ONDE SE LÊ: PNEU RADIAL 900-20 14 ou 16 LONAS LISO, (...)

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 169/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2023. Marcelo Celestrino / Pregoeiro

LEIA-SE: PNEU RADIAL 900-20 LISO, (...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 304/2023

Data: 11.10.2023

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados referentes ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais 1.303 de 11.12.213 e Edital 00.1/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editals de Convocação sob os nºs 021, 022, 023, 024 e 025/2023, e os memorando online sob os nºs 3018/2019, 3216/2022 217/2023 e 546/2023,

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de outubro de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público municipal aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir: Cargo de Merendeira

Claudia Chueng Baches dos Santos Jose de Souza Leite Patricia Conceição Martins 03 Tatiane de Novais de Moura Silva 03 Cargo de Professor Nível / Classe Nome Afranio Cristian do Nascimento Nível C - Classe 01 Nível C - Classe 01 Nível C - Classe 01 Alexandro Cleiton dos Reis Debora Cristina da Conceição

Juliane Caroline Silva Nível C - Classe 01 Luciane Xavier dos Santos Nível B - Classe 01 Lucila Fernanda de Oliveira Nível C - Classe 01 Marinev Aparecida Sobral da Silva Nível C - Classe 01 Cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais Nome Referência Kassielen Castello Amaral Guedes 50 Marcia Cristina da Silva Monica Calistro Miculis Soares 50

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de outubro de 2023, impreterivelmente,

sob pena de caducidade do direito subjetivo. sob pena de caducidade do infento subjetivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados referentes ao concurso público municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 021, 023, 024/2023, e os memorandos online sob os nºs 217/2023, 441/2023 e 800/2023,

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 16 de outubro de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público municipal nº 002/2022, aberto pelo edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir Para o Cargo de Assistente Administrativo - Referência 18:

Deuzenir de Meireles Donath Diane Kelly Silmann de Castro Lima

Lucas Mateus Brum de Oliveira Maiara Lasta Natalia Gabriela Marques Azevedo

Thiago de Souza Brito

Cleber Bastos de Oliveira Giovana Gabriel da Silva Para o Cargo de Enfermeiro Padrão - Referência 40:

Emily Drumond o Cargo de Recepcionista - Referência 05: André Rafael de Marchi Bruna Alexandra de Novais Barreto

Carla Moraes da Silva Clicia Scatolin da Silva Emanuelle Maria Bagatir

Adriana Ocampos Vitorino

Para o Cargo de Nutricionista - Referência 40:

sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

FSTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 041/2023 Homologação de Matrículas para o Curso de Formação

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob

FICA HOMOLOGADA as inscrições dos candidatos abaixo para o Curso de Formação/ Capacitação da Guarda Municipal, conforme segue: Cargo de Guarda Municipal Feminino

LAUANA DE LIMA TOSTI 011.301.516-51 RONICLEIA FERMINO VIEIRA (sub judice)
DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE 011.301.522-72 011.301.523-39 JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO 011.301.514-20 LILIAN ELIAS DE MORAES 011 301 523-04 JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES CAMILA DA SILVA LOURENCO 011.301.520-67 LUANA LEME DE SOUZA LOPES 011.301.512-34 HELEN LOIOLA GONÇALVES 011.301.513-64 JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI 011.301.519-89 Cargo de Guarda Municipal Feminino - Afrodescendente Inscrição no TATIANE APARECIDA PEREIRA 011.301.518-84 Cargo de Guarda Municipal Feminino – Pessoa com Deficiência Inscrição no SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM (sub judice) 011.301.512-86 Inscrição n ALESI GUIMARAES SILVA 011.301.521-70 TIAGO CORREIA SOARES WELLINGTON PEREIRA DORNELLES 011.301.513-50 011.301.514-65 GLAUTON COFLHO DE FARIAS 011.301.513-60 WILLIAM SILVA DE SOUZA (sub judice) LEANDRO ROHDE 011.301.512-13 011.301.512-67 AFONSO PEREIRA BERTO 011.301.519-79 FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA FILIPE SOUZA BARRETO 011.301.513-73 011.301.511-58 011.301.527-03 ADRIANO BENITEZ PEREIRA 011.301.520-06

EDSON DA SILVA 011.301.519-13 Cargo de Guarda Municipal Masculino – Pessoa com Deficiência Inscrição no

de 2023 (segunda-feira) às 07h30min na sede da Guarda Municipal de Guaíra, localizada na Rua Francisco Murtinho, nº 413, Bairro Vila Velha, Guaira/Paraná.

2.1 Os candidatos relacionados no item 1 deste Edital deverão se apresentar na data e local definidos acima com camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome

2. O Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal terá seu início no dia 16 de outubro

3. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamente

satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ

ORLEI STURMER JUNIOR

DECRETO Nº 6.873/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso IIII, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:

inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua

Referência

Cargo de Assistente Social Nome Referência Súsele Aparecida Cesco 50

DECRETO Nº 305/2023 Data: 11 10 2023

Giovane Andrei Kulhkamp Lilian Ines Hippler da Silva

9. Valeria Such de Melo Para o Cargo de Psicólogo - Referência 26:

Mariana Aparecida Zavodini Dias Renan Ferreira Silvestre Para o Cargo de Assistente Administrativo - Referência 18:

1. Geovana Smiderle Hornburg

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da

Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 16 de outubro de 2023, impreterivelmente

Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI (sub judice)
Cargo de Guarda Municipal Masculino - Afrodescendente

apenas) em "silk screen" ao lado esquerdo na altura do peito, calça jeans azul tradicional (sen detalhes) e tênis predominantemente na cor preta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023,

08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
FONTE 3513 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA –
EXERCICIOS ANTEIRORES 1.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal
utilizar-se-à do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercicio financeiro de
2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações,
de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3513 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA – EXERCICIOS
ANTEIRORES 1.000.00

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de outubro de 2023 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem. 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 037/2023

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 787/2022, que criou instrumento avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Red

Torna público a regulamentação do processo de avaliação e exercício do latodos Diretores de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no período de 2024 à 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I- Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de avaliação de mérito e desempenho para direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino; e,

to Político Pedagógico, seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de

Art. 3.º - Para se candidatar ao Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Brasilândia do Sul, nos termos do art. 3.º, da Lei Municipal n. 787/2022, de 14 de setembro de 2022, o candidato deverá

II- Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins,

IX- Possuir apdão física e mental para o exercício do cargo, constatada

VII- Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada

Parágrafo Único. Não poderá concorrer ao cargo o servidor que estiver em

readequação funcional, cujas re ões sejam impeditivas à realização das atividades inerentes ao cargo desempenho para a função de Diretor, deverá aceitar, dentre outras, as seguintes atribuições

I- Coordenar a organização escolar nas dimensões político institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional:

II- Dirigir planejamentos da instituição, no âmbito administrativo e

III- Ter compromisso com a implementação das Metas e Estratégias do

VII- Trabalhar de forma integrada com as orientações pedagógicas

VIII- Ser proativo em buscar diferentes soluções para os problemas IX- Cumprir e determinar o cumprimento da legislação de ensino e das taria Municipal de Educação;

X- Gerenciar estratégia de recursos humanos e financeiros, alinhando-se aos XI- Agir com transparência e ética nos procedimentos pedagógicos

ecer dentro da Unidade Escolar

XIV- Orientar os servidores em relação a sua rotina de trabalho,

XV- Estabelecer relações com outras escolas para a troca de experiência e boas práticas;

Art. 5.º - O Diretor que não atender as atribuições apontadas neste edital erá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas zabíveis, inclusive a representação ao regime disciplinar previsto no Estatuto do Servidor Público do

Parágrafo Único. A aplicação de penalidade disciplinar implicará perda do

DA INSCRIÇÃO

formal de inscrição entre os dias 13 a 17 de novembro de 2023, das 8h às 17h, a qual consiste na entrega, em envelope lacrado, na

b)- Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c)- Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
 d)- Declaração do RH, constando que o servidor pertence ao quadro próprio

d)- Cópia do curso superior com Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, e cópia da pós-graduação na área da educação;
 e)- Declaração do chefe imediato que o servidor possui no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula:

anos de experiência em sala de aula:

f)- Requerimento assimado, oficializando o interesse na função;

g)- Declaração do chefe imediato que o servidor atua na Instituição de
Ensino que pretende ser candidato, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o processos e,

h)- Plano de Gestão desenvolvido e articulado no Projeto Político
Pedagógico da Escola que pretende ser diretor e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da
Instituição de Ensino, para posterior apresentação. O Plano de Gestão, será avaliado na escala de 0,0
(cero) a 1,0 (um) nonto

Itens avaliado	Valor do item
Melhoria da aprendizagem	0,25
Redução do absenteísmo.	0,25
Redução da infrequência escolar	0,25
Superação das fragilidades administrativas	0,25
TOTAL = 1,0	

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8.º - A homologação das candidaturas será publicada no portal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul., http://www.brasilandiadosl.gr.gov.br/, fixada em edital na Secretaria Municipal Educação eencaminhada, por e-mail, às Unidades Educacionais Municipais, até o dia 30 de novembro de 2023.

Educacionais, deverá ser fixad

DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 9.º - Os candidatos que tiverem a sua candidatura homologada, além dos demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 787/2022, serão submetidos à avaliação de mérito e desempenho no formulário I, ANEXO II, <u>de caráter eliminatório</u>.

I- Participação na formação de Gestão Escolar, com carga horária de 80 ofertada pelo AVAMEC, disponível em

https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes, já indicado pela Secret Municipal de Educação para aperfeiçoamento profissional no de 2021.

II- A comprovação de conclusão do curso, de responsabilidade do(a) candidato(a), ocorrerá por meio de impressão do certificado emitido na plataforma AVAMEC, somente quando decorrido o tempo mínimo (40 dias) cestará disponivel para download na opção "Certificado" localizado no mem do curso. O ecrificado contien a carga horária do curso que é de 80 horas, operíodo de realização, o aproveitamento deverá ter nota mínima final (6,0), do participante nos estudos.

IV- Os(as) candidatos(as) que apresentarem o certificado de conclusão da escolar estarão aptos a participar da avaliação de mérito e desempenho (anexo II), ação será realizada, juntamente com a apresentação do Plano de Gestão no dia <u>09 de</u> dezembro de 2023.

Itens avaliado	Valor do item
Comunicabilidade, motivação e criatividade.	0,25
Domínio do assunto,	0,25
Clareza e objetividade	0.25
	,,
Organização sequencial.	0,25
TOTAL = 1,0	

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA NOMEAÇÃO

Art. 11. A homologação dos aprovados será publicada no portal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul: http://www.brasilandiadosul.pr.gov.br/, fixada em edital na Secretaria Municipal Educação e encaminhada, por e-mail, às Unidades Educacionais até o dia 14 de lezembro de 2023.

Parágrafo único. O edital de homologação, encaminhado às Unidades

os critérios estabelecidos no art 3º da Lei Municipal n 787/2022, de 14 de setembro de 2022.

b)- Maior grau de formação na área da educação; e
 c)- Maior idade cronológica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No caso de afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, a inamente pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação fazer cumprir todas inações deste Edital.

Brasilândia do Sul-PR., 11 de Outubro de 2023.

ANEXO I

N.º da Matrícula:												
Nome completo:												
Data de Nascimento:												
E-mail institucional da escola:												
CPF:	Tele	one Ce	elul	ar (What	sAp	p): ()				
Unidade Educacional em que ple	iteará a vaga:											_
Formação												
Curso Superior com Licenciato área da Educação. (anexar com		a ou á	írea	as at	ins,	com	pós	gradu	ação	n()	
Turno de atuação												
Manhā: () Tarde: () !	fanhã e Tarde:	()		No	te: ()						
Regime de Trabalho												
1 Estatutário 20h ()												
2 Estatutário 40h ()												
2 Estatutario 40ii ()												

Brasilândia do Sul-PR., de

ANEXO II

NOME:	RG:	
CARGO		
LOCAL DE TRABALHO		
ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO	PON	ros
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Participação no Curso de gestão escolar com carga horária de 80 horas, ofert e indicado para todos os professores e pedagogos pela Secretaria Municipal aperfeiçoamento profissional no ano de 2021.		
ASSIDUIDADE É dedicado, comprometido com suas obrigações, entrega de relatórios, planejamento. (Declaração do responsável insediato - conforme listas de presença ou atas de particip		
PONTUALIDADE		
É pontual no cumprimento de seu turno de trabalho. (Relatório do R.H – conforme pon	to eletrônico)	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PREVISTO E ESCOLAR.	M CALENDÁRIO	
Participação em cursos de capacitação previsto em calendário escolar (ser 2021 e 2022). (Declaração do responsável imediato – conforme listas de presença/atas de participação de capacitação de capacita		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL COM OS PAIS. Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos. (Declaração do responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.)		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL COM OS ALUNOS.		
Cria uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação em sala de aul trabalho com o foco na aprendizagem, respeitando o desenvolvimento do responsável imediato).		
INTEGRAÇÃO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.		
Possui interação com as pessoas do trabalho.(Declaração do responsável imediato).		

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÓES PEDAGÓGICAS/ ADMINISTRATIVAS

Avaliadores:	Assinatura:	
		_
		-
		-
		-
		_
Do Avaliado:		
Tomei conhecimento desta avaliação:		
	Brasilândia do Sul, em/_/	
Assinatura		

ANEXO III

PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Elaborar um Plano de Gestão, que deverá conter as ações e estratégias para solucionar problemas que a instituição de ensino possa ter nas frentes de atuação: melhoria da aprende redução do absenteismo dos professores e demais funcionários, redução da infrequência e superação das fragilidades administrativas (gerenciamento financeiro e vida legal da instituação para ações planejadas precisam ter como objetivo a garantia do acesso, a permanência, o escolar e o direito do estudante de possuir uma educação de qu

PLANO DE GESTÃO

RENTES DE ATUAÇÃO	AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	OBJETIVOS E METAS
elhoria da aprendizagem			
dução do absenteísmo.			
slação da infrequência escolar			
peração das gilidades administrativas			

мененти в съсмани исче съпъвисата гатановабе escolar, respetimolo a legislação v finães na gestão pedagógica-administrativa, e ter como objetivo a melhoria da aprena studantes. É um instrumento de trabalho dinâmico e flexível, devendo ser posteriormente issutido e analisado com toda a comunidade escolar. Deverá ser compatível e alinhado ao Pla i instituição de ensino e com o Plano Municipal de Educação.

Brasilândia do Sul-PR., de de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 410/2023

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

EXTRATO DA ATA DE REGISI RO DE PREÇOS IN +10/2020
Pregão Eletrônico nº 162/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº
34.147,979/0001-47
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual
aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para
manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota
desse Município. manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a trota desse Município. Valor Total: R\$ 24.464,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e

valor lotal: R\$ 24.464,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2023 e término em 09 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023

Pregão Eletrônico nº 162/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS

LTDA, CNPJ nº 47.270.248/0001-36
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.
Valor Total: R\$ 1.486,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e ordenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de outubro de 2023 e término em 09 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 412/2023

Pregão Eletrônico nº 161/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51

CNPJ nº 65.149.197/0002-51

Objeto da Ata: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guafra-PR.

Valor Total: R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais). Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Foro: Guafra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2023 Pregão Eletrónico nº 161/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: MINAS SOLUÇÕES EM IPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30 Objeto da Ata: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. Valor Total: R\$ 47.299.20 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

valor rotal: R\$ 47.29,20 (quarenta e sete filli, duzentos e noverna e novereais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023 Pregão Eletrónico nº 161/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.338.161/0001-08 Objeto da Ata: Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção dos atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. Valor Total: R\$ 81.760,10 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 619/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 410/2023, Pregão Eletrônico

nº 162/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.147.979/0001-47

34.147.979/0001-47

Objeto do Contrato: Aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município. Valor Total: R\$ 24.464.99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 09 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

Foro: Guafra – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 620/2023, decorrete da Ata de Registro de Preços nº 411/2023, Pregão Eletrônico

ecorrente da Ata de Registro de Preços nº 411/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA,
CNPJ nº 47.270.248/0001-36
Objeto do Contrato: Aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.
Valor Total: R\$ 1.486,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e citenta centayos).

Valor Total. No 1-40000 (um mm, quantification de la vigência Contratvos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 09 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №

621/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ nº 11.492.141/0006-08
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o
fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem
utilizados na revisão de 2.500 horas do maquinário Pá Carregadeira Case,
Frota nº 511, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e
Meio Ambiente / Diretoria de Obras deste municipio de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 3.610,30 (três mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 11 de
janeiro de 2024. eiro de 2024.

parteiro de 2024. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA № 622/2023

nº 161/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS
GERAIS LTDA,
CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto do Contrato: Aquisição de suprimentos de informática, a saber:
cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à
manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do
Município de Guaíra-PR.

Valor Total: Na 20-300,00 (duzentos e novembre de electrico reals).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 10 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 623/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 413/2023, Pregão Eletrônico

Valor Total: R\$ 209.300.00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)

nº 161/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30 39.619.837/0002-30

Objeto do Contrato: Aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Municipio de Guaira-PR.

Valor Total: R\$ 47.299.20 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reajs e vinte centavos).

reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 10 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 624/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 414/2023, Pregão Eletrônico nº 161/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37 338 161/0001-08 Objeto do Contrato: Aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do

Municípió de Guaíra-PR. Valor Total: R\$ 81.760,10 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 10 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2023. Foro: Gualfra – Paraná.

Guaíra. Paraná. 11 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 447/2023 FURTIARIA IN* 441/2023 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 162/2023 - MUNICÍPIO DE GITAÍRA / PR IRA / PR. IEFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 162/2023, cujo o objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse

Município, sendo as empresas vencedoras:
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº
34.147.979/0001-47, vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total
máximo de R\$ 24.464.99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e
quatro reais e noventa e nove centavos);
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.486,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais

e olienta centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTO os lotes 4 e 5 da Licitação.
Art. 3º - Sta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 448/2023 KIN NY 440/ZUZ3 : Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas stadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 161/2023 - MUNICÍPIO DE A COD

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 161/2023, cujo o objeto é o Sistema de Registro de preço, visando a futura aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaira-PR, sendo as empresas vencedoras: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

icitalgado, cum valor de la martina de la rezentos reals); MINAS SOLUÇÕES EM IPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30, vencedora dos itens 1, 3 e 5 da licitação, com valor total máximo de R\$ 47.299,20 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e pove reais e vinte centavos); nove reais e vinte centavos); SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.338.161/0001-08, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de R\$ 81.760,10 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

ESTADO DO MUNICIPIO DE GUAIRA PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO MODIFICADOR

1º ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 167/2023

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria

Municípial de Administração, por intermédio da Comissão

Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais,

comunica aos interessados e em especial às empresas que

adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO,

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023, tendo por objeto o

Sistema de Registro de Precos (SRP) para futura contratação de Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra,

a seguir: A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte: NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE

CONSTAR:
ALTERA-SE NOS, CONFORME SEGUE
No item 9, subitem 9.1 - kit material escolar ensino infantil,
especificamente no descritivo do lápis de cor Jumbo com 12 cores;
ONDE SE LÉ: "...comprimento 3/4, mina macia com espessura extra
grossa de 5,3 mm..."
LEIA-SE: "... mina deve possuir no mínimo 4mm...".

LEIA-SE: "... mina deve possuir no minimo 4mm...".
No item 9, subitem 9.1, 9.2 e 9.3 - Kit material escolar ensino infantil, fundamental e EJA, especificamente no descritivo do caderno universitário brochurão capa dura.

ONDE SE LÉ: "...capa e contracapa revestida em papel cartão duplex, com aplicação de plastificação de polietileno na capa..."

LEIA-SE: "... capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com acabamento em brilho...".

No item 9, subitem 9.1, 9.2 e 9.3 - Kit material escolar ensino infantil, fundamental e EJA, especificamente no descritivo do apontador duplo e apontador com depósito.

ONDE SE LÊ: "...lâmina de aço temperado..."

LEIA-SE: "... lâmina de aço temperado ou aço inox...". Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Em face das alterações fica estabelecida à nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 167/2023, para: DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 26/10/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 26/10/2023, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 26/10/2023.

PREÇOS: 10h00min do dia 26/10/2023.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO Nº 167/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-Compras e Licitações do Municipio de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se. Guaira/PR, 11 de outubro de 2023. Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações



Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 178/2023.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 em demais legislações em vinor: CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: CONSIDERANDO o Ofício 001/2023, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativentender necessário Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO E DO ADOLESCENTE

R. São Martinho. s/n. centro. fone: 44 3662-1571 Resolução Nº. 020/2023 Comissão Especial para apuração de denúncias de

riregularidades praticadas por conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, Considerando as denúncias feitas ao CMDCA, de indícios de irregularidades praticadas por Conselheiro Tutelar Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião

extraordinária ocorrida em 09 de outubro de 2023: Instituir Comissão Especial, vinculada ao CMDCA, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade finalidade de em obediência às regem a Lei Municipal n°1.931/2023, apurar as denúncias recebidas

por este Conselho. Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial:
- Cicero Evangelista (Representante Governamental) Fabiana Bertoldo de Moraes (Representante Governamental) Gercina Dionízio Belançon (Representante Sociedade Civil) Wagner da Silva (Representante Sociedade Civil).

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão Especia é de 30 (trinta) dias corridos. Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. Maria Helena, 11 de outubro 2023. Fabiana Bertoldo de Moraes Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

- CMDCA - DE MARIA HELENA Resolução Nº. 019/2023 Institui Comissão Especial para apuração de denúncias de irregularidades praticadas em Eleição para Cargo de Conselheiro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

C Conseino Municipal dos Diferios da Criança e do Adolescente — CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023,

Considerando as denúncias feitas no dia de votação e condutas presenciadas por fiscais do CMDCA, sobre indícios de pratica de condutas vedadas por Terceiros em prol a um Candidato; Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião Art. 1º Instituir Comissão Especial, vinculada ao CMDCA, de

composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, com a finalidade de, em obediência às disposições legais que regem a Lei Municipal n°1.931/2023, apurar as denúncias recebidas Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial

- Denise Lutz Rufato (Representante Governamental) - Isabella Piologo Van Dal (Representante Governamental) Sueli Aparecida Machado Passos (Representante Sociedade Civil) Vera Lucia Fomes dos Santos (Representante Sociedade Civil). O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão Especial é de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Maria Helena, 11 de outubro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO № 2.456, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. ESTABELECE RECESSO MUNICIPAL NAS REP. PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 12 de outubro, quinta-feira, comemora-se a "Dia de Nossa Senhora Aparecida", sendo, portanto, feriado nacional, Art 1º Fica declarado recesso municipal no âmbito da Administração Municipal, Direta e indireta, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira). Art.2º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços

essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação

restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio sede do Município de Mariluz, em 06 de outubro de 2023. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA

DECRETO № 288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMUÍA: Estabelece como endereço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PARECETA METICIPADA PARECETA METICIPADA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ART. 1º Fica estabelecido o endereço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COMO DEFICIENCIA - FANDO PODO, na Rua Bernardino de Campos, nº.750, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 22 de setembro de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita

Publicações legais

34.320.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV

nferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023. Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de

2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA 3.1.90.11.00.00 767 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 768 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.560,00 FONTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º. o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do

excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO ALOR FONTE
296 1.7.1.3.50.1.1.2.1.00.00.00.00. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 34.320,00
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.560,00

44.880,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de outubro de 2023. Marcos Alex de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. DISCIPLINA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Para-ná, APROVOU, e eu, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina o processo administrativo para inscrição em dívida ativa de créditos não tributários, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mariluz-PR.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por: a) Crédito não tributário: aqueles não provenientes de obrigação legal relativa a tributos e multas aplicadas pelo descumprimento de obrigação tributária acessória, entretanto, sejam decorrentes

de lei, regulamento, contrato administrativo típico ou que sejam derivados de atividade pública exercida pelo Município ou suas Entidades.

b) Interessado: pessoa física ou jurídica titular ou que mantenha relação com o direito envolvido no conflito de interesses a ser resolvido pelo processo;

c) Entidade: Ente Público titular de direito cuja satisfação depende indiretamente da decisão proferida no processo; d) Procedimento: conjunto de atos distintos e encadeados, tendentes ao atendimento de uma

e) Processo: instrumento do Estado voltado à solução de conflitos de interesses mediante a

refetivação das garantias constitucionais asseguradas às partes;
f) Recurso: instrumento processual destinado a provocar a reanálise do ato recorrido pelo agente hierarquicamente superior ao que o praticou, provocando nova decisão, proferida em lugal

Art. 3º. O Processo Administrativo se dará por iniciativa do Prefeito Municipal e será conduzido por Comissão Julgadora composta de três servidores municipais efetivos e estáveis, por ele

designados, indicando ainda, o seu Presidente. Parágrafo único. A Entidade Pública será representada nos autos pela Procuradoria Jurídica do

Art. 4º. A Comissão Julgadora exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração e terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Não haverá sigilo para o Interessado ou seu defensor.

Art. 5º. O processo é o instrumento destinado a apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública Municipal, com levantamento de fatos, quantificação do dano, identificação

dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Art. 6º. Somente deverá ser instaurado o Processo Administrativo, após apurados os fatos, for constatado prejuízo aos cofres públicos e identificado (s) o(s) responsável (eis) e não houver êxito na recomposição ao Tesouro do Município do dano causado ao erário, em competente processo

de sindicância que deverá integrar o processo administrativo.

Art. 7º. O processo administrativo se desenvolverá nas seguintes fases:

I - Instauração, com a publicação do ato que a determinou;

II - Instrução; III - Relatório final

Art. 8º. O Presidente da comissão, após nomear o secretário, determinará a autuação da portaria e das demais peças existentes e instalará os trabalhos, designando dia, hora e local para sessão

Art. 9º. Se a Comissão Julgadora verificar presentes os requisitos elencados no art. 6º, ordenará a notificação do(s) Interessado (s) para responder, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. § 1º. O prazo previsto no caput deste artigo será contado a partir do efetivo cumprimento do mandado de notificação do Interessado, que será feita pessoalmente ou por edital. § 2º. A notificação pessoal será feita, preferencialmente, pelo secretário da comissão, apresentando

ao destinatário o instrumento correspondente em duas vias, o qual conterá a descrição resumida da imputação, o local e os meios em que poderá apresentar manifestação, com a assinatura do

presidente, e o prazo para a defesa. § 3º. Recusando-se o Interessado a receber a notificação, a Comissão Julgadora recorrerá aos serviços de Oficial do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, devendo acrescentar o valo da diligência na apuração de eventuais débitos.

Art. 10. Quando o Interessado se encontrar em lugar incerto ou não sabido ou quando houve rundada suspeita de ocultação para frustrar a diligência, a notificação será feita por edital.

Parágrafo único. O edital será publicado, por uma vez, no órgão de imprensa oficial, sendo que, o

prazo referido no art. 9º, se iniciará no dia seguinte à publicação. Art. 11. O comparecimento voluntário do Interessado perante a Comissão Julgadora, supre a notificação inicial

Art. 12. A instrução atenderá ao princípio do contraditório, assegurando-se ao Interessado ampla Art. 12. A llistruçad ateriolet a de principio de confractione, asseguiando-se ao interessado ampia defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. § 1º. Na resposta, o Interessado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua

defesa, bem como, oferecer documentos e justificações, devendo ainda, indicar o endereço eletrônico para as futuras comunicações.

§ 2º. Não apresentada a resposta no prazo e forma do art. 9º, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, proceder ao julgamento antecipado da lide. § 3º. Apresentada a defesa, a Comissão Julgadora ouvirá a Procuradoria Jurídica do Município sobre preliminares e documentos, em 5 (cinco) dias.

§ 4º. Com o retorno dos autos, não vislumbrando a necessidade de diligências, a Comissão

procederá ao julgamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo quantificar eventuais danos e apontar os responsáveis por sua reparação.

e aportial os responsavers por sua reparação.
Art. 12. Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de
15 dias úteis, contados da intimação enviada ao endereço eletrônico fornecido pelo Interessado.
Parágrafo único. Após o decurso do prazo mencionado no caput, independente da interposição de recurso, os autos serão remetidos a apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Homologada a decisão da Comissão Julgadora, o Interessado será notificado pessoalmente ou por edital, quando for o caso, para cumprimento da obrigação, no prazo máximo de 15 dias

(úteis) sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, perante a Entidade credora

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA DE Nº. 22/2023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 045/2023 formulado pelo vereador Jair Carvalho Teixeira Art.1º. Autorizar o vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA a viajar nos dias 16, 17 e 18 de outubro

do corrente ano, para Curitiba/PR, para visita às Secretarias, bem como, aos Deputados Estaduais junto a Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação e outras necessidades. Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação. Mariluz - PR, 11 de outubro de 2023

Marcos Antônio Valério

Matheus Henrique Neves da Silva



FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ

Decreto nº 2457/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2082/2022 de 15/12/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

14 - 3.3.90.86.00.00

10.000.00.000.0000.0.000 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ 10.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE

MARILUZ- PREVILUZ 10.001.09.272.0050.2.101.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -PREVILUZ 01551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

150.000.00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentá

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -DERIGIA DE PREVIDENCIA -

01551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 11 - 3.1.90.01.00.00

150.000,00 REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ Paraná, em 06 de outubro de 2023.

192

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

 A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos docu comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Regional/Base		
5°	095	Adriana Ribeiro Lemes Leal	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão*
convoc	ado pod	lerá ser designado para prestar servi	necessidade do SAMU Noroeste, o c ços em qualquer uma das Bases da 1 ão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubira	1ª Regional de Campo

Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital. no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares 6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado

do original, dos seguintes documentos

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Fed

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG:

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitora

CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber)

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital) j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de

ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governa k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade - quando couber):

I) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem co de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada

p) 01 Foto 3x4 recente

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candida encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;

Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda

na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do rocesso Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se

> MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CIUENP



Umuarama/PR. 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039-2023

 $\textbf{\textit{HOMOLOGO e ADJUDICO o}} \ Processo \ de \ Inexigibilidade \ n^{\varrho} \ 039/2023 \ por \ entender \ que \ cumpriu$ as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições e pagamento de inscrição para os jogadores que participarão do Circuito Paranaense de Futsal, no qual ocorrerá no Município de

EMPRESA: CUENCA & BRESCHILIARE LTDA - CNPJ: 46.401.166/0001-10 VALOR: R\$ 9.045,00 (nove mil e guarenta e cinco reais)

Mariluz, 11 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA SECID/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

O MUNICÍPIO de SANTA MÔNICA-PR, torna público que às 8:15 horas do dia 27 de outubro de 2023, na Prefeitura munipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin, 588 em SANTA MÔNICA-PR, através da plataforma BLL (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

QUANTI-VALOR OBJETO DADE TOTAL R\$ (DIAS) Fornecimento e Instalação de 750.819,48 unidades

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderã ser solicitados junto ao Pregoeiro através da plataforma BLL (www.bll.org.br) em campo próprio, em SANTA MÔNICA, Paraná, - Telefone : (044) 3455-1107 licitacao@santamonica.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitura munipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin, 588 em SANTA MÔNICA-PR www.santamonica.pr.gov.br ou www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas. Santa Mônica-PR, 11 de outubro de 2023.

Luan Gustavo Frazatto Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas

ao Pregão Presencial nº 69/2023, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 69/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para

eventual e futura aquisição de móveis e materiais para escritório, para atender as necessidades das Secretaria Geral do Município de Perola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en Pérola, aos 11 de outubro de 2023.

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141-2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039-2023 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 039/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições e pagamento de inscrição para os jogadores que participarão do Circuito Paranaense de Futsal, no qual ocorrerá no Município de Cianorte-PR, de 12 a 15 de outubro. Justifica-se pela necessidade de efetuar a inscrição para garantir vaga na competição e adquirir as refeições necessárias para os atletas, de modo a garantir que se alimentem de maneira adequada para as atividades esportivas. Por se tratar de horários de jogos distintos durante diversos dias, e haver a necessidade de consumirem o café, almoço e jantar como principais refeições, se faz importante a contratação. Da mesma forma, é exigência do Município de Cianorte-PR, que os atletas se alimentem no restaurante (Inframencionado), sendo necessário o pagamento dessas refeições pelo município de Mariluz. Além disso, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição das mesmas. Tal contratação é essencial para viabilizar a inscrição e as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR CNPJ VALOR CUENCA & BRESCHILIARE 46.401.166/0001-10 R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21 Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação

APARECIDO PEREIRA DA SILVA DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

Mariluz, 11 de outubro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

> Mariluz, 11 de outubro de 2023 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

PORTARIA № 218 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Paulo Armando da Silva Alves. Prefeito do Município de Mariluz. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes

dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de outubro de 2023, abaixo MATRÍCULA NÍVEL NÍVEL ADMISSÃO ANTERIOR ATUAL

RESOLVE:

Ano 2023 Ano 2021 MOT2-10 TRAT1-08 MOTO2-11 TRAT1-09 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 10 de outubro de 2023.



Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 383/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

VALDEMIR SIMPLICIO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1°. EXONERAR por término de contrato, a partir de 03 de Outubro de 2023, o Sr. VALDEMIR SIMPLICIO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 5.118.631-1 SESP-PR, admitido em 03 de Abril de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 139/2023, de 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

ANEXO N.º 016 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Santa Mônica-PR, sediado(a) Rua Dona Marieta Mocellin nº 588, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que está RETIFICANDO o presente edital, especialmente os itens abaixo relacionados. Este anexo fica incorporado ao corpo do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

No item 5.2 fica suprimido o subitem 5.2.5.

No item 8, fica retificado o subitem 8.1, o qual passa a ter a seguinte redação: 8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em

original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Santa Mônica-PR, 10 de outubro de2023 Rodrigo Simão Ferreira

PREGOEIRO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO № 289, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. Súmula: Nomeia como gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPcD.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPcD, o Sr. Maycon Junior dos Santos Cerantola, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.046.839-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 062.264.929-96. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 22 de setembro de 2023. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2023

CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. <u>CNPJ:</u> 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõe a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes nesto

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.888,96 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e se FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrid-

- Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólico

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste. Estado do Parand

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPI: 90.180.605/0001-02

BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023

OBIETO: Contratação de empresa prestadora de servicos de seauros, para veículos que com a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

FORMA DE <u>PAGAMENTO</u>: - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrid contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equival - Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólio

para os seguintes endereços eletrônicos: <u>licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br</u> <u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e s

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parand

Mariluz, 11 de outubro de 2023

CONTRATANTE



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 384/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO GILBERTO COSTA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 03 de Outubro de 2023, o Sr. GILBERTO COSTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3.279.293-6 SESP-PR, admitido em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 144/2023, de 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 05 de Outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO Presidente do CIUENI



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 404/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Pro Intenções e Estatuto e de acordo RESOLVE:

a Sra. GABRIELA CRISTIANINI DE NOVAIS portadora da Cédula de Identidade nº 103721628 SESP-PR, admitida em 05 de Outubro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Enfermeira Intervencionista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 340/2022, de 03 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 229/2021 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no

CNPJ/MF 76.247.345/0001-06; CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 229/2021, para 12 (doze) meses, a partir do dia 22/09/2023 até 22/09/2024. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento da prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para emissão de laudos contendo o valor de terra nua e de gerenciamento eletrônico, incluindo a manutenção e hospedagem dos sistemas, no município de Tapejara – Estado do Paraná, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do

processo licitatório. VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por todo período de 12 (doze) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/09/2023 até 21/09/2024. FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR Tapejara/Pr, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0093/2023 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 0058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00149/2023 VALIDADE: 11 de outubro de 2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICAS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: 41.638.596 ALAN DE OLIVEIRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$-13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 11 de outubro de 2023 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 405/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

IANDERSON DA SILVA

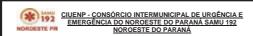
Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Ou 2023, o Sr. JANDERSON DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 13.071.808-6 SESP-PR, admitido em 05 de Outubro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentra zada localizada no município d do revogada a Portaria nº 342/2022, de 03 de Outubro 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

MARCO ANTONIO FRANZATO



EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LUCINEY ALVES DE SOUZA

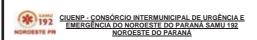
cinal de Uraências e Emergências do ste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

o Sr. LUCINEY ALVES DE SOUZA portador da Cédula de Identidade nº 7.090.081-5 SESP-PR admitido em 05 de Outubro de 2022, ocu ante do emprego público por prazo determinado Técnico d Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Base Descen Iretama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 341/2022, de 03 de Outubro 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Umuarama-PR, 11 de Outubro de 2023

Presidente do CIUENP



PORTARIA N°407 /2023

EMERSON DA FONSECA

nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

EMERSON DA FONSECA portador da Cédula de Identidade nº 7.775.337-0 SESP-PR, admitido em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Camp evogado da Portaria nº 41/2013, de 13 de N

Umuarama-PR, 11 de Outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

17º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020 Tomada de Preços nº 01/2020-PMP Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROI A

Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme estipulado na cláusula vigésima quarta, parágrafo único do presente contrato, de 01/10/2023 à 30/10/2023, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permane

Data da Assinatura: 29/09/2023

MUNICIPIO DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

PORTE E MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREDDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas para o Paço Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Geral do Município de Pérola, Estado do Paraná. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS

ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 25/10/2023. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25/10/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 43.898,21 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257

de 18 de agosto de 2009. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 11 de outubro de 2023. VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2023 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00149/2023 VALIDADE: 11 de outubro de 2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRAFIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA. -ME.

VALOR: R\$-164.080,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta reais) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 11 de outubro de 2023 MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ LEI N° 3.382, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD em Concurso Público para provimento de cargos efetivos e/ou Processo Seletivo Simplificado - PSS, no Município de

Pérola e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovot e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez po

cento) das vagas oferecidas em Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Pérola PR, para provimento de cargos efetivos e/ou temporários. §1º A fixação do número de vagas reservadas às pessoas com

deficiência e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas por cargo, no edital de abertura do referido Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - PSS e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos Quando o número de vagas reservadas às pessoas com

deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§3º Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

\$\frac{5}{8}4^{\text{S}} Sendo o número de vagas previsto inferior a 03 (três) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público e/ ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

§5º A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS e aplicarse-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no Art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos (ampla concorrência) devidamente classificados observando a respectivo ordem de classificação.

Art. 3º Para efeitos desta lei, são considerados pessoas com deficiência

n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual de n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. §1º O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser

aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de

entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos junto à Divisão de Recursos Humanos. §2º Sem prejuízo à apresentação de laudo médico, o candidato será submetido a exame médico, para verificação de sua condição, estado

e grau de deficiência. §3º Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência ou o não enquadramento nas categorias descritas no Art 3º desta lei, o candidato será eliminado do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos se candidato e à pena de demissão se contratado processo administrativo, assegurando-lhe a ampla defesa e

§4º O candidato com deficiência, resquardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual de n.º 2.508, de 20 de janeiro de 2004. participará do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

§5º O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá arguir ou utilizar-se desta condição para pleitea ou justificar mudança de emprego e/ou cargo público, relotação, reopção de vaga, redução da carga horária, alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para desempenho de suas atribuições do cargo Art. 4º O Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.

Art. 5º As disposições desta lei não se aplicam aos Concursos Públicos e/ou aos Processos Seletivos Simplificados – PSS, cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola, Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2023. VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Na Portaria n.º 281 de 01 de setembro de 2023, publicada no dia 02 de setembro de 2023, página B11, edição n.º 12.818, onde se lê: "TAPEJARA 01 DE ABRIL DE 2023."

'TAPEJARA 02 DE SETEMBRO DE 2023.'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 69/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que retificou o edital e realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as específicações do edital retificado, visando à CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA IPR 106 E IPR 100 PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 25/10/2023. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais). O edital retificado completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www. tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR. 11 de Outubro de 2023. EDNER JOÃO PERES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARANÁ, PARA ALTERAÇÃO DO

DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipa

de Tapira os membros da Comissão de Justiça e Redação: Sendo eles: - Presidente: Adenilson Aparecido da Silva Moura; - Secretário Alcides Masquietto; - Membro: Jucelino da Conceição Alcântara Após todos estarem de comum acordo ficou decidido que as reuniões desta comissão serão realizadas sempre nas TERÇAS-FEIRAS às 08h:00 (oito horas). E para a deliberação de assuntos extraordinários o presidente da comissão convocará os membros estipulando dia e horário. Prosseguindo não havendo mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo Adenilson Aparecido da Silva Moura

Presidente

Alcides Masquietto Secretário Jucelino da Conceição Alcântara

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PARANÁ, PARA ALTERAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. às otro horas e trinta minutos, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Serviços e Obras Públicas: Sendo eles: - Presidente: Vanderlei Vieira Mendes: - Secretário: Adenilson Aparecido da Silva Moura; - Membro: Jucelino da Conceição Alcântara. Após todos estarem de comum acordo ficou decidido que as reuniões desta comissão serão realizadas sempre nas TERÇAS-FEIRAS às 08h:30 (oito horas e trinta minutos). E para a deliberação de assuntos extraordinários o presidente da comissão convocará os membros estipulando dia e horário. Prosseguindo não havendo mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão presentes, após todos estarem de acordo.

Presidente Adenilson Aparecido da Silva Moura

Vanderlei Vieira Mendes

Secretário Jucelino da Conceição Alcântara Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 174/2022 Contratante: Município de Umuarama

DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE Contratada: CONSTRUÇÃO

CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Iltera o projetos. Tácnicos, letado ao Secretario Municipio Urbano e Proietos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/09/2023

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 199/2021 Contratante: Município de Umuarama Contratada: E. J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de março de 2024.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 12 de dezembro de 2023. Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 067.847.059-63. Diretor de Obras.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/09/2023 Umuarama, 11 de outubro de 2023

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR

Diretor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRFGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório n^{0} 14/2023 de Pregão Eletrônico 02/2023, realizado em 27 de setembro de 2023, objetivando "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Moveis Planejados Confeccionados em MDF, a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama/PR de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência Geral e Anexo II Projeto de Mobiliário", HOMOLOGO o procedimento nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021 e ADJUDICO o objeto da licitação a proponente vencedora Marcenaria Marchetto Ltda - ME (nome fantasia: Marchetto Móveis e Arquitetura), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.796.794/0001-59, sediada na Rua 1A Bento Munhoz da Rocha Neto, 430, Jardim Zeballos, CEP 85.980-000, cidade

de Guaíra/PR Umuarama, 09 de outubro de 2023. Cleber Marcos Nogueira

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 60/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de outubro de 2023.
Fornacedor: MARIANO E FROIS LITDA
CNPJICPF: 09.197.901/0001-90
Item Nescricão

AWAGA EM DIG GE OULUBTO GE 2023.

GEOEGDO: MARIANO E FROIS LIDA
JUCPF: 09.197.901/0001-90

DESCIÇÃO

RELÉ PARA CADEIRA ODONTOLOGICA

LAMPADA PARA REFLETOR ODONTOLOGICO

ROTOR COMPLETO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTOLOGICO

KIT DE REPARO TRASEIRO E CAMARA DE VEDAÇÃO

COROA E PINHÃO PINÇA PARA MICROMOTOR INTRA KAVO

BOTÃO DE RETENÇÃO DE AR E ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE

PEÇA ROLAMENTO PARA MICROMOTOR INFRA KAVO

MANCAL PARA COMPRESSORES

JOGO DE ANEIS PARA COMPRESSORES

PATRÓ DE VALVULA PARA COMPRESSORES

JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSORES

BIELA PARA COMPRESSORES

PISTÃO COMPLETO COM ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSORES

BIELA PARA COMPRESSORES

PISTÃO COMPLETO COM ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSORES

AUTOMATICO PARA COMPRESSORES

PISTÃO DE COMPRESSORES

PEÇA ABRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO

PEÇA ABRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO

PEÇA PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO

VALVULA DE RETENÇÃO DE ARA PARA SISTEMA DE INALAÇÃO

RESISTENCIA PARA AUTOCLAVES

CHAVE SOLENOIDE PARA AUTOCLAVES

BLOCO DE RESISTENCIA DA AUTOCLAVES

BLOCO DE RESISTENCIA DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

VALVULAS SOLENOIDES DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

VALVULAS SOLENOIDES DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

VALVULAS SOLENOIDES DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

CONTATOR ELETRICO DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

FILTROS DA OSMOZE REVERSA

MEMBRANA MOLECULAR DA OSMOZE REVERSA

VALVULAS SOLENOIDES DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

FILTROS DA OSMOZE REVERSA

MEMBRANA MOLECULAR DA OSMOZE REVERSA

VALVULAS SOLENOIDES DA AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO

FILTROS DA OSMOZE REVERSA

MEMBRANA MOLECULAR DA OSMOZE REVERSA

MAO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE DE MESA E PEQUENO PORTE

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE DE MESA E PEQUENO PORTE

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE AUT
 Valor Unit.
 Valor. Total

 R\$ 270,00
 R\$ 2.200,00

 R\$ 365,00
 R\$ 2.200,00

 R\$ 440,00
 R\$ 440,00

 R\$ 450,00
 R\$ 455,00

 R\$ 325,00
 R\$ 455,00

 R\$ 150,00
 R\$ 1.500,00

 R\$ 150,00
 R\$ 1.540,00

 R\$ 158,00
 R\$ 632,00

 R\$ 119,00
 R\$ 1.540,00

 R\$ 132,00
 R\$ 1.560,00

 R\$ 132,00
 R\$ 1.040,00

 R\$ 325,00
 R\$ 1.040,00

 R\$ 245,00
 R\$ 1.040,00

 R\$ 255,00
 R\$ 1.100,00

 R\$ 255,00
 R\$ 1.100,00

 R\$ 255,00
 R\$ 2.250,00

 R\$ 190,00
 R\$ 2.250,00

 R\$ 190,00
 R\$ 2.250,00

 R\$ 150,00
 R\$ 2.860,00

 R\$ 150,00
 R\$ 2.860,00

 R\$ 180,00
 R\$ 2.860,00

 R\$ 150,00
 R\$ 1.250,00

 R\$ 1.620,00
 R\$ 1.620,00

 R\$ 1.850,00
 R\$ 2.860,00

 R\$ 380,00
 R\$ 1.720,00

 R\$ 181,00
 R\$ 2.960,00

 <td

Fornecedor: SILVA BILELA SERV CNPJ/CPF: 39.860.809/0001-29

CNP_I/CPF: 39.860.809/0001-29

tlem Descrição

PLACÁ ELETRONICA PARA CADEIRA ODONTOLOGICA

FLUXOMETRO PARA SISTEMA DE INALAÇÃO

PLACÁ COMPLETA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DE TODAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DAS SELETORES ODONTOLOGICOS

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DAS SERINGA TRÍPLICE ODONTOLOGICOS

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE ODONTOLOGICA

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DO MOTOR DE COMPRESSOR DENTFLEX

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DENTFLEX

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLOGICOS E OUTROS

MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE PORTE GRANDE PHOENIX LUFERCO DA UPA24H

Valor Total Homologado - 8\$ 81.560,00 (citenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de outubro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 04 de setembro de 2023 Art. 10 Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Claudia Cristina de Souza Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF 04/09/2023 a 03/11/2023 Karina Nogueira Dias Alves Maria Izabel da Silva Agostinho Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF 04/09/2023 a 18/12/2023 Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e

Local

Tapejara, em 11 de outubro de 2023.

encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022. Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valor Unit. Valor. Total
R\$ 1.190,00 R\$ 9.520,00
R\$ 340,00 R\$ 13.600,00
R\$ 895,00 R\$ 2.685,00

R\$ 189,00 R\$ 11.340,00 R\$ 189,00 R\$ 3.780,00 R\$ 189,00 R\$ 3.780,00 R\$ 189,00 R\$ 2.835,00 R\$ 189,00 R\$ 11.340,00 R\$ 189,00 R\$ 22.680,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA

Abre Crédito Adicional Suplementar, Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lega e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1228 de 04 de outubro de 2023, publicada em 06 de outubro de 2023,

Art.10- Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementa e Especial por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta

mil reais). 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais 041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 462/3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente 206061750.1015 Contrato de Consórcio - CIBAX

109/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 110/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
267/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00 09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

09.00 Georgiana de Proteção ao Meio Ambiente 323/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes

278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário

330/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00 278122100.2100 Manutenção das Atividades de Lazer 338/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Fonte TOTAL TOTAL GERAL 150,000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado c provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. ...R\$ 150.000.00

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 04/2023-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 04/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Classificação EMPRESA(S) VALOR R\$

1º INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

187.497,02 2° OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA 188.629,23

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereco http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2023. TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Presidente) LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)

LAILA SALVADEGO

MUNICÍPIO PÉROLA

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu habilitar as seguintes proponentes: LOTE Nº EMPRESA(S)

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da

data deste edital.

Pérola/PR., 11 de outubro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _ LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Membro) YASMIM DE FREITAS MARSOLA (Membro)



O Municínio de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o edital do PREGÃO Nº 71/2023, foi

Onde	se lê:				
Anex	o I – Te	rmo d	e Re	ferê	ncia

Апех	nexo I – Termo de Referência:						
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	3.750	LT	29953	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com no mínimo 70% de proteína de soja, 100% maltodextrina, com TCM. Proteína máx. 16%, carboidrato 56% e máx. de 30% de gordura. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1000ml.	29,11	109.162,50
2	1	1.250	LT	26068	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com no mínimo 70% de proteína de soja, 100% maltodextrina, com TCM. Proteína máx. 16%, carboidrato 56% e máx. de 30% de gordura. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1000ml.	29,11	36.387,50
2	18	1.500	LA	29837	Suplemento modificado para nutrição enteral e oral. Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Sabor baunilha, morango. Embalagem de no mínimo 200ml.	24,26	36.390,00

	Leia-sê: Anexo I – Termo de Referência:						
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	3.750	LT	29953	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com no mínimo 70% de proteína de soja, 100% maltodextrina, com TCM ou TCL Proteína máx. 16%, carboidrato 56% e máx. de 30% de gordura. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1000ml.	29,11	109.162,50
2	1	1.250	LT	26068	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com no mínimo 70% de proteína de soja, 100% maltodextrina, com TCM ou TCL. Proteína máx. 16%, carboidrato 56% e máx. de 30% de gordura. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1000ml.	29,11	36.387,50
2	18	1.500	LA	29837	Suplemento modificado para nutrição enteral e oral. Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e/ou prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético etc. Sabor baunilha, morango. Embalagem de no mínimo 200ml.	24,26	36.390,00

Tendo em vista que a alteração afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data do certame para às 13h30min do dia 31/10/2023, com horário de protocolo dos envelopes até as 11:00h do mesmo dia, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Pérola/PR., 11 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECRETO N° 310, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

oumula: Dispoe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.379 de 11 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 123.363,11 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem describatoria.

classificatória: ...: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura

13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1053) R\$: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$

1054 - Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura R\$ 35.565,58 R\$ 123.363,11 TOTAL R\$ 123.363,11 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de outubro de 2023. VALDETE CUNHA



ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO

JOAO VITOR GABARRAO PEREIRA	VANDEILSON GOMES DA SOLVA	ESPOLIO DE FRANCISCA RAMOS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CANELA, 93	ENDEREÇO: RUA CANELA, 33	ENDEREÇO: RUA MARFIM, 58
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0001	QUADRA: 0001	QUADRA: 0003
LOTE: 0001	LOTE: 0006	LOTE: 0004
INSC: 358000-0	INSC: 358500-0	INSC: 360800-0
ALTAMIR RUELES MENDES	CARLOS EDUARDO POLLI BIELESKI	KAINAN FERREIRA DIAS
ENDEREÇO: RUA MARFIM, 46	ENDEREÇO: RUA IPE, 17	ENDEREÇO: RUA IPE, 216
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0003	QUADRA: 0008	QUADRA: 0012
LOTE: 0005	LOTE: 01 - B	LOTE: 15 - A
INSC: 360900-0	INSC: 369600-0	INSC: 377860-0
SARA ARAUJO BEZERRA VIEIRA	VERA LUCIA DA SILVA	CLAUDIA GONÇALES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA GUARITÁ, 120	ENDEREÇO: RUA GUARITÁ, 59	ENDEREÇO: RUA GUARITÁ, 71
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0012	QUADRA: 0013	QUADRA: 0013
LOTE: 0004	LOTE: 0009	LOTE: 0008
INSC: 377740-0	INSC: 378800-0	INSC: 378700-0
DEVAIR BIAZÃO	GERSON OLSEN	VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN
ENDERECO: RUA PEROBA, 266	ENDERECO: RUA PEROBA, 426	ENDERECO: RUA PEROBA, 402
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0007	QUADRA: 0010	QUADRA: 0010
LOTE: 0004	LOTE: 0005	LOTE: 0007
INSC: 366700-0	INSC: 372900-0	INSC: 373100-0
ESPOLIO DE NIVALDO GALIANI	VICENTE ROSAR	RODRIGO KUTIANSKI TASCA
ENDERECO: RUA PEROBA, 425	ENDERECO: RUA GURUCAIA. 157	ENDERECO: RUA GURUCAIA. 254
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0011	QUADRA: 0007	QUADRA: 0008
LOTE: 0022	LOTE: 0020	LOTE: 0020
INSC: 377200-0	INSC: 368300-0	INSC: 370000-0
VALDIRENE APARECIDA QUINTINO BORGES PETRIU	WELLINGTON RAPHAEL CORTONEZI	MARIELE AGUIAR GONCLAVES ARGENTON
ENDERECO: RUA GURUCAIA, 146	ENDERECO: RUA GURUCAIA, 474	ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1458
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0008	QUADRA: 0009	QUADRA: 0001
LOTE: 0014	LOTE: 01 - A	LOTE: 08 - A
INSC: 370900-0	INSC: 371200-0	INSC: 358650-0
MARIFLE AGUIAR GONCLAVES ARGENTON	ALEXANDRE DA SILVA VELOSO	ROGERIO BARRIVIFIRA TACONI
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1464	ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1450	ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 72
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0001	QUADRA: 0001	QUADRA: 0011
LOTE: 08 - B	LOTE: 07 - B	LOTE: 0008
INSC: 358700-0	INSC: 358600-0	INSC: 375800-0
CORREIA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	CESAR ANDRE SCHMIDT	FABIO DOS SANTOS RIGUETTO
ENDERECO: RUA JEQUETIBA. 84	ENDERECO: RUA JEQUETIBA, 60	ENDERECO: RUA JEQUETIBA. 23
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0011	QUADRA: 0011	QUADRA: 0012
LOTE: 0007	LOTE: 0009	LOTE: 15 - B
INSC: 375700-0	INSC: 375900-0	INSC: 377870-0
ROSIE RIBEIRO CARDOSO	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	SONIA MARIA BATISTELA
ENDERECO: RUA JEQUETIBA, 119	ENDERECO: RUA JEQUETIBA. 125	ENDERECO: RUA JEQUETIBA. 143
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE	BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE
QUADRA: 0012	QUADRA: 0012	QUADRA: 0012
LOTE: 24 - A	LOTE: 24 - B	LOTE: 0025
INSC: 377950-0	INSC: 377955-0	INSC: 377970-0
1100.077000	mac. 377333 0	1100.373700

ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 155	ENDEREÇO: RUA HENRIK WIECZOREK, 16	ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 223
BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012	BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0002	BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001
LOTE: 26 - A	LOTE: 0006	LOTE: 0022
INSC: 377980-0	INSC: 517800-0	INSC: 517100-0
VERONICA PEREIRA DIAS PEDROSO E OUTRO	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E	JACKSON GLEY COLI
ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 233	INVESTIMENTO VA	ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 104
BAIRRO: JARDIM AMERICA	ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 94	BAIRRO: JARDIM AMERICA
QUADRA: 0001	BAIRRO: JARDIM AMERICA	QUADRA: 0003
LOTE: 0023	QUADRA: 0003	LOTE: 0005
INSC: 517200-0	LOTE: 0004	INSC: 518600-0
	INSC: 518500-0	
NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	UBSTER DE SOUZA CARBONERA	UBSTER DE SOUZA CARBONERA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 114	ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 184	ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 194
BAIRRO: JARDIM AMERICA	BAIRRO: JARDIM AMERICA	BAIRRO: JARDIM AMERICA
QUADRA: 0003	QUADRA: 0003	QUADRA: 0003
LOTE: 0006	LOTE: 12 - A	LOTE: 12 - B
INSC: 518700-0	INSC: 519300-0	INSC: 519400-0
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	ADAO GABALDO BANHEZA	ARMANDO GOMES
ENDERECO: AV OPPNUS. 9	ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,	ENDERECO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS
BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO	334	SANTOS, 374
QUADRA: 0006	BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO	BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO
LOTE: 0015	QUADRA: 0005	QUADRA: 0005
INSC: 477200-0	LOTE: 0007	LOTE: 0011
٧	INSC: 474300-0	INSC: 474700-0
ARMANDO GOMES	RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	MICHEL ALEX FERREIRA
	ENDERECO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS.	
ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 384	ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 474	ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS 423
384 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO		
OLIADRA: 0005	BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO OLIADRA: 0005	BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO OLIADRA: 0006
LOTE: 0012	LOTE: 0020	LOTE: 0011
INSC: 474800-0	INSC: 475600-0	INSC: 476800-0
ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES	MOACIR DA SILVA TINTI	ESPOLIO DE JAYME ROMERO AMAIS
ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,	ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS,	ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 876
443	453	BAIRRO: CENTRO
BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO	BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO	QUADRA: 0044
QUADRA: 0006	QUADRA: 0006	LOTE: 0003
LOTE: 0013	LOTE: 0014	INSC: 58900-0
INSC: 477000-0	INSC: 477100-0	
ITAU UNIBANCO S/A	ESPOLIO DE MARGARIDA BRESSAN VIVIANO	MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 228	ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1478	ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1473
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
QUADRA: 0023	QUADRA: 0022	QUADRA: 0034
LOTE: 0003	LOTE: 0014	LOTE: 0016
INSC: 89600-0	INSC: 134300-0	INSC: 88100-0
MARCOS ANTONIO QUINTINO BORGES	WALBER DE LUCENA PROENÇO	ESPOLIO DE MARIA HELENA ZAGUE
ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, 300	ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, 238	ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, 103
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
QUADRA: 0058	QUADRA: 0064	QUADRA: 0048
LOTE: 0017	LOTE: 0015	LOTE: 16 / 18 - B
INSC: 22200-0	INSC: 19250-0	INSC: 67950-0
MARCELO IANCHE PIOVEZAN	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ENDERECO: RUA FERNÃO DIAS. 150	ENDERECO: RUA MANOEL RIBAS, 569	ENDERECO: RUA OLAVO BILAC. 1290
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
OLIADRA: 0002	OLIADRA: 0127	OLIADRA: 0007
LOTE: 0001	LOTE: 0022	LOTE: 001/002/003/004
INSC: 398760-0	INSC: 99100-0	INSC: 163900-0
INDUSTRIA MECANICA GUINTHNER LTDA	CAIO LORRAN PEREIRA PIZA	GILVAN MORAES DOS SANTOS
INDUSTRIA MECANICA GUINTHNER LTDA ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 89	CAIO LORRAN PEREIRA PIZA ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1483	GILVAN MORAES DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1030
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
QUADRA: 196A	QUADRA: 0205	QUADRA: 0208
LOTE: 0001	LOTE: 0044	LOTE: 17 - D
INSC: 330400-0	INSC: 322500-0	INSC: 316100-0
APARECIDO GARDINO	CARLOS RUIZ CASTRO	BENEDITO CANELA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1046	ENDEREÇO: RUA NESTOR VICTOR, 1478	ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 173
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
QUADRA: 0208	QUADRA: 0167	QUADRA: 0062
LOTE: 17 - E	LOTE: 24 - C	LOTE: 015 / 017 - D
INSC: 316200-0	INSC: 144300-0	INSC: 36350-0
ESPOLIO DE IZAURA ESPANHOL RUBIN	MARGARETH DE ANDRADE NASCIMENTO	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: AV CAFÉ FILHO, 701	ENDEREÇO: TRV ABOLIÇÃO, 278	ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 691
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
OLIADRA: 0059	QUADRA: 0059	QUADRA: 0065
		LOTE: 001 / 015 - K - 3
LOTE: 0058	LOTE: 0056	
	LOTE: 0056 INSC: 29500-0	INSC: 16000-0
LOTE: 0058		
LOTE: 0058 INSC: 23900-0	INSC: 29500-0	INSC: 16000-0
LOTE: 0058 INSC: 23900-0 HALISSON LOUIZ DA SILVA	INSC: 29500-0 ESPOLIO DE NUZELI DA SILVA ALVES	INSC: 16000-0 JOAQUIM JANUARIO DE MORAES
LOTE: 0058 INSC: 23900-0 HALISSON LOUIZ DA SILVA ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 320	INSC: 29500-0 ESPOLIO DE NUZELI DA SILVA ALVES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 779	INSC: 16000-0 JOAQUIM JANUARIO DE MORAES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 789
LOTE: 0058 INSC: 23900-0 HALISSON LOUIZ DA SILVA ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 320 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065	INSC: 29500-0 ESPOLIO DE NUZELI DA SILVA ALVES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 779 BAIRRO: CENTRO	INSC: 16000-0 JOAQUIM JANUARIO DE MORAES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 789 BAIRRO: CENTRO
LOTE: 0058 INSC: 23900-0 HALISSON LOUIZ DA SILVA ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 320 BAIRRO: CENTRO	INSC: 29500-0 ESPOLIO DE NUZELI DA SILVA ALVES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 779 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0069	INSC: 16000-0 JOAQUIM JANUARIO DE MORAES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 789 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0069

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1570	ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1580	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	QUADRA: 0002
QUADRA: 0002	QUADRA: 0002	LOTE: 07 - B
LOTE: 01 - A	LOTE: 01 - B	INSC: 415750-0
INSC: 415100-0	INSC: 415150-0	
ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGINALDO DA SILVA	ARISTOTELES GOMES DE ARAUJO JUNIOR
ENDERECO: RUA CEDRO 411	ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 640 BAIRRO: CENTRO	ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 30 BAIRRO: IARDIM ESMERALDA
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	QUADRA: 0065	QUADRA: 0002
OLIADRA: 0004	LOTE: 001/015 - L - 3	LOTE: 02 - A
LOTE: 01 - A	INSC: 16600-0	INSC: 415200-0
INSC: 417550-0	1130. 10000 0	1130. 423200 0
ARISTOTELES GOMES DE ARAUJO JUNIOR	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 34	LTDA	IMOBILIARIOS LTDA
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 38	ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 46
QUADRA: 0002	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
LOTE: 02 - B	QUADRA: 0002	QUADRA: 0002
INSC: 415230-0	LOTE: 03 - A	LOTE: 03 - B
	INSC: 415250-0	INSC: 415300-0
MARCIA ROSA DE MENDONÇA FRANCO	MARCIA ROSA DE MENDONÇA FRANCO	CESAR PIZZI PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 52	ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 513	ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 538
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0005
LOTE: 0006	LOTE: 0012	LOTE: 0004
INSC: 398530-0	INSC: 398730-0	INSC: 397930-0
EMERSON NOGUEIRA PERES	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	LEONICE DA SILVA CODONHO
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GIROTTO, 101	ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GIROTTO, 157	ENDEREÇO: RUA UNIÃO DOS PALMARES, 384
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL
QUADRA: 0001	QUADRA: 0002	QUADRA: 0001
LOTE: 0008	LOTE: 0002	LOTE: 0008
INSC: 397230-0	INSC: 397330-0	INSC: 460700-0
CARLOS QUINTINO CLOVIS	CARLOS QUINTINO CLOVIS	CARLOS QUINTINO CLOVIS
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 18	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 26	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 42
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0001	QUADRA: 0001	QUADRA: 0001
LOTE: 0002	LOTE: 0003	LOTE: 0005
INSC: 701300-0	INSC: 701400-0	INSC: 701600-0
EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ENDERECO: BUA RIO JORDAO 50	ANTONIO MARCOS BERGO ENDERECO: RUA RIO JORDAO, 58	ANTONIO MARCOS BERGO
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 50 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 58 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 66 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
OUADRA: 0001	OUADRA: 0001	OUADRA: 0001
LOTE: 0006	LOTE: 0007	LOTE: 0008
INSC: 701700-0	INSC: 701800-0	INSC: 701900-0
CARLOS QUINTINO CLOVIS	CARLOS QUINTINO CLOVIS	BORGES LOTEAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA RIO JORDAO, 74	ENDERECO: RUA RIO JORDAO. 82	ENDERECO: RUA RIO JORDAO, 90
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
OLIADRA: 0001	QUADRA: 0001	QUADRA: 0001
LOTE: 0009	LOTE: 0010	LOTE: 0011
INSC: 702000-0	INSC: 702100-0	INSC: 702200-0
ANTONIO MARCOS BERGO	EVERTON COSTA	JESSE SILVINO
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 98	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 106	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 138
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0001	QUADRA: 0001	QUADRA: 0001
LOTE: 0012	LOTE: 0013	LOTE: 0017/0018
INSC: 702300-0	INSC: 702400-0	INSC: 702800-0
JESSE SILVINO	BORGES LOTEAMENTOS LTDA	BORGES LOTEAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 146	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 17	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 25
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0001 LOTE: 0018	QUADRA: 0002 LOTE: 0002	QUADRA: 0002 LOTE: 0003
INSC: 702900-0	INSC: 703500-0	INSC: 703600-0
MARIO HETIRO YWASAKI	BORGES LOTEAMENTOS LTDA	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 33	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 41	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 57
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
OUADRA: 0002	OUADRA: 0002	QUADRA: 0002
LOTE: 0004	LOTE: 0005	LOTE: 0007
INSC: 703700-0	INSC: 703800-0	INSC: 704000-0
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA	BORGES LOTEAMENTOS LTDA	EDSON MAQUEDA
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 65	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 113	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 121
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0002	QUADRA: 0002	QUADRA: 0002
LOTE: 0008	LOTE: 0014	LOTE: 0015
INSC: 704100-0	INSC: 704700-0	INSC: 704800-0
EDSON MAQUEDA	SAULO WILKER CE	HARYALISON DE MELLO SAMPAIO
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 129	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 137	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 161
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002
QUADRA: 0002 LOTE: 0016	QUADRA: 0002 LOTE: 17/18/19 - A	QUADRA: 0002 LOTE: 0020
INSC: 704900-0	INSC: 705000-0	INSC: 705300-0
1130.7043000	1130.703000	1130.703000

LEANDRO CEZAR BONACIN	IRENE ROSENBERGER MIRANDA	RONALDO BATISTA MARQUES
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 189	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 197	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 213
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0005	QUADRA: 0005	QUADRA: 0005
LOTE: 0001	LOTE: 0002	LOTE: 0004
INSC: 711600-0	INSC: 711700-0	INSC: 711900-0
IRENE ROSENBERGER MIRANDA	BORGES LOTEAMENTOS LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 311	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 190	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 198
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0005	QUADRA: 0006	QUADRA: 0006
LOTE: 0016	LOTE: 0001	LOTE: 0002
INSC: 713100-0	INSC: 714800-0	INSC: 714900-0
HARYALISON DE MELLO SAMPAIO	HARYALISON DE MELLO SAMPAIO	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
ENDERECO: RUA RIO JORDAO, 214	ENDERECO: RUA RIO JORDAO, 222	ENDERECO: RUA RIO JORDAO, 254
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0006	QUADRA: 0006	QUADRA: 0006
LOTE: 0004	LOTE: 0005	LOTE: 0009
INSC: 715100-0	INSC: 715200-0	INSC: 715600-0
JOSE NETO PESSOA	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS	CARLOS HENRIQUE FELIPE POÇAS
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 262	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 270	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 278
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0006	QUADRA: 0006	QUADRA: 0006
LOTE: 0010	LOTE: 0011	LOTE: 0012
INSC: 715700-0	INSC: 715800-0	INSC: 715900-0
ECOSUL LOGÍSTICA LTDA	VALERIA DAIANE DOS SANTOS	ALDO CABECA BONI
ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 286	ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 294	ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 482
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
QUADRA: 0006	QUADRA: 0006	QUADRA: 0002
LOTE: 0013	LOTE: 0014	LOTE: 21/22/23/24 - B
INSC: 716000-0	INSC: 716100-0	INSC: 705500-0
JOSIAS JOSE DOS SANTOS	BORGES LOTEAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 501	ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 491	
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	BAIRRO: JARDIM BELA VISTA	
QUADRA: 0001	QUADRA: 0002	
LOTE: 0001	LOTE: 0001	
INSC: 701200-0	INSC: 703400-0	

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EATRANO DE I ENINO ADITIVO 2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 142/2022 Tomada de Preços nº 06/2022-PMP Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratante: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o previsto n cláusula quarta do presente contrato, de 05/10/2023 à 02/01/2024, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03/10/2023.

MUNICIPIO DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ

DÉCRETO N° 311, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.380 de 11 de outubro de 2023,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de

desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 53.281,99 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 885) R\$ 6.906,39

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.242.0012.2045 Apoio a Entidade Centro Dia

TOTAL R\$ 53.281,99
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso

de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
910 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão R\$ 18.750,00
885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R\$ 34.531,99

R\$ 53.281.99

VALDETE CUNHA

DECRETO Nº 312. DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por anulação de

órgão......: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$

72.000,00

parcial das seguintes dotações orçamentárias: Órgão......: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de outubro de 2023. VALDETE CUNHA

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orcamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orcamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 123.363,11 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta

.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCI. Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura ..: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

TOTAL R\$ 123,363,11

de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$

1054 - Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura R\$ 35.565,58

TOTAL R\$ 123.363,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE CUNHA

LEI N° 3.380, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 53.281,99 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem

3.3.50.43.00.0.0.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 885) R\$ 27.625,60

TOTAL R\$ 53.281.99 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 11 de outubro de 2023. VALDETE CUNHA

LEI N° 3.381, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município incluir nos anexos do cronograma de

dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$

R\$ 72.000,00

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$

72.000,00 TOTAL R\$ 72.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE CUNHA Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2023 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 0058/2023

CONTRATADA: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$-106.880,00 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 11 de outubro de 2023 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 046/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

- PR., de 16 à 18 de Outubro de 2023, para reunião com Secretário de Agricultura, juntam Deputado Estadual Marcel Micheletto Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022,

ATL 2 - ESIE ALLO DE MEISE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023. FERNANDO APº. TEIXEIRA DENISSE CABRAL DA LUZ

1ª. Secretária

....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 885) R\$ 27.625,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Pérola, 11 de outubro de 2023.

Organientarias plara 2023 e in Platio Flutindiad de 2022-2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.381 de 11 de outubro de 2023,

72.000,00 TOTAL R\$ 72.000,00 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ TOTAL R\$ 72.000.00

LEI N° 3.379. DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

e três reais e onze centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem

Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura

13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1053) R\$

13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENT., DESPORTIVAS (FR 1054)

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso

Pérola, 11 de outubro de 2023.

incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

classificatória:

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

de Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 910 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão R\$ 18.750.00 885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R\$ 34.531,99 R\$ 53.281,99

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por anulação de

Pérola, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00149/2023 VALIDADE: 11 de outubro de 2024 DAS SECRETARIÁS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

- AUTORIZAR, o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI, viajar a cidade de Curitiba

publicada em 01 de abril de 2022. . Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA № 337, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município

Art. 1o Transferir a partir do dia 05 de setembro de 2023, o servidor MARIO MASSAO SUZUKI matrícula n.º 12645, portador da CI/RG n. 4.XXX.XXX-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal para a

Art. 20 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Tapejara, em 11 de outubro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 338, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,

Período de gozo das Férias

NOME Matrícula Período Aquisitivo Adriano Galoro Gropo 89397 2022/ Ana Glaucia Frediani Faria 12580 2022/2023 16/10/2023 a 30/10/2023 12580 2018/2019 18/09/2023 : Cristian Ricardo do Nascimento 8834 2019/2020 01/09/2023 a 15/09/2023 José Alexandre Soave 92496 Manoel Rosendo da Silva 2021/2022 14893 18/09/2023 a 27/09/2023 2020/2021 01/09/2023 a 30/09/2023 1848 2020/2021 Milton de Paula 11/09/2023 a 25/09/2023 Raul Augusto Moser Barbosa da Silva 18163 Rubens Jesus de Freitas Kurike 12815 2022/2023 03/10/2023 a 01/11/2023 2020/2021 04/10/2023 a 02/11/2023 Sirley Castilho Regina Celin Tania Maria do Nascimento Valdemiro Feliciano da Silva 2020/2021 03/07/2023 a 01/08/2023 12645 15350

Valdi do Nascimento 8931 2021/2022 11/09/2023 Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 2021/2022 11/09/2023 a 10/10/2023

Tapejara, 11 de outubro de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Prêmio fracionada a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 10 Conceder a Servidora pública Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo: Período de Quinquênio Período de Usufruição

Matricula Nome Periodo de Quinquenio Periodo de Usutruiçao 13218 Angela Maria Brigagão da Silva 2016/2021 20/09/2023 a 19/10/2023 89478 Cristiane de Lima Ferreira 2014/2019 02/10/2023 a 01/11/2023 Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71. incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 10 Conceder ao servidor JOÃO MAXIMIANO DA SILVA, matrícula n.º 1406, portador do CPF/MF n.º 015.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2003/2008, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Le Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 25 de setembro de 2023 e término em 24 de dezembro de 2023.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapeiara, em 11 de outubro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2022 - ID 2396 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCINICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante Anderson Luiz Ricci de Barros, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para

a data de 31 de Dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma Tapira (PR), 02 de Outubro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA - ME Anderson Luiz Ricci de Barros

Testemunhas:

NOME: CPF:

R.G. NOME

CPF: R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ LEI ORDINÁRIA Nº 071/2023 DE 11/10/2023

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, SR. TAKETOSHI SAKURADA, no uso

das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei nº 078/2023, através do Autógrafo nº 024/2023, e eu, sanciono e promulgo a presente a LEI: Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, serviço vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste, com o objetivo de ampliar a participação dos cidadãos na gestão do SUS, possibilitar à instituição a avaliação contínua da qualidade das ações e dos serviços prestados entre o gestor municipal de saúde e os usuários do SUS, os prestadores e dos serviços público ou privado e os servidores da área da saúde, e subsidiar a gestão de decisões e na formulação de políticas públicas da saúde.

Art. 2º A Ouvidoria do SUS é órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como, das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, no âmbito da saúde, nos termos do art. 37, §3º, I da Constituição Federal. Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

- Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente. de

serviço público; II – Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços

à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública; III – Agente Público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV – Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços; V – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público

VI - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo; VII - Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e

vIII — Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou

atendimento recebido. Art. 4° A Ovuídoria do SUS, tem as seguintes atribuições: I – Receber a apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos

considerados ilegais, comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Pode

 II – Diligenciar junto às unidades da administração competentes para a prestação por estes ii – Diligenciar junto as uninuscres da administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;

III – Cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade eventuais descumprimentos; IV – Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como, sobre sua

fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; V – Informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI – Elaborar e publicar, trimestralmente, relatórios de suas atividades e avaliação da qualidade VII – Encaminhar relatório trimestral de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo

VIII - Realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e

vIII - Realizar ou aporar iniciativas de cursos, serimiarios, eficoritos, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria do SUS; IX - Comunicar órgãos da administração direta e indireta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias

X – Atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade X Actividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e corte XI – Garantir respostas conclusivas aos usuários; XII - Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública

sem prejuízo de outros órgãos compet Art. 5º Compete ao Ouvidor do SUS:

 I – Ouvir e anotar as reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos que se utilizarem dos serviços da ouvidoria; II – Receber denúncias de irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos

III - Responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da

IV - Atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integralidade, imparcialidade

V – Sugerir medidas que aumente a eficiência do servico público municipal, guando for necessário

VI — Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas Art. 6º Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria, poderão fazê-las através

I – Exposição oral perante o ouvidor:

 $\rm II-Informação$ escrita protocolizada no setor competente destinado para o fim específico; $\rm III-Via$ postal;

V – Preenchimento de formulário próprio através do sítio eletrônico do Município.
 §1º Para apresentação de comunicação será exigido do cidadão, a sua identificação pessoal

acrescida do número do Registro Geral da Cédula de Identidade, endereço, e dados necessários para envio de resposta formal, sendo vedado o anonimato. §2º Os ouvidores mediante despacho próprio devidamente fundamentado, remeterão ao arquivo

para fins de baixa, as comunicações não identificadas e desprovidas de argumento verossímil. §3º Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o Ouvidor do SUS, notificarão os fatos aos órgãos competentes para apuração e adoção das medidas legais necessárias. §4º A Ouvidoria apresentará a resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificará o usuário sobre a decisão administrativa.

Art. 7º A Ouvidoria do SUS atuará, sempre que possível, em conjunto com Controle Interno do Município de Tuneiras do Oeste, para fortalecimento das medidas de controle e fiscalização.

Art. 8º A função de Ouvidor Municipal do SUS, nos termos da Deliberação nº 042/2012 – CIB/

PR, deverá ser ocupada, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste.

Parágrafo único. O Ouvidor do SUS será nomeado através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que seus serviços serão considerados de relevante contribuição social, sem ônus para a municipalidade. Art. 9º A Ouvidoria, quando possível, contará com uma sala destinada ao Ouvidor do SUS

e sua equipe, caso sejam designados outros servidores para apoio das tarefas, e os recursos necessários para o desempenho de suas atribuições. Art. 10 O Ouvidor do SUS, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente

o arquivamento de reclamações que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento. Art. 11 O Ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, timidade, imparcialidade, moralidade e ética, sendo assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu juízo repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

. 12 É dever dos dirigentes e servidores da instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria do SUS, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria em si.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA REPRESENTADA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB № 2023/05/6086

PORTARIA N.º 02/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Municipio de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019; Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2023/05/6086,

instituído pela Portaria n.º 01/2023, de 02 de maio de 2023, que constatou irregularidades referentes à inexecução do Contrato de Compra n.º 343/2022 (oriundo do Processo Administrativo nº. 2021/08/1110 e do Pregão Eletrônico nº. 120/2021), celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.105.339/0001-03, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4099, Zona I, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de cláusulas contratuais quanto ao prazo de entrega dos itens;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a não realização da entrega dos uniformes escolares no prazo contratual estipulado, 30 dias, realizando eventualmente entregas parceladas do material solicitado sem prévia justificativa ou resposta as notificações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que o não cumprimento de cláusulas contratuais quanto ao prazo de entrega dos itens, culminou numa série de problemas, sem explicações perante a comunidade escolar, já que ao ser notificada a empresa não apresentou formalmente algum esclarecimento bem como previsão de reestabelecimento das entregas; Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado desabono à

Administração Municipal que enfrentou dificuldades perante a população em virtude da repercussão do caso, conforme as diversas publicações e comentários em redes sociais constantes nos autos; Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade

das infrações contratuais cometidas pela Contratada, bem como os prejuízos decorrentes destas infrações; Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos

nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019; Art. 1º Aplicar à empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.105.339/0001-03, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4099, Zona I, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com fulcro nos artigos 77, 78 e 87, III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

III – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos da cláusula décima terceira, item '3' do Contrato n.º 343/2022, artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019; Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP o prazo recursal de 5 (cinco) dias (treis consegura previeto po artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a

dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 11 de outubro de 2023.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 16/OUTUBRO/2023 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 083/2023 - Altera a Lei nº 1.815, de 06 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. PROJETO DE LEI Nº 087/2023 - Declara de utilidade pública, nos termos da Lei

Do Poder Executivo Municipal

Municipal nº 3.815, de 20 de dezembro de 2011 a Associação Rebelatto, com sede no Munícipio de Umuarama. Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.** EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 089/2023 - Altera a Lei Municipal nº 4.060, de 08 de janeiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar Concessão de Direito Real de Uso à ASSEBE - Assistência Social Lar Betel dos imóveis que

especifica, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.** EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023 - Denomina via pública no

Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 11 de outubro de 2023

Cleber Marcos Nogueira

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UStrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130